



**PARECER GERAL AO PROJETO
DE LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA 2018**

*Projeto de Lei nº 1.569,
de 2017*

Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR



Sumário

PARECER GERAL Nº /2017	3
AUTOR: Poder Executivo	3
RELATOR: Deputado Agaciel Maia	3
I – RELATÓRIO	3
II – VOTO DO RELATOR	4
II.1 – Emendas ao Anexo I - Metas e Prioridades	4
II.2 – Emendas ao Anexo VI – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	11
II.3 – Emendas ao Anexo IV – Autorizações Específicas Relativas a Despesa de Pessoal	11
II.4 – Emendas ao Anexo XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária	13
II.5 – Emendas de Texto	13
II.6 – Emendas de Relator Geral	30
II.7 – Emenda Apresentada no prazo de elaboração do Parecer Geral	31
II.8 – Agradecimentos e Considerações Finais	32
II.9 – Conclusão	32



PARECER GERAL Nº 02/2017 - CEOF

Da COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o Projeto de Lei nº 1.569, de 2017, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências".

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei – PL nº 1.569, de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – PLDO/2018, foi encaminhado a esta Casa pelo Chefe do Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 95/2017 – GAG, de 15 de maio de 2017, em observância ao que dispõem os artigos 149, § 3º; 150, § 2º; e 168 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODE; e o art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A CEOF, cumprindo o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, realizou audiência pública no dia 31 de maio sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2018, com a presença dos parlamentares e dos gestores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

O Parecer Preliminar ao PLDO/2018 foi aprovado no dia 07 de junho de 2017 e publicado no Diário da Câmara Legislativa – DCL nº 105, de 08 de junho de 2017. A partir desta data, abriu-se o prazo de apresentação de emendas pelos senhores parlamentares até o dia 21 de junho.

Conforme Decisão do Colégio de Líderes, publicado no DCL nº 105, de 08 de junho de 2016, os parlamentares puderam apresentar até 3 emendas ao Anexo I – Anexo de Metas e Prioridades. Não houve limitação quanto ao número de emendas ao texto do Projeto de Lei e aos demais Anexos.

Em 08 de junho de 2017, a CEOF enviou o Ofício nº 11/2017 ao Poder Executivo encaminhando o Parecer Preliminar aprovado e solicitando esclarecimentos e informações adicionais relacionados ao projeto de lei em análise, a partir de questionamentos desta Comissão e dos Parlamentares.



Em resposta, a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão enviou a esta Casa o Ofício nº 437/2017 – GAB/SEPLAG, contendo considerações e justificativas às questões enviadas. O **Anexo Único** a este parecer apresenta as respostas encaminhadas pelo Poder Executivo.

Seguindo os prazos estabelecidos no cronograma de tramitação do PLDO/2018, foram apresentadas 161 emendas.

O Relatório de Emendas foi publicado no DCL nº 114, no dia 23 de junho de 2017, em atenção ao disposto no § 7º do art. 220 do RICLDF.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O PLDO/2018 tramitou nesta Casa de acordo com as disposições estabelecidas no Regimento Interno da CLDF e foi amplamente divulgado e disponibilizado para os Parlamentares e demais interessados, a fim de que os mesmos promovessem análises e propostas de modificações.

Para impor maior transparência, houve reunião técnica no dia 23 de junho com representantes do Poder Executivo e dos assessores dos parlamentares para discussão e análise das emendas apresentadas.

Em observância ao art. 220, § 8º, do RICLDF, as emendas foram analisadas e receberam parecer deste Relator Geral, como demonstrado a seguir.

II.1 – Emendas ao Anexo I - Metas e Prioridades

Para esse Anexo, o Colégio de Líderes limitou em três emendas por parlamentar. As emendas ao Anexo de Metas e Prioridades do PLDO/2018 estão relacionadas no Quadro 1, com o parecer deste Relator para cada uma delas.

Quadro 1. Emendas ao Anexo de Metas e Prioridades

EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMA	SUBTÍTULO	PARECER
1	Robério Negreiros	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO DE CLINICA ESCOLA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À PESSOA AUTISTA	ACATADA
2	Wasny de Roure	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA	ACATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMA	SUBTÍTULO	PARECER
3	Wasny de Roure	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	ACATADA
4	Wasny de Roure	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO	ACATADA
5	Cláudio Abrantes	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -	EDUCA MAIS BRASÍLIA	REFORMA DE PRÓPRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE CIL EM PLANALTINA	ACATADA
6	Cláudio Abrantes	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE DISTRITAL	ACATADA
7	Cláudio Abrantes	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -	BRASÍLIA SAUDÁVEL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA DF	ACATADA
8	Robério Negreiros	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE LIGAÇÃO ENTRE A VIA EPTG E O SETOR SUDOESTE	ACATADA
9	Liliane Roriz	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA	ACATADA
10	Liliane Roriz	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL	ACATADA
11	Liliane Roriz	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICA	ACATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMA	SUBTÍTULO	PARECER
12	Bispo Renato Andrade	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL	REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA	ACATADA
13	Bispo Renato Andrade	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS ENFERMEIRO DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF	ACATADA
14	Bispo Renato Andrade	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF	ACATADA
15	Robério Negreiros	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO DE ACESSO À ÁGUAS CLARAS SENTIDO RUA COPAÍBA/AVENIDA DAS CASTANHEIRAS ENTRE A ENTRADA DA UNIEURO E O WALMART	ACATADA
16	Luzia de Paula	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	APOIO ÀS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA COM A IMPLANTAÇÃO DE CRECHES NOTURNAS	ACATADA
17	Luzia de Paula	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL	PROTEÇÃO DE NASCENTES E REFLORESTAMENTO DAS MARGENS DE Córregos, Ribeirões, Rios, Lagoas, Lagos e Represas	ACATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMA	SUBTÍTULO	PARECER
18	Luzia de Paula	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO (CENTRO DIA DO IDOSO)	ACATADA
19	Rafael Prudente	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO- ENTRE O RECANTO DAS EMAS E O RIACHO FUNDO	ACATADA
20	Rafael Prudente	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	DUPLICAÇÃO DA DF 250	ACATADA
21	Rafael Prudente	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA SAUDÁVEL	CONSTRUÇÃO DE UTI NO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	ACATADA
22	Chico Leite	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MELHORIAS NAS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL	ACATADA
23	Chico Leite	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA SAUDÁVEL	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS FARMÁCIAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	ACATADA
24	Chico Leite	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	ACATADA
25	Agaciel Maia	SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, A	FAMÍLIAS FORTES	ASSISTÊNCIA AO JOVEM CANDANGO NO DF	ACATADA

Guerra



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMA	SUBTÍTULO	PARECER
26	Reginaldo Veras	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	ACATADA
27	Reginaldo Veras	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DF - PROGRAMA PDAF	ACATADA
28	Reginaldo Veras	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA SAUDÁVEL	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	ACATADA
29	Julio Cesar	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF	ACATADA
30	Julio Cesar	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	CIDADE DO ESPORTE E LAZER	MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS - CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DISTRITO FEDERAL - COBERTURA E AQUECIMENTO DAS PISCINAS	ACATADA
31	Rodrigo Delmasso	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA SAUDÁVEL	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DE PESSOAS COM EPILEPSIA	ACATADA
32	Rodrigo Delmasso	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL	CONSTRUÇÃO DE DIVERSOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - PEV's NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO DF.	ACATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMA	SUBTÍTULO	PARECER
33	Rodrigo Delmasso	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA SAUDÁVEL	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO GUARÁ	ACATADA
34	Julio Cesar	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	CONSTRUÇÃO DE PASSARELA - ENTRE O RIACHO FUNDO II E PONTE ALTA	ACATADA
35	Comissão de Educação, Saúde e Cultura	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO NAS ÁREAS RURAIS	ACATADA
36	Comissão de Educação, Saúde e Cultura	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	ACATADA
37	Comissão de Educação, Saúde e Cultura	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS - SIEJAIT	ACATADA
38	Juarezão	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO BALNEÁRIO VEREDINHA EM BRAZLÂNDIA	ACATADA
39	Juarezão	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA SAUDÁVEL	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	ACATADA
40	Juarezão	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL	DUPLICAÇÃO DA DF 001 NO TRECHO DE LIGAÇÃO ENTRE BRAZLÂNDIA E TAGUATINGA	ACATADA
41	Lira	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL NO BAIRRO MORRO DA CRUZ EM SÃO SEBASTIÃO	ACATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMA	SUBTÍTULO	PARECER
42	Lira	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	CONSTRUÇÃO DO VIADUTO DA ESAF NO CRUZAMENTO DA DF 001 COM A ESTRADA DO SOL -RA XXVII	ACATADA
43	Lira	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -	INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SÓCIOAMBIENTAL	IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTO, ÁGUAS PLUVIAIS E ÁGUA POTÁVEL NO BAIRRO MORRO DA CRUZ EM SÃO SEBASTIÃO	ACATADA
44	Telma Rufino	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA SAUDÁVEL	AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS REGIÕES DE ÁGUAS CLARAS E RECANTO DAS EMAS	ACATADA
45	Telma Rufino	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO DF	ACATADA
46	Telma Rufino	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	MOBILIDADE INTEGRADA E SUSTENTÁVEL	Construção de viaduto na entrada principal do Recanto das Emas e Construção via de ligação entre o SMPW e Guará	ACATADA
47	Wellington Luiz	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	BRASÍLIA SAUDÁVEL	IMPLANTAR NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL O CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA	ACATADA
48	Wellington Luiz	POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE PERÍCIAS E VISTÓRIAS VEICULARES DA PCDF	ACATADA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



EMENDA	AUTOR	UO	PROGRAMA	SUBTÍTULO	PARECER
49	Wellington Luiz	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -	EDUCA MAIS BRASÍLIA	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MODELO RURAL EM CASA GRANDE	ACATADA

No Quadro 1, verifica-se que todas as emendas apresentadas ao Anexo de Metas e Prioridades foram acatadas por cumprirem a legislação orçamentária e a Decisão do Colégio de Líderes em relação ao total de emendas permitidas, por parlamentar.

II.2 – Emendas ao Anexo VI – Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Foi apresentada a Emenda nº 156 ao Anexo VI, de autoria do Dep. Júlio Cesar, conforme mostra o Quadro 2, a seguir, com o respectivo parecer deste Relator:

Quadro 2. Emenda ao Anexo VI - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Nº Emenda	Unidade Orçamentária	Código da Ação	Ação	Legislação	PLDO 2018 R\$	Parecer
156	Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer (UO 34101)	4091	Apoio a Projetos	Lei nº 2.402/1999 Projeto de Lei 1639/2017 – Institui o Programa Bolsa Atleta	4.370.299,20	Acatada

II.3 – Emendas ao Anexo IV – Autorizações Específicas Relativas a Despesa de Pessoal

No Quadro 3, relacionam-se todas as emendas apresentadas ao Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos do PLDO/2018, bem como o parecer deste Relator.

Deve-se ressaltar que as efetivas contratações são condicionadas ao que determina o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que fixa em 3% o limite máximo para despesa de pessoal para o Poder Legislativo, incluído o Tribunal de



Contas, e 49% para o Poder Executivo, percentuais esses fixados em relação à Receita Corrente Líquida.

Quadro 3. Emendas ao Anexo IV – Autorizações Específicas Relativas a Despesa de Pessoal

Emenda	Autor	Parecer
124	Wasny de Roure	Acatada
125	Wasny de Roure	Acatada
126	Wasny de Roure	Acatada
127	Wasny de Roure	Acatada
128	Wasny de Roure	Acatada, com exceção do cargo de Cirurgião Dentista que é acatado na forma da Emenda 152
129	Wasny de Roure	Acatada
130	Wasny de Roure	Acatada
131	Agaciel Maia	Acatada
132	Wellington Luiz	Acatada
133	Wellington Luiz	Acatada
134	Wellington Luiz	Acatada na forma das Emendas 131
135	Liliane Roriz	Acatada na forma da Emenda 143
136	Mesa Diretora	Acatada
137	Luzia De Paula	Rejeitada (As necessidades de pessoal da CLDF são definidas pela Mesa Diretora)
138	Bispo Renato Andrade	Acatada na forma da Emenda 152
139	Bispo Renato Andrade	Acatada na forma da Emenda 153
140	Bispo Renato Andrade	Acatada na forma da Emenda 154
141	Bispo Renato Andrade	Acatada
142	Delmasso	Acatada
143	Delmasso	Acatada
144	Delmasso	Acatada
145	Delmasso	Acatada na forma das Emendas 131
146	Robério Negreiros	Acatada
147	Robério Negreiros	Acatada na forma das Emendas 131
148	Reginaldo Veras	Acatada na forma das Emendas 131
149	Júlio Cesar	Acatada
150	Júlio Cesar	Acatada
151	Júlio Cesar	Acatada
152	Julio Cesar	Acatada
153	Júlio Cesar	Acatada



154	Júlio Cesar	Acatada
155	Júlio Cesar	Acatada na forma das Emendas 131
157	Wellington Luiz	Acatada

II.4 – Emendas ao Anexo XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária

Foram apresentadas duas emendas (n^{os} 122 e 123) ao Anexo XI, de autoria do Dep. Júlio Cesar, conforme mostra o Quadro 4, a seguir, com o respectivo parecer deste Relator:

Quadro 4. Emendas ao Anexo XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária

Emenda	Modalidade do benefício	Descrição do Benefício	PLDO 2018 R\$	Parecer
122	Crédito presumido ICMS	Realização de projetos culturais e de incentivo ao esporte	18.332.198,00	Acatada
	Crédito presumido ISS	Realização de projetos culturais e de incentivo ao esporte	14.511.402,00	Acatada
123	Isenção IPVA	Veículos de propriedade de pessoas com necessidades especiais (ou seus representantes legais)	12.241.317,61	Acatada

II.5 – Emendas de Texto

Todas as emendas ao texto do PLDO/2018 estão elencadas resumidamente no Quadro 5, juntamente com a análise deste Relator.

Quadro 5. Emendas apresentadas ao texto do PLDO/2018

Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
50	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte inciso VII ao art. 2º: Art. 2º..... VII – obedecer à redução das desigualdades étnico raciais.	Acatada	Aprimora a proposição
51	Wasny de Roure	Modifique-se o inciso II do art. 3º: Art. 3º.....	Acatada na forma da	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emen da	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		 II – observar o princípio da publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet com atualização em tempo real;	Emenda nº 87	
52	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte inciso XXI, XXII e §1º ao art. 7º: Art. 7º..... XXI – demonstrativo da execução orçamentária do Fundo Constitucional do Distrito Federal por unidade gestora do exercício de 2017; XXII – demonstrativo da execução orçamentária dos restos a pagar do Fundo Constitucional do Distrito Federal por unidade gestora do exercício de 2017, atualizado até 31 de agosto de 2017. §1º O Poder Executivo encaminhará os demonstrativos previstos nos incisos XXI e XXII ao Tribunal de Contas do Distrito.	Acatada na forma da Emenda nº 161	
53	Wasny de Roure	Modifique-se o art. 15 da Proposição: Art. 15. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais empresas em que o Distrito Federal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devem ser destinadas a custear, prioritariamente, os gastos com pessoal e encargos sociais. <i>Parágrafo único.</i> Após o atendimento das despesas previstas no caput, deve-se dar prioridade às despesas de amortizações, juros, demais encargos da dívida, contrapartida de financiamentos ou outros encargos de sua manutenção e investimentos prioritários, respeitadas as suas peculiaridades e observadas as prioridades de alocação estabelecidas nesta Lei.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
54	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte art. 19, renumerando-se os demais: Art. 19 O investimento mínimo em educação, conforme estabelecido na META 20 da Lei nº 5.499 de 2015, que "Aprova o Plano Distrital de Educação – PDE e dá outras providências" para o exercício de 2018 será de no mínimo 8.270.000.000,00 (oito bilhões, duzentos e setenta milhões de reais). § 1º A alocação de recursos para atingimento da META 17 da referida Lei terá precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2018. § 2º Se houver alteração no valor do Produto Interno Bruto real de 2018, a diferença será compensada nos exercícios subsequentes. § 3º Para verificação do atingimento do investimento mínimo a que se refere este artigo serão considerados ao término do exercício de 2018 os empenhos emitidos nas unidades orçamentárias vinculadas à Secretaria de Estado de Educação.	Rejeitada	Os valores dos programas de trabalho são definidos na lei orçamentária anual e não na LDO



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
55	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte Parágrafo único ao art. 23: Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá trazer os valores atualizados, no mínimo, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado desde o último reajuste, dos auxílios dos servidores públicos do Distrito Federal.	Rejeitada	Os valores da receita e da despesa não podem ser indexados por índice de preço
56	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte Parágrafo único ao art. 23: Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual de 2018 deverá trazer rubricas orçamentárias específicas destinadas ao cumprimento da META 17 do Plano Distrital de Educação – PDE, Lei nº 5.499, de 14 de julho de 2015, além de cronograma detalhado da previsão de liberação de recursos relativos a equiparação salarial dos servidores das carreiras da Secretaria de Estado de Educação, no mínimo, à média da remuneração das demais carreiras de servidores públicos do Distrito Federal com nível de escolaridade equivalente.	Rejeitada	Equiparação salarial é matéria de lei específica
57	Wasny de Roure	Suprima-se a alínea 'e' do inciso II do art. 27.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
58	Wasny de Roure	Modifique-se o art. 31 da Proposição: Art. 31..... § 3º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados por meio de projeto de lei específico ao atendimento de passivos contingentes, de eventos fiscais imprevistos, conforme art. 5º, III, b, da LRF, e de abertura de créditos adicionais nos termos do Decreto-Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, e do art. 8º da Portaria Interministerial STN/ SOF nº 163, de 4 de maio de 2001. § 4º Fica autorizado o Poder Executivo à abertura de créditos extraordinários para posterior utilização da reserva de contingência.	Rejeitada	Matéria pacificada na legislação orçamentária pelo Decreto-Lei nº 1.763, da STN/SOF.
59	Wasny de Roure	Insira-se os seguintes §4º e §5º no art. 32: Art. 32..... § 4º Não constituem impedimento de ordem técnica, para fins do disposto no art. 150, § 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os casos de: I – ausência de norma regulamentadora para a realização do gasto, quando a edição da norma depender exclusivamente de ato do Poder ou órgão, ou da Defensoria Pública do Distrito Federal; II – óbice que possa ser sanado mediante procedimento ou providência de responsabilidade exclusiva do órgão de execução; III – alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou para adquirir pelo menos uma unidade completa; § 5º Aplicam-se as sanções cabíveis aos agentes públicos que não adotarem todos os meios e medidas necessários à execução das programações oriundas das emendas individuais.	Acatada na forma da Emenda nº 163 (Subemenda)	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
60	Wasny de Roure	Insira-se o seguinte art. 32 na Proposição, renumerando-se os demais: Art. 32. Para definição dos recursos a serem transferidos, no exercício de 2018, à Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Fundo de Apoio à Cultura, nas formas dispostas nos arts. 195 e 246, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, será utilizado como base de cálculo o valor da receita corrente líquida apurado até o bimestre anterior ao mês de repasse, compensando as diferenças no bimestre seguinte. §1º Os valores apurados, na forma prevista no <i>caput</i> deste artigo, deverão ser consignados na Lei Orçamentária Anual de 2013 às respectivas unidades orçamentárias pelas suas totalidades. §2º Ao Fundo de Apoio à Cultura é assegurada autonomia financeira para execução dos projetos relacionados a sua atividade-fim.	Acatada na forma da Emenda nº 164 (Subemenda)	
61	Wasny de Roure	Modifique-se o art. 33 da Proposição em epígrafe para o seguinte: Art. 33. A programação orçamentária da Defensoria Pública do Distrito Federal para o exercício de 2018 é estabelecida com base na seguinte composição: I – folha normal, projetada segundo dados do SIGRH, base março de 2016, acrescida do crescimento vegetativo (3,5% a.a.); II – valores referentes à Contribuição Patronal para os fundos financeiro e capitalizado, base acumulado até maio de 2016, e projetados para o restante do exercício, de acordo com a segregação de massa de que trata a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; III – projeção de despesas de exercícios anteriores, indenizações trabalhistas e ressarcimentos de servidores requisitados; IV – outras despesas correntes e de capital, o valor da despesa prevista para o exercício de 2017, atualizado pelo IPCA do exercício anterior.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
62	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte artigo 42 à Proposição, renumerando-se os demais: Art. 42 As empresas públicas e as sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: I – elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos; II – adequação de seu estatuto social à autorização legislativa de sua criação;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emen da	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		III – divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração, em especial: a) relatório de execução orçamentária; b) tabela remuneratória dos empregos e funções; c) plano de investimentos. IV – elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas de governança; V – elaboração de política de distribuição de dividendos, à luz do interesse público que justificou a criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista; VI – divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo; VII – elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração; VIII – ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III; IX – divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade.		
63	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte §7º ao art. 43 da Proposição: Art. 43 §7º Serão computados como “Outras Despesas de Pessoal” os valores repassados para organizações da sociedade civil, relativos à contratação de mão-de obra por tais entidades para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos em mútua cooperação com o Poder Público.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
64	Wasny de Roure	Modifique-se a alínea ‘a’ do inciso I do art. 45 da Proposição: Art. 45 I - a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e a existência de margem de expansão de despesa de caráter continuado;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
65	Wasny de Roure	Suprima-se o art. 52 do Projeto de Lei.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
66	Wasny de Roure	Suprima-se o art. 61 do Projeto de Lei.	Acatada na forma da Emendas nº 166 (Subemenda)	
67	Wasny de Roure	Suprima-se o art. 63 do Projeto de Lei.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
68	Wasny de Roure	Suprima-se o art. 64 do Projeto de Lei.	Rejeitada	Interfere na delegação de competência do Executivo
69	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte inciso XII ao art. 65: Art. 65..... XII – patrocinar a produção cultural do Distrito Federal.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
70	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte §2º ao art. 72, renumerando-se o parágrafo único. Art. 72..... §2º O projeto de lei que fixar os valores da Taxa de Limpeza Pública deve considerar na metodologia de cálculo a previsão da recomposição remuneratória das carreiras do Serviço de Limpeza Urbana.	Rejeitada	Recomposição remuneratória depende de lei específica
71	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte §3º ao art. 75: Art. 75..... §7º O Poder Executivo promoverá audiência pública específica sobre o detalhamento do Fundo Constitucional do Distrito Federal para 2018, antes do encaminhamento à União do detalhamento da Proposta.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
72	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte §2º ao art. 88 da Proposição, renumerando-se o Parágrafo único: Art. 88..... §2º Serão publicados no relatório a que se refere o §3º do art. 165 da Constituição os demonstrativos de execução orçamentária e financeira do Fundo de Apoio à Cultura e da Fundação de Apoio à	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emen da	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		Pesquisa do Distrito Federal.		
73	Wasny de Roure	Adite-se o seguinte §2º ao art. 91 da Proposição, renumerando-se o Parágrafo único: Art. 91..... §2º Quaisquer alterações às cláusulas e condições contratuais às operações de crédito previstas no <i>caput</i> , inclusive a serem promovidas por meio de aditivos, serão submetidas previamente ao Poder Legislativo para aprovação.	Rejeitada	Operação de crédito só ocorrem por lei específica aprovada pela CLDF
74	Wasny de Roure	Suprima-se o art. 93 do Projeto de Lei	Rejeitada	Aumenta o custo de publicação da lei orçamentária
75	Robério Negreiros	Acrescente-se ao art. 20 do Projeto de Lei o inciso IV: "Art. 20 (...) IV – programas e ações de investimentos destinados as áreas de saúde, educação, assistência social e ao atendimento a pessoas com deficiência".	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
76	Robério Negreiros	Dê-se ao § 1º do art. 25 do presente Projeto de Lei a seguinte redação: "Art. 25 (...) § 1º A contrapartida de que trata a alínea "f" deste artigo pode ser de natureza não financeira, quando a entidade prestar atendimento exclusivamente gratuito nas áreas de saúde, educação e assistência social, <u>bem como atendimento a pessoas com deficiência.</u> "	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
77	Robério Negreiros	Dê-se ao art. 35 do presente Projeto de Lei a seguinte redação: "Art. 35. As unidades orçamentárias que desenvolvem ações voltadas ao atendimento de crianças, de adolescentes e de pessoas com deficiência devem priorizar a alocação de recursos para essas despesas, quando da elaboração de suas propostas orçamentárias".	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
78	Robério Negreiros	Acrescente-se ao art. 57 do presente Projeto de Lei o § 4º com a seguinte redação: "§ 4º As notas de empenho, cujos valores sejam decorrentes de contratos de prestação de serviços de natureza continuada em que haja predominância de contratação de mão de obra, inscritas em restos a pagar não processados no encerramento do exercício da sua emissão, terão validade até 31 de dezembro do exercício seguinte".	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
79	Robério Negreiros	Dê-se ao art. 63 do presente Projeto de Lei a seguinte redação: "Art. 63. Fica a SEPLAG autorizada a proceder ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de	Acatada na forma da Emenda	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emen da	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		adequação da classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação orçamentária, bem como a determinar a liquidação e pagamento das notas de empenho inscritas em restos a pagar cujos valores sejam decorrentes de contratos de prestação de serviços de natureza continuada em que haja predominância de contratação de mão de obra com preferência sobre as despesas dos grupos de natureza de despesas 3 – Outras Despesas Correntes; 4 – Investimentos; 5 – Inversões Financeiras”.	nº 67	
80	Robério Negreiros	Dê-se ao inciso I do § 3º do art. 74 do presente Projeto de Lei a seguinte redação: "Art. 74 (....) § 3º (...) I – transferências voluntárias a instituições privadas, ressalvadas as destinadas às áreas de saúde, educação e assistência social, bem como às áreas de atendimento a pessoas com deficiência”;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
81	Robério Negreiros	Acrescente-se ao art. 74 do presente Projeto de Lei os §§ 4º ao 6º com a seguinte redação: "Art. 74 (....) § 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no <i>caput</i> deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e à DPDF o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, até o 25º dia subsequente ao final do bimestre, calculado de forma proporcional, por grupo de despesa, à participação dos Poderes e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com recursos ordinários, fixado na LOA 2018. § 5º O Poder Legislativo e a DPDF, com base na comunicação de que trata o § 4º, devem publicar ato até o 30º dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes a serem objeto de limitação de empenhamento e movimentação financeira em tipos de gasto constantes de suas respectivas programações orçamentárias. § 6º Excetuam-se das disposições previstas no <i>caput</i> : I – as despesas relativas a programas prioritários, financiados com recursos ordinários, convênios e operações de crédito, nos quais eventuais contingenciamentos possam comprometer a sua execução e o cumprimento de cláusulas contratuais; II – dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, bem como as destinadas ao atendimento a pessoas com deficiência; III – os subtítulos inseridos na lei orçamentária anual por emenda parlamentar, respeitados os valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes, no processo de elaboração orçamentária; IV – as ações classificadas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal”.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
82	Bispo Renato Andrade	Dê-se ao art. 2º, inciso VI, a seguinte redação: Art. 2º..... VI – possibilitar colaboração de interesse público com manifestações culturais, especialmente as cristãs, desde que não tenham conotação exclusiva de culto religioso.	Rejeitada	Necessário manter o Estado Laico, conforme mandamento constitucional
83	Bispo Renato Andrade	Dê-se ao art. 3º, inciso II, a seguinte redação: Art. 3º..... II – observar o princípio da publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet com atualização em tempo real;	Acatada na forma da Emenda nº 87	
84	Bispo Renato Andrade	Suprima-se o art. 52 do Projeto de Lei.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
85	Bispo Renato Andrade	Dê-se ao art. 52, caput, a seguinte redação: Art. 52. No exercício de 2018, fica vedado aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, inclusive às Empresas Estatais Dependentes do Tesouro Distrital, o reajuste dos benefícios relativos ao auxílio alimentação ou refeição e à assistência pré-escolar, quando esses valores estiverem superiores ao valor médio pago no âmbito do Distrito Federal para cada um dos referidos benefícios, praticados em março de 2017.	Acatada na forma da Emenda nº 84	
86	Chico Leite	Adite-se o seguinte inciso VII ao art. 2º: Art. 2º..... VII – obedecer à diretriz de redução das desigualdades de gênero;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
87	Chico Leite	Dê-se nova redação ao inciso II do art. 3º: Art. 3º..... II – observar o princípio da publicidade, evidenciando a transparência na gestão fiscal por meio de sítio eletrônico na internet com atualização diária;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
88	Chico Leite	Dê-se nova redação ao art. 9º: Art. 9º Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas mediante Projeto de Lei específico a ser submetido ao Poder Legislativo ou, quando do encaminhamento do PLOA 2018, em anexo próprio. § 1º A alteração decorrente de frustração nas receitas deverá estar acompanhada de justificativa técnica contendo banco de dados, e memória e metodologia de cálculo, no referido Projeto de Lei ou Anexo. § 2º O Projeto de Lei de que trata o caput deverá conter justificativa técnica para a impossibilidade de reequilíbrio fiscal mediante contingenciamento de gastos, nos termos do art. 74, ou aumento de receitas.	Acatada na forma da Emenda nº 162 (Subemenda)	
89	Chico Leite	Insira-se o seguinte artigo 42, renumerando-se os demais: Art. 42 As empresas públicas e as sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal deverão observar, no mínimo, os seguintes requisitos de transparência: I – elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos; II – adequação de seu estatuto social à autorização legislativa de sua criação; III – divulgação tempestiva e atualizada de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração, em especial: d) relatório de execução orçamentária; e) tabela remuneratória dos cargos, empregos e funções; f) plano de investimentos. IV – elaboração e divulgação de política de divulgação de informações, em conformidade com a legislação em vigor e com as melhores práticas de governança; V – elaboração de política de distribuição de dividendos, à luz do	Acatada na forma da Emenda nº 42	



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emen da	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		interesse público que justificou a criação da empresa pública ou da sociedade de economia mista; VI – divulgação, em nota explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo; VII – elaboração e divulgação da política de transações com partes relacionadas, em conformidade com os requisitos de competitividade, conformidade, transparência, equidade e comutatividade, que deverá ser revista, no mínimo, anualmente e aprovada pelo Conselho de Administração; VIII – ampla divulgação, ao público em geral, de carta anual de governança corporativa, que consolide em um único documento escrito, em linguagem clara e direta, as informações de que trata o inciso III; IX – divulgação anual de relatório integrado ou de sustentabilidade.		
90	Chico Leite	Dê-se nova redação ao inciso IV do art. 73: Art. 73..... IV – transparência quanto à metodologia de cálculo para a fixação de tarifas e quanto à efetiva arrecadação, com linguagem cidadã e publicação na rede mundial de computadores, de forma a possibilitar a fiscalização direta pelos usuários.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
91	Chico Leite	Suprima-se o art. 93 do Projeto de Lei.	Rejeitada	Deve-se busca a economicidade na publicação da lei orçamentária
92	Luzia de Paula	Dê-se ao inciso II do art. 2º a seguinte redação: Art. 2º..... (....) II – ampliar a capacidade do Poder Público de assegurar o provimento de bens e serviços à população do Distrito Federal;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
93	Luzia de Paula	Acrescente-se o seguinte inciso VII ao art. 2º do Projeto de Lei: Art. 2º..... (....) VII – ampliar as ações de vigilância epidemiológica;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emen da	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
94	Luzia de Paula	Acrescente-se o seguinte inciso VIII ao art. 2º do Projeto de Lei: Art. 2º..... (....) VIII – obedecer à diretriz de redução das desigualdades étnico-raciais;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
95	Luzia de Paula	Acrescente-se o seguinte inciso IX ao art. 2º do Projeto de Lei: Art. 2º..... (....) IX – ampliar a capacidade de investimento do Poder Público na defesa e proteção da criança e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
96	Luzia de Paula	Acrescente-se o seguinte § 5º ao art. 18 do Projeto de Lei: Art. 18..... (....) § 5º É obrigatória a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalho incluídos por meio de emendas individuais de autoria de Deputados Distritais ao projeto de lei orçamentária anual ou aos projetos que modifiquem a lei orçamentária anual, quando exclusivamente destinadas a investimentos, manutenção e desenvolvimento do ensino ou a ações e serviços públicos de saúde e infraestrutura urbana.	Rejeitada	A Lei Organânica define melhor no Art. 150, §16
97	Luzia de Paula	Acrescente-se o § 3º ao art. 24 do Projeto de Lei, renumerando-se o seguinte: Art. 24..... (....) § 3º Os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham sessenta anos de idade ou mais ou sejam portadores de doença grave serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos.	Rejeitada	Tema já regulamentado na Constituição Federal e a proposição contraria a Constituição
98	Luzia de Paula	Acrescente-se o seguinte inciso V ao art. 25 do Projeto de Lei:	Rejeitada	Prejudica a possibilidade de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emen da	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		Art. 25..... (....) V – a transferência, o cancelamento, o contingenciamento, o bloqueio ou o remanejamento dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (FDCA/DF).		remanejamento interno do FDCA
99	Luzia de Paula	Acrescente-se o seguinte § 7º ao art. 43 do Projeto de Lei: Art. 43..... (....) § 7º Os concursos públicos para contratação de pessoal a serem realizados no transcurso do ano de 2018 deverão prever cadastro de reserva, consoante autoriza o § 1º, do art. 10 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012.	Rejeitada	Lei nº 4.949, de 2012 já trata desse tema
100	Liliane Roriz	Acrescente-se ao art. 55 do PL nº 1569/2017 o seguinte §2º, renumerando-se os demais: Art. 52 [...] [...] §2º É vedada a edição de decretos de crédito suplementar, inclusive os autorizados na LOA 2018, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.	Rejeitada	Inaplicável nas condições financeiras atuais do GDF
101	Liliane Roriz	Acrescente-se ao art. 55 do PL nº 1569/2017 o seguinte §2º, renumerando-se os demais: Art. 55 [...] [...] §2º É vedada a edição de decretos de crédito suplementar, inclusive os autorizados na LOA 2018, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.	Rejeitada	Os créditos suplementares são simples transposição de programas de trabalho já aprovados na lei orçamentária
102	Liliane Roriz	Acrescente-se o seguinte artigo ao PL nº 1569/2017, renumerando-se os demais: Art. 65. É vedado retardar ou parcelar o pagamento da remuneração mensal devida aos servidores públicos, sendo	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		obrigatória a limitação de empenho e movimentação financeira se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o fluxo de pagamentos até o final do exercício.		
103	Liliane Roriz	Acrescente-se o seguinte artigo ao PL nº 1569/2017, renumerando-se os demais: Art. 65. É vedado retardar ou parcelar o pagamento da remuneração mensal devida aos servidores públicos, sendo obrigatória a limitação de empenho e movimentação financeira se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o fluxo de pagamentos até o final do exercício.	Acatada na forma da Emenda nº 102	
104	Liliane Roriz	Adite-se, onde couber, o seguinte artigo ao PL 1.569/2017 em epígrafe: Art. XX. 50% dos recursos destinados a manutenção da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF a que se refere o Art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal serão vinculados a projetos de pesquisa aplicada.	Rejeitada	Depende de lei específica
105	Liliane Roriz	Adite-se, onde couber, o seguinte artigo ao PL 1.569/2017 em epígrafe: Art. XX. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, pelo menos 1% da Receita Corrente Líquida será destinado às Administrações Regionais com vistas ao cumprimento do que estabelece o §10º do Art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal. §1º. Na distribuição dos recursos a que se refere este artigo deverá ser observada a relação menor IDH x maior recurso. §2º. Fica vedada a aplicação dos recursos a que se refere este artigo em custeio.	Rejeitada	A emenda fixa percentual da RCL e proíbe aplicação em custeio inviabilizando a redução da desigualdade. Apenas investimento não é suficiente
106	Liliane Roriz	Adite-se, onde couber, o seguinte artigo ao PL 1.569/2017 em epígrafe: Art. XX. 50% dos recursos destinados a manutenção da Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF a que se refere o Art. 195 da Lei Orgânica do Distrito Federal serão vinculados a projetos de pesquisa aplicada.	Rejeitada	Depende de modificação da Lei que instituiu o FAP/DF
107	Liliane Roriz	Adite-se, onde couber, o seguinte artigo ao PL 1.569/2017 em epígrafe: Art. XX. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual, pelo menos 1% da Receita Corrente Líquida será destinado às Administrações Regionais com vistas ao cumprimento do que estabelece o §10º do Art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal. §1º. Na distribuição dos recursos a que se refere este artigo deverá ser observada a relação menor IDH x maior recurso. §2º. Fica vedada a aplicação dos recursos a que se refere este	Rejeitada	A emenda fixa percentual da RCL e proíbe aplicação em custeio inviabilizando a redução da desigualdade. Apenas investimento não é suficiente



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		artigo em custeio.		
108	Rafael Prudente	Dê-se ao §1º do art. 28 a seguinte redação: "Art. 2º (...) § 1º Os recursos de que trata o caput são alocados na Reserva de Contingência, em subtítulo específico, até que, por meio de lei, lhes sejam dadas novas destinações.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
109	Rafael Prudente	Insira-se o inciso VII no art. 2º: "Art. 2º (...) VIII – ampliar as ações de vigilância epidemiológica;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
110	Rafael Prudente	Insira-se o inciso XXI no art. 7º: "Art. 7º (...) XXI – Quadro XXI – Projeção da Renúncia de Receitas de Origem Tributária identificando, por tributo e lei específica, o montante efetivamente renunciado no exercício anterior ;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
111	Rafael Prudente	Insira-se o inciso XXII no art. 7º: "Art. 7º (...) XXII – Quadro XXII - Relatório de atividades do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, discriminando os recursos pautados e julgados no exercício anterior, por espécie e respectivas decisões, informando as quantidades de processos e créditos definitivamente constituídos em cada caso.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
112	Rafael Prudente	Dê-se ao Parágrafo Único do art. 47 a seguinte redação: "Art. 47 (...) Parágrafo único. Os órgãos do Poder Legislativo e a DPDF devem encaminhar, em meio eletrônico, ao órgão mencionado neste artigo, informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, com o detalhamento constante dos incisos I a VI deste artigo.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
113	Rafael Prudente	Insira-se inciso XII no art. 66: Art. 66 (...) XII - os incentivos creditícios ao FUNDEF para outras despesas de custeio ficam limitados a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por CNPJ;	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
114	Rafael Prudente	Dê-se ao Inciso III do art. 74 a seguinte redação: "Art. 74 (...) III – os Poderes e a DPDF devem publicar ato estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados,	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		separadamente, pelo conjunto de projetos, atividades e operações especiais, com base na demonstração de que trata o inciso I.		
115	Rafael Prudente	Dê-se ao Inciso III do art. 74 a seguinte redação: "Art. 74 (...) III – os Poderes e a DPDF devem publicar ato estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e de movimentação financeira, discriminados, separadamente, pelo conjunto de projetos, atividades e operações especiais, com base na demonstração de que trata o inciso I.	Acatada na forma da Emenda nº 114	
116	Rafael Prudente	Insiram-se os §§ 4º a 6º no art. 74: "Art. 74 (...) § 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e à DPDF o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, até o 25º dia subsequente ao final do bimestre, calculado de forma proporcional, por grupo de despesa, à participação dos Poderes e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com recursos ordinários, fixado na LOA 2018. § 5º O Poder Legislativo e a DPDF, com base na comunicação de que trata o § 4º, devem publicar ato até o 30º dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes a serem objeto de limitação de empenhamento e movimentação financeira em tipos de gasto constantes de suas respectivas programações orçamentárias. § 6º Excetuam-se das disposições previstas no caput: I – as despesas relativas a programas prioritários, financiados com recursos ordinários, convênios e operações de crédito, nos quais eventuais contingenciamentos possam comprometer a sua execução e o cumprimento de cláusulas contratuais; II – dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente; III – os subtítulos inseridos na lei orçamentária anual por emenda parlamentar, respeitados os valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes, no processo de elaboração orçamentária; IV – as ações classificadas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal.	Acatada na forma da Emenda 167, de Relator	
117	Rafael Prudente	Dê-se ao caput do art. 80 a seguinte redação: Art. 80. O Poder Executivo deve colocar à disposição de cada	Acatada	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		membro do Poder Legislativo, para fins de consulta em tempo real, mediante acesso a sistema informatizado, demonstrativos relativos à realização de todas as receitas públicas do Distrito Federal em seu menor nível de agregação e, também, relativos à execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Distrito Federal, créditos adicionais e controles dos limites da lei orçamentária anual, bem como todos os subsistemas e programas de pesquisa desses dados e informações. Parágrafo único. O sistema informatizado deve permitir a exportação dos demonstrativos do caput em formato de banco de dados, em linguagem compatível das dos sistemas da Câmara Legislativa do Distrito Federal.		
118	Juarezão	Acrescenta o § 3º ao art. 32 do Projeto de Lei nº 1.569/2017, com a seguinte redação: Art. 32. (...) § 3º As notas de empenho provenientes dos subtítulos inseridos na Lei Orçamentária por emenda individual de execução obrigatória, conforme disposto no art. 150, § 16, da LODF, inscritas em restos a pagar não processados no encerramento do exercício da sua emissão, terão validade até 31 de dezembro do exercício seguinte.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
		Acrescente-se o seguinte parágrafo § 2º ao art. 50, renumerando-se os demais: Art. 50. O Poder Executivo e a DPDF, terão como base de projeção dos limites para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2018, relativo a pessoal e encargos sociais, as despesas com as folhas de pagamento vigentes em março de 2017, acrescidos de crescimento vegetativo, compatibilizadas com eventuais acréscimos legais, na forma do Anexo IV desta lei.		
119	Wellington Luiz	§ 1º O disposto no caput será acrescido das seguintes despesas: I – indenizações trabalhista; II – sentenças judiciais; III – requisição de pessoal. § 2º O Poder Legislativo, terá como base de projeção dos limites para elaboração de sua proposta orçamentária de 2018, relativo a pessoal e encargos sociais, 3% da Receita Corrente Líquida, conforme estabelecido na alínea a, do Inciso II do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
120	Wellington Luiz	Acrescente-se o seguinte parágrafo único ao art. 89.: Art. 89.	Acadata	Aperfeiçoa a proposição



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Nº da Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer	Justificativa
		 Parágrafo único. Para fins de consecução do disposto no caput, o Poder Executivo deve disponibilizar à CLDF, em meio eletrônico, cópia integral do banco de dados do SIGGO, em prazo não superior a 24 horas.		
121	Delmasso	Acrescenta-se o art. onde couber, renumerando os demais, com a seguinte redação: Art. Os recursos destinados à proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente serão considerados como integrantes do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, tanto para ações implementadas para a atenção direta às crianças e adolescentes, quanto aquelas que melhoram as condições de vida das famílias.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
122	Júlio Cesar	Acrescenta renúncias tributárias ao Anexo XI - ICMs e ISS.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
123	Júlio Cesar	Acrescenta renúncias tributárias ao Anexo XI - IPVA.	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
156	Júlio Cesar	Acrescenta ao Anexo VI-Despesas obrigatórias de caráter continuado para a Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Laser(34101), programa bolsa atleta no valor de R\$ 4.370.299,20	Acatada	Aperfeiçoa a proposição
158	Wellington Luiz	Dê-se a seguinte reação ao art. 51. Art.51. Os limites relativos às propostas orçamentárias de 2018 para o Poder Executivo e para a DPDF, concernentes ao auxílio alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar e ao auxílio transporte, corresponderão às projeções anuais, calculadas a partir das despesas vigentes em março de 2017, compatibilizadas com eventuais acréscimos na forma da lei.	Acatada na forma da Emenda nº 165	
159	Wellington Luiz	Dê-se a seguinte redação ao at. 52. Art. 52. No exercício de 2018, fica vedado aos órgãos e entidades do Poder Executivo, inclusive às Empresas Estatais Dependentes do Tesouro Distrital e a DPDF, o reajuste dos benefícios relativos ao auxílio alimentação ou refeição e à assistência pré-escolar, quando esses valores estiverem superiores ao valor médio pago no âmbito do Distrito Federal para cada um dos referidos benefícios, praticados em março de 2017.	Acatada na forma da Emenda nº 84	
160	Wellington Luiz	Dá-se ao art. 51, do Projeto de Lei nº 1569 de 2017, a seguinte redação: Art. 51. Os limites relativos às propostas orçamentárias de 2018, para o Poder Executivo, concernentes ao auxílio alimentação ou refeição, à assistência pré-escolar e ao auxílio transporte, corresponderão às projeções anuais, calculadas a partir das despesas vigentes em março de 2017, compatibilizadas com eventuais acréscimos na forma da lei.	Acatada na forma da Emenda nº 165	

II.6 – Emendas de Relator Geral

Com a finalidade de adequar as emendas apresentadas bem como



aperfeiçoar o presente projeto de lei, este Relator Geral apresentou as seguintes emendas e subemendas constantes no Quadro 6, a seguir.

Quadro 6. Emendas e Subemendas de Relator Geral

Nº Emenda	Autor	Conteúdo	Parecer
161	Relator Geral	Subemenda a emenda nº 52	Acatada
162	Relator Geral	Subemenda a emenda nº 53	Acatada
163	Relator Geral	Subemenda a emenda nº 59	Acatada
164	Relator Geral	Subemenda a emenda nº 32	Acatada
165	Relator Geral	Suprime o art. 51	Acatada
166	Relator Geral	Subemenda a emenda nº 66	Acatada
167	Relator Geral	Subemenda a emenda nº 116	Acatada
168	Relator Geral	Informações fornecidas pela SEPLA sobre a execução de emendas parlamentares	Acatada
169	Relator Geral	Inclui a obrigatoriedade de aplicação das emendas parlamentares a ações e serviços públicos de saúde	Acatada
170	Relator Geral	Altera o Art. 23, incluindo informação sobre subvenções econômicas.	Acatada
171	Relator Geral	Aprimora o art. 25 solicitando diversas informações para a realização de subvenção econômica.	Acatada
172	Relator Geral	Modifica o inciso V do art. 26, incluindo data, objeto, valor e número do instrumento jurídico.	Acatada
173	Relator Geral	Modifica e inclui os §§ 1º e 2º sobre benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.	Acatada

II.7 – Emenda Apresentada no prazo de elaboração do Parecer Geral

Durante a fase de elaboração do Parecer Geral foi apresentada a emenda nº 174 de autoria do Dep. Bispo Renato Andrade que é analisada no Quadro 7 a seguir:

Quadro 7. Emendas e Subemendas de Relator Geral

Nº Emenda	Conteúdo	Parecer
174	Autoriza a realização de concurso para 300 Técnico Administrativo para a Secretaria de Estado de Saúde do DF	Acatada



II.8 – Agradecimentos e Considerações Finais

Dentro das limitações temporais, materiais, e circunstanciais impostas a esta CEOF, foram envidados todos os esforços no sentido de promover a checagem, análise e correções de todos os dados apresentados, e de promover o processamento de todas as emendas dentro do melhor estado da técnica que se encontra disponível no presente momento no âmbito desta Casa de Leis.

A CEOF, em conjunto com a Escola do Legislativo, promoveu curso sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, treinando os assessores dos Deputados. Além disso, promoveu reunião técnica para discussão de todas as emendas apresentadas com a participação de representantes do Poder Executivo e dos assessores dos parlamentares.

Os trabalhos no âmbito desta CEOF foram realizados, prioritariamente, com apoio do Sistema de Emendas desenvolvido pela Coordenadoria de Modernização e Informática desta Casa. Necessário ainda reconhecer, igualmente, o profissionalismo e dedicação dos servidores da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, da Unidade de Economia e Finanças e dos diversos assessores dos gabinetes parlamentares que atuaram nas diversas fases de tramitação do projeto em análise.

Pelo profissionalismo e espírito público apresentado no assessoramento para a elaboração do Parecer Preliminar e do presente Parecer Geral, manifesto o meu agradecimento e elogio para que conste em seus assentamentos profissionais aos seguintes servidores: Getúlio José Rodrigues Pernambuco, Patrícia Duboc Jezini Netto, Nubiene Leão Viana da Silva, Glauco Lívio Silva Azevedo, Hugo Mendes Plutarco, Cláudio Talá de Souza, Eliana Magalhães da Cunha Costa, Genésio Vicente, Diego Silva Rodrigues, Igor de Oliveira Saraiva, Ranieri José Dantas Severiano, João de Carvalho Ferreira e Wagner Lopes Dias.

Por fim, há que se creditar a valorosa contribuição dos Parlamentares, membros desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, os Deputados Rafael Prudente, Julio Cesar, Professor Israel e Chico Leite, os quais contribuíram decisivamente para a conclusão do presente trabalho.

II.9 – Conclusão

Considerando que o PLDO/2018 atende às disposições da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal e que tramitou regularmente na forma do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, vota-se pela **admissibilidade** e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.569/2017, com as emendas constantes dos Quadros nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 com seus respectivos pareceres deste Relator Geral.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Sala das Comissões, 27 de junho de 2017.

Deputado AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF
Relator Geral



EMENDA Nº 161/2017 (SUBEMENDA)

**SUBEMENDA à Emenda nº 52
ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

**Adite-se o seguinte inciso XXI, XXII ao art. 7º da Proposição em
epígrafe:**

Art. 7º.....

XXI – demonstrativo da execução orçamentária do Fundo
Constitucional do Distrito Federal, por unidade gestora, do exercício de 2017;

XXII – demonstrativo da execução orçamentária dos restos a pagar
do Fundo Constitucional do Distrito Federal, por unidade gestora do exercício
de 2017, atualizado até 31 de agosto de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda objetiva dar maior transparência à execução orçamentária do
FCDF.

Após reunião técnica, foi acordado retirar o §1º.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 162 /2017 (SUBEMENDA)

**SUBEMENDA à Emenda nº 53
ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Dê-se nova redação ao art. 9º:

Art. 9º. Caso sejam verificadas alterações na projeção das receitas e despesas primárias, as metas fiscais estabelecidas nesta Lei podem ser ajustadas, mediante Projeto de Lei específico a ser submetido ao Poder Legislativo, quando do encaminhamento do PLOA 2018, ou durante a execução do Orçamento de 2018.

§ 1º A alteração decorrente de frustração nas receitas deverá estar acompanhada de justificativa técnica contendo banco de dados, e memória e metodologia de cálculo, no referido Projeto de Lei ou Anexo.

§ 2º O Projeto de Lei de que trata o caput deverá conter justificativa técnica para a impossibilidade de reequilíbrio fiscal mediante contingenciamento de gastos, nos termos do art. 74, ou aumento de receitas.

JUSTIFICAÇÃO

A presente subemenda tem por objetivo permitir que durante a execução do orçamento de 2018 possa ser alterada as metas fiscais em decorrência das despesas e receitas verificadas no exercício de 2018.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 163 /2017 (SUBEMENDA)

**SUBEMENDA à Emenda nº 59
ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

**Insira-se os seguintes §4º e §5º no art. 32 na Proposição em
epígrafe:**

Art. 32.....

§3º Não constituem impedimento de ordem técnica, para fins do disposto no art. 150, § 16, da Lei Orgânica do Distrito Federal, os casos de:

I – ausência de norma regulamentadora para a realização do gasto, quando a edição da norma depender exclusivamente de ato do Poder ou órgão, ou da Defensoria Pública do Distrito Federal;

II – óbice que possa ser sanado mediante procedimento ou providência de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;

III – alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou para adquirir pelo menos uma unidade completa;

JUSTIFICAÇÃO

A emenda disciplina a execução das emendas obrigatórias, conforme §16 do art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Após reunião técnica, ficou acordado retirar o §5º.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MATA

RELATOR



EMENDA Nº 164 /2017 (SUBEMENDA)

**SUBEMENDA à Emenda nº 32
ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

**Insira-se o seguinte art. 32 na Proposição em epígrafe,
renumerando-se os demais:**

Art. 32. Para definição dos recursos a serem transferidos, no exercício de 2018, à Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Fundo de Apoio à Cultura, nas formas dispostas nos arts. 195 e 246, § 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, será utilizado como base de cálculo o valor da receita corrente líquida apurado até o bimestre anterior ao mês de repasse, compensando as diferenças no bimestre seguinte.

Parágrafo único. Os valores apurados, na forma prevista no *caput* deste artigo, deverão ser consignados na Lei Orçamentária Anual de 2018 às respectivas unidades orçamentárias pelas suas totalidades.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda delimita a regra para as unidades orçamentárias que se utilizam da variável "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA" para formação da dotação autorizada.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 165 /2017 (SUPRESSIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Suprima-se o art. 51.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo flexibilizar os valores para auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar e auxílio-transporte na proposta dos Poderes ao PLOA 2018.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 166 /2017 (SUBEMENDA)

**SUBEMENDA à Emenda 66 ao
Projeto de Lei nº 1569/17 que
" Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

**Adite-se os seguintes §7º e 8º ao art. 61 da Proposição em epígrafe
para o seguinte:**

Art. 61.

§7º Os recursos oriundos das fontes de recursos 9XX serão alocados obrigatoriamente na unidade orçamentária Reserva de Contingência em Programa de Trabalho criado para esta finalidade, sem prejuízos dos percentuais previstos no art. 32 desta Lei.

§ 8º Na hipótese de reversão das fontes de recursos 9XX, fica o Poder Executivo autorizado a editar decretos suplementares para pagamento de pessoal e encargos sociais, saúde e educação sem a incidências do percentual previsto em dispositivo específico da Lei Orçamentária Anual.

JUSTIFICAÇÃO

A subemenda acordada na reunião técnica determina a alocação das fontes condicionadas na Reserva de Contingência.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



**EMENDA Nº 167 (SUBEMENDA)
(DO RELATOR GERAL – DEP. AGACIEL MAIA)**

**SUBEMENDA à Emenda 116 ao
Projeto de Lei nº 1569/17 que
" Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Insiram-se os §§ 4º a 6º no art. 74:

"Art. 74 (...)

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e à DPDF o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e na movimentação financeira, até o 25º dia subsequente ao final do bimestre, calculado de forma proporcional, por grupo de despesa, à participação dos Poderes e da Defensoria Pública no total das dotações financiadas com recursos ordinários, fixado na LOA 2018.

§ 5º O Poder Legislativo e a DPDF, com base na comunicação de que trata o § 4º, devem publicar ato até o 30º dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes a serem objeto de limitação de empenhamento e movimentação financeira em tipos de gasto constantes de suas respectivas programações orçamentárias.

§ 6º Excetuem-se das disposições previstas no caput:

I – as despesas relativas a programas financiados com recursos de convênios convênios e operações de crédito, nos quais eventuais contingenciamentos possam comprometer a sua execução e o cumprimento de cláusulas contratuais;

II – dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente;

III – os subtítulos inseridos na lei orçamentária anual por emenda parlamentar, respeitados os valores estabelecidos pelo Colégio de Líderes, no processo de elaboração orçamentária;



IV – as ações classificadas como obrigatórias de caráter constitucional ou legal.

JUSTIFICAÇÃO

Tal subemenda à Emenda nº 116 de autoria do Dep. Rafael Prudente visa adequar o texto do §6º, inciso I, eliminando o termo “prioritários”, que poderia permitir interpretação muito ampla, e excluindo o financiamento com “recursos ordinários”.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 168 /2017 (ADITIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Adite-se o seguinte artigo Art. 90 renumerando-se os demais

Art. 90. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, encaminhará à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, até o décimo dia do mês subsequente, as informações referentes a execução das emendas parlamentares até o mês imediatamente anterior, contendo as seguintes informações:

- I – número da lei;
- II – número da emenda;
- III – autor;
- IV – funcional-programática com a descrição do subtítulo;
- V – valor da dotação inicial, dotação autorizada, valor empenhado, valor liquidado;
- VI – detalhe da despesa de acordo com a nota de empenho;
- VII – valor e número da ordem bancária e o nome do beneficiário;
- VIII – número do ofício que solicitou o desbloqueio e a execução do programa de trabalho.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo dar transparência à execução das emendas parlamentares, atendendo recomendação do Ministério Público do DF.

Sala das Sessões, em


Deputado AGACIEL MAIA
RELATOR



EMENDA Nº 169 /2017 (ADITIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Adite-se o seguinte artigo Art. 91 renumerando-se os demais

Art. 91. Em cumprimento ao que determina o art. 166, § 9º da Constituição Federal, metade do percentual de 1,2% da receita corrente líquida destinadas às emendas individuais dos Deputados Distritais ao projeto de lei do orçamento anual serão destinadas a ações e serviços públicos de saúde, não sendo computada para fins do cumprimento do inciso I do § 2º do art. 198 da CF, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo incluir o percentual obrigatório de destinação das emendas individuais para os serviços públicos de saúde, atendendo solicitação do Ministério Público do DF, conforme Recomendação PDDC nº 03/2017, de 4 de maio de 2017.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 170 /2017 (ADITIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Adite-se o seguinte inciso IX ao Art. 23:

Art. 23. (...)

.....

IX – concessão de subvenções econômicas, que deve identificar a legislação que autorizou o benefício.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aprimorar as informações referentes a subvenções econômicas.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 171 /2017 (MODIFICATIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Altere-se as alíneas "e" e "f" do inciso IV do art. 25 e inclua-se o inciso V do art. 26, e inclusão do inciso V do art. 25 e art. 25-A.

"Art. 25. [...]

IV - [...]

e) identifiquem o beneficiário e o valor transferido no respectivo instrumento jurídico pactual;

f) contrapartida, nunca inferior a 10 % do custo do objeto previsto no instrumento jurídico pactual, quando se tratar de auxílios.

V – inclusão de dotações globais a título de subvenções econômicas, para entidades privadas sem fins lucrativos, microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, desde que preencham as seguintes condições:

a) observem as normas de concessão de subvenções econômicas;

b) identifiquem o beneficiário e o valor transferido no respectivo instrumento jurídico pactual, nos termos previstos na legislação;

c) apoiem as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos da Lei nº 5.869, de 24 de maio de 2017, consoante a Lei federal nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, ficando condicionada à contrapartida pelo beneficiário, na forma do instrumento pactual.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aprimorar o projeto de lei.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 172 /2017 (MODIFICATIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Altere-se o inciso V do art. 26 para:

"Art. 26. [...]

.....

V – data, objeto, valor e número do instrumento jurídico pactual.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aprimorar o projeto de lei.

Sala das Sessões, em


Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 173 /2017 (MODIFICATIVA)

**Ao Projeto de Lei nº 1569/17
que " Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Altere-se o parágrafo único do art 70 para § 1º e inclua-se o § 2º.

"Art. 70. [...]

§1º A concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária deve observar o disposto na Lei nº 5.422, de 2014, e deve favorecer aos setores produtivos no sentido de fomentar o desenvolvimento econômico da região e a geração de empregos.

§2º A concessão, prorrogação ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza financeira ou creditícia deve observar o disposto na legislação, bem como os atos regulamentares do Poder Executivo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo aprimorar o projeto de lei.

Sala das Sessões, em

Deputado AGACIEL MAIA

RELATOR



EMENDA Nº 174, DE 2017 (ADITIVA)

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

**Ao Projeto de Lei nº 1569, de 2017, que
"Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o exercício
financeiro de 2018 e dá outras
providências".**

Acrescente-se, ao "Anexo IV" – "Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos" – do projeto em epígrafe, item com a seguinte redação:

2.15.9	-	Técnico	300	6.560.132	14.676.344	14.676.344
Concursos		Administrativo				

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva efetivar o direito constitucional da população à saúde (art. 204 da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF) e os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade, da transparência, da eficiência e do interesse público (caput do art. 19 da LODF).

É notório que, lamentável e inaceitavelmente, a saúde pública do Distrito Federal está um verdadeiro caos. Conforme matéria divulgada, em março deste ano, no site do Correio Braziliense, uma das causas do estado calamitoso em que se encontra nossa saúde pública reside na falta de recursos humanos para lidar com os indispensáveis atendimentos à população, *verbis*:



"Com graves falhas, saúde pública sofre até com infestação de piolhos

Documento elaborado pelo Ministério Público e por conselhos regionais ligados ao setor, detalha as principais falhas do sistema no DF. Entre elas, desabastecimento, má distribuição dos profissionais e infestação de insetos

postado em 06/03/2017 06:01 / atualizado em 06/03/2017 11:46

Otávio Augusto

O caos na saúde pública da capital federal degingolou de tal forma o serviço que pacientes e servidores estão expostos a riscos extremos. Há falhas graves, como infestação de piolhos e baratas em centros cirúrgicos, armazenamento inadequado de medicamentos e risco nas estruturas dos prédios. A conclusão aparece no Relatório de Fiscalização de Hospitais, produzido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), em conjunto com os conselhos regionais de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Farmácia, Engenharia e Agronomia. O levantamento, realizado durante sete meses, fiscalizou oito hospitais da rede.

As 971 páginas do estudo também revelam mais carências, como má distribuição dos profissionais, tecnologias obsoletas e falta de manutenção em equipamentos. De março a outubro de 2016, os hospitais regionais de Taguatinga (HRT), do Gama, de Sobradinho, da Asa Norte (Hran), de Ceilândia (HRC) e do Paranoá, além do Hospital Materno-Infantil de Brasília (Hmib) e do Hospital de Base (HBDF), passaram por ampla fiscalização.

A devassa gerou uma série de recomendações (leia Falhas). O MPDFT deve propor, nas próximas semanas, Termos de Ajuste de Conduta (TACs) à Secretaria de Saúde de modo que normalize, ou pelo menos atenuar, o caos nos hospitais. Medidas mais severas não são descartadas. Emergências, enfermarias, farmácias, unidades de terapia intensiva (UTI), centros cirúrgicos, serviços de obstetrícia e pediátricos centralizam a maior parcela dos problemas. Os ambientes, considerados insalubres, fazem parte de um diagnóstico conhecido dos brasilienses.



O relatório detalha a situação dos hospitais. No HRC, houve uma infestação de piolhos de pombos no centro obstétrico, o que obrigou o fechamento do local. No Hran, 77 pacientes estavam internados em um espaço com capacidade para 24. A superlotação diminui o espaço entre os leitos, favorecendo infecção cruzada e dificultando a limpeza. Na unidade de Sobradinho, o centro cirúrgico apresenta infiltrações, rachaduras e mofo. No Hmib, 43 servidores estavam com a carteira de identidade profissional vencida, ou seja, não poderiam exercer a profissão. Há, ainda, salas cirúrgicas, enfermarias e UTIs desativadas — os espaços funcionam como depósitos.

Negligência

O Conselho Regional de Medicina (CRM) ressalta que as deficiências expõem os pacientes a riscos. 'Ficou evidente que muitas ações de saúde estão sendo negligenciadas devido à falta de recursos humanos, de insumos e de equipamentos. A insuficiência de aparelhamento das diversas unidades hospitalares, a ausência de manutenção dos equipamentos existentes, a constante falta de materiais, o dimensionamento de funcionários incompatível com a demanda e a redução de alguns serviços e leitos hospitalares comprometem significativamente a assistência à saúde dos usuários do serviço', destaca a entidade no Relatório de Fiscalização de Hospitais.

A situação, segundo o Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal, é desdobramento da negligência ou da imprudência das autoridades públicas. 'Com as constatações observadas nesse documento, salienta-se que as condições inadequadas de assistência comprometem o cuidado à saúde do paciente, facilitam o agravamento clínico e infecções hospitalares, sobrecarregam os profissionais de enfermagem e dificultam uma prática livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência', conclui o órgão.

Outro problema recorrente é o armazenamento de medicamentos, insumos e materiais médico-hospitalares. Em alguns casos, como no Hmib, os produtos são guardados diretamente no chão. No Hospital Regional do Gama, o imprevisto acontece nos

Guêbo



corredores. A situação se repete no Hospital de Base do DF. Foram identificados medicamentos vencidos, estragados e armazenados também no chão. 'Pallets (bases) de madeira podem permitir o crescimento de bactérias, o desenvolvimento de fungos, além de serem difíceis de limpar. Os pallets de madeira são suscetíveis à infestação por cupins, formigas e outros insetos', critica o Conselho Regional de Farmácia no levantamento. Há casos em que remédios são transportados na mesma maca usada por pacientes.

Em busca de soluções

Desde a finalização do Relatório de Fiscalização de Hospitais, no início do mês, gestores da Secretaria de Saúde estão debruçados sobre o documento. Algumas informações do texto foram repassadas antes mesmo da conclusão do levantamento. Ninguém quis falar sobre o assunto. Entretanto, a pasta admitiu as falhas em nota. 'Muitos dos dados já são conhecidos, uma vez que foram apresentados ao longo do ano passado, tendo sido tomadas providências para resolver os apontamentos, com solução satisfatória de várias das pendências', destaca trecho do texto.

Para atenuar os problemas, segundo a Secretaria de Saúde, foram nomeados 2 mil servidores e realizada a licitação para mais de 500 produtos. 'O nível de abastecimento chegou a 86,5% de medicamentos e a 80,8% de materiais médico-hospitalares em janeiro. É preciso reconhecer que realmente houve desabastecimento na rede no segundo semestre, decorrente da falta de orçamento para a realização das compras e por frustração de licitações', frisa o texto. A Secretaria de Saúde não estipula uma data para a resolução dos problemas, mas garante que tem trabalhado na solução dos erros identificados.

Vitor Gomes Pinto, integrante do Observatório da Saúde, ressalta que o agravamento do setor ocorre de maneira sistemática e gradativa. 'É lamentável que seja necessário que órgãos de controle tenham de fazer uma listagem de problemas a fim de se conseguir correções. As autoridades públicas são culpadas por deixarem os problemas chegarem nesse nível. O relatório acusa uma situação escandalosa e sem justificativa. A rede pública de saúde está se deteriorando e cada vez fica pior', alerta. O especialista reforça que a



Secretaria de Saúde recebeu vários alertas sobre o panorama do serviço nos últimos três anos. 'As recomendações não surtiram efeito. O governo não discutiu e não fez nada. Parece que a situação se tornou natural.'

O professor aposentado de medicina social da Universidade de Brasília (UnB) Flávio Goulart analisou o conteúdo do documento. Para ele, as falhas revelam a desarticulação da rede. 'O modelo de saúde de Brasília é caótico. Não há uma organização. Esse retrato cruel da saúde mostra que não é um problema de Sobradinho, por exemplo, mas sim, do setor inteiro', explica. Flávio foi secretário de Saúde de Uberlândia na década de 1980 e voltou ao cargo em 2003, ancorado na experiência de gestor. Ele avalia que a descontinuidade das políticas de saúde prejudica o funcionamento da área.

Confira os principais problemas de cada unidade de saúde:

Hospital Regional de Taguatinga (HRT)

Desabastecimento de medicação, material e insumo, falta de contratos de manutenção dos equipamentos, ausência de recursos humanos, superlotação e estrutura mínima para o atendimento.

Hospital Regional do Gama

Equipamentos insuficientes e ausência de contrato de manutenção. Atendimento precário, tornando a população vulnerável e a atividade médica, insegura.

Hospital Regional de Sobradinho

Falta de recursos humanos, sobretudo de técnicos de enfermagem. Equipamentos insuficientes e sem contrato de manutenção. Instalações com rachaduras e infiltrações. Atendimento insuficiente e precário, tornando a população vulnerável e a atividade médica, limitada.

Hospital Regional da Asa Norte (Hran)

Problemas estruturais, falta de manutenção predial, mobiliário antigo e desorganizado, identificação inadequada, materiais expostos, além de espaço físico insuficiente, com risco de infecções cruzadas.

Hospital Regional de Ceilândia (HRC)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Estrutura física e de servidores aquém da necessidade de assistência da população. Médicos e enfermeiros em número mínimo em alguns setores. Não há contrato de manutenção para os equipamentos especializados.

Hospital Regional do Paranoá

Superlotação do pronto-socorro, especialmente na clínica médica, na ginecologia e na obstetrícia, com baixa resolutividade, sobrecarga de trabalho e insegurança para os profissionais.

Hospital Materno Infantil de Brasília (Hmib)

Falta de insumos básicos, medicações e reagentes de exames laboratoriais, o que inviabiliza cirurgias eletivas e eleva o atendimento em urgências. Falta generalizada de recursos humanos, em especial, de médicos e enfermeiros.

Hospital de Base do DF (HBDF)

Significativa queda em procedimentos de alta complexidade no centro cirúrgico. Falta de pessoal e insumos básicos. Tomógrafo da emergência quebrado. Falta de contrato de manutenção preventiva ou corretiva para a maioria dos equipamentos.

Fonte: Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT) [grifamos]¹

A nefasta situação da saúde pública distrital reclama, com máxima urgência, políticas públicas eficazes, tais quais a objeto da emenda ora proposta, que prevê a contratação de 300 Técnicos Administrativos para o quadro de pessoal efetivo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, em de de 2017.

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR

1

Disponível

em:

http://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/03/06/interna_cidadesdf,578358/com-graves-falhas-saude-publica-sofre-ate-com-infestacao-de-piolhos.shtml

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – 4º Andar – Gabinete 20 – CEP 70.094-902 – Brasília-DF

Tel. (61) 3348-8202/8209

www.cl.df.gov.br

COF 7.1569/2017-200 2018 FLS n.000676

Guise



ANEXO ÚNICO

(OFÍCIO Nº 437/2017-GAB/SEPLAG: Contém respostas aos questionamentos formulados no Parecer Preliminar aprovado na CEOF).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Recebido 22/06/2017

17-074

Guilherme Vicente
Presidente da Comissão de Economia,
Orçamento e Finanças
Secretário
Matr...

Ofício

Nº 437/2017-GAB/SEPLAG

Brasília, 22 de junho de 2017.

Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao Parecer Preliminar ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2018, PL nº 1.569/2017, por meio do qual a Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF/CLDF remete para a necessidade de esclarecimentos e de prestação de informações complementares, para fins de melhor entendimento sobre o conteúdo do Projeto de Lei em análise.

Dessa forma, de acordo com os itens apresentados no Parecer Preliminar, seguem os respectivos esclarecimentos e subsídios:

1) Em que pese as diversas prioridades do GDF contidas no Anexo I - Metas e Prioridades, em um total de 44, verifica-se que não é relacionada nem uma ação com o orçamento participativo em que as demandas do cidadão tenham sido priorizadas junto ao governo local. Pergunta-se o motivo da ausência de ações que poderiam estar relacionadas com o orçamento participativo.

Resposta:

O Poder Executivo vem buscando aprimorar os canais de comunicação com a população, de forma a permitir-lhe que apresente suas críticas, sugestões e reivindicações, por meio de Ouvidoria dos órgãos, de redes de comunicações e de realizações de audiências públicas, durante os processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO e da Lei Orçamentária Anual - PLOA, em atendimento ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, especialmente no art. 48.

Além dos canais já mencionados, há, também, o projeto intitulado “Rodas de Conversa”, que é de iniciativa deste Governo de ouvir pontualmente os anseios da população.

É importante esclarecer que, na Audiência Pública do PLDO, promovida pelo Poder Executivo, o propósito é trazer a população para conhecer como se dará o processo de elaboração da Proposta Orçamentária, onde, oportunamente, é informada sobre a importância do PLDO, sua composição e relevância no contexto; é informado sobre o cronograma de todo o processo, os momentos de participação efetiva, inclusive informando-a sobre a realização de apresentação do Projeto de Lei, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, já devidamente completo, onde ela pode conhecer as projeções, metas e prioridades delineadas para o exercício em referência.

Ao Senhor Deputado

AGACIEL MAIA

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF/CLDF

NESTA

GEF PL 1.569/2017-PLDO 2018 Fls n.000678

Guilherme

BRASÍLIA, PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

Anexo do Palácio do Buriti 10º Andar telefones: 3414 6218 – 3414 6257



No caso especificamente das metas e prioridades para o exercício de 2018, as reivindicações basearam-se na necessidade de melhorias salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Esses assuntos não se relacionam diretamente às prioridades de Governo. Não significam, entretanto, que não se realizarão orçamentariamente no exercício seguinte.

O limite de acréscimo na despesa de pessoal é delimitado no Anexo IV da LDO, de acordo com as possibilidades financeiras, observados ainda o comprometimento das metas fiscais e dos limites constitucionais e legais, em especial o limite de pessoal em relação a receita corrente líquida, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Devido a insuficiência de recursos financeiros, nesses tempos de recessão econômica, que assola a União e a grande maioria dos entes da federação, as necessidades populacionais são atendidas dentro das possibilidades financeiras, de forma a poder cumprir minimamente os limites constitucionais e legais, e permitir a governabilidade do Distrito Federal.

Cabe ressaltar, por fim, que já está agendada para o próximo dia 5 de julho a audiência pública que coincide com o início dos lançamentos das propostas das unidades orçamentárias, a fim de dar tempo de inserção dos pleitos nas programações das unidades orçamentárias, passíveis de executarem as ações pertinentes. Nesta oportunidade, serão passadas informações sobre os aspectos econômicos, as prioridades relacionadas pelo Governo, assim como alertar para a possibilidade de a população apresentar as reivindicações, agora pontuais, as quais serão analisadas quanto a sua procedência e o grau de frequência, para fins de encaminhamento aos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento da prestação dos serviços, para que observem a possibilidade de inserir em suas programações orçamentárias, seja por crédito genérico, seja por ações específicas.

Ao órgão executor, será solicitado que retorne a esta SEPLAG a informação sobre a recepção ou não da demanda, assim como as justificativas em caso negativo, de sorte a permitir o retorno à população interessada.

2) O Anexo VIII - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, que acompanha o PLDO 2018, informa que, no exercício de 2016, foram obtidos R\$ 14.732.491,95 com alienação de ativos, sendo R\$ 12.593.217,13 aplicados em despesas de capital. Qual foi a destinação do saldo de 2.139.274,82 referente à diferença entre o valor obtido e aquele aplicado em despesa de capital?

Resposta:

O relatório "Origem e Aplicação de Alienação de Ativos" é orientado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, o qual orienta lançar todas as receitas realizadas no ano imediatamente anterior ao ano em que se elabora a Proposta Orçamentária e os dois anteriores.

Não há orientação para descrever o saldo do relatório anterior ao período em referência. Ocorre que a área técnica desta SEPLAG, visando espelhar a continuidade do relatório anterior, a partir de 2014 passou a incluir um campo para recepcionar o saldo da apuração do ano anterior ao do relatório, visando a continuidade da informação. Ocorre, entretanto, que a informação espelha apenas os saldos orçamentários de cada exercício. Não



refletem integralmente os recursos financeiros acumulados ao longo de exercícios pretéritos, caso não haja previsão de gasto pelas unidades.

A abertura de créditos adicionais, tendo como fonte recursos o superávit financeiro, gera desequilíbrio orçamentário, influenciando o resultado nos anos seguintes, em face de a receita ter sido registrada no exercício de competência.

Dessa forma, as diferenças negativas nos saldos ainda continuam sendo expressas, até que sejam esgotados os saldos de alienações não utilizados até o exercício financeiro.

A diferença de R\$ 2,139 milhões, conforme está sendo questionado, é incorporada ao saldo de recursos financeiros de exercícios anteriores, que financiará despesas de capital: investimentos, inversões financeiras, amortização de dívida e outras despesas de capital, em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF. Se houve superávit financeiro em 2016 (receita arrecadada maior do que a despesa realizada), o saldo, vinculado às unidades orçamentárias de origem, serão aplicados em despesa de capital, oportunamente.

Como estamos em meados do exercício de 2017, além da arrecadação deste exercício, as unidades beneficiárias de tais receitas podem se utilizar dos respectivos superávits financeiros para realizar suas despesas. Note-se que a receita de cada exercício pode variar, ora arrecada mais do que aplica, ora é menor do que a necessidade. A diferença a menor da receita é coberta com recursos de exercício anteriores, até se exaurirem definitivamente.

3) O PLDO/2018 informa que não há previsão de melhorias salariais para os servidores do Poder Executivo no ano de 2018, embora contemple novas contratações em dezesseis Unidades Orçamentárias. Quais são os órgãos com maior necessidade de recomposição do quadro de servidores, e que merecerão tratamento prioritário na realização de concurso público?

Resposta:

As funções de saúde, segurança e educação são prioridades absolutas na gestão pública, comportando exceção inclusive na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, o tratamento prioritário questionado pautar-se-á pelo que rege a legislação.

4) Qual é a previsão do Poder Executivo para reposição de perdas inflacionárias aos seus servidores, considerando a evolução dos indicadores de limite de despesas de pessoal instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Resposta:

Considerado o cenário fiscal atual, não há previsão para reposição de perdas inflacionárias.

5) Solicita-se uma justificativa sucinta das paralisações e atrasos nas etapas apontadas no Demonstrativo dos Projetos em Andamento, e ratificação da efetiva conclusão dos projetos que se encontravam paralisados ou atrasados, segundo o



PLDO/2017, e que deixaram de figurar na Relação de Projetos em Andamento no PL de 2018.

Resposta:

As etapas que se encontram **paralisadas** estão relacionadas no quadro a seguir com as justificativas extraídas do Sistema de Acompanhamento Governamental SAG – 1º bimestre 2017, conforme apresentado na última coluna do quadro a seguir:

Relação de Obras Paralisadas

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Etapas Previstas	Data Prevista para Início e Fim	Etapas realizadas e Causa do Desvio – 1º bimestre/2017
22101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços	15.451.6210.3023.0077	0027 – Executar pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Set. Hab. Vicente Pires, Trecho da Col. Vicente Pires, entre o Pistão Norte, a Estrutural, parte da Rua 10 Chácaras 56 e Rua 12 (Procedente da etapa nº 0050/2016)	Início: 02/05/2016 Fim: 13/04/2018	Etapas Realizadas: 2016: Executados 1,6%, iniciado elab. Proj. executivos viário/viaduto, implantação parcial de pav. asfáltica (4.698 m ²). 2017: Executados 1,6% dos serviços, não houve realização no período. Lote 11 – CT: 006/2016 (MA) – Proc.: 110.000.206/2014 Causa do Desvio - Detalhamento: Outras causas de desvio, chuvas no período; aguarda definição de projeto/orçamento; aguarda construção de lagoa de detenção a ser executada por outro contrato.
26.206 – Secretaria de Estado de Mobilidade	26.453.6216.1816.0001	0011 – Implementar e concluir a linha 1 do Metrô-DF. (Procedente da etapa nº 0013/2016)	Início: 01/01/2012 Fim: 31/12/2019	Etapas Realizadas: 2015: Contratação de orçamento detalhado, visando a licitação para conclusão das obras das estações 104, 106 e 110 sul, incluindo as passagens subterrâneas. 2016: Aguardando contratação da operação de crédito com o Governo Federal. 2017: Aguardando contratação de nova operação de crédito com o Governo Federal. Causa do Desvio - Detalhamento: Crédito cancelado, Operação de Crédito foi cancelada pela Portaria/Mcidades nº 632, de 29/12/2016.
26.206 – Secretaria de Estado de Mobilidade	26.453.6216.3007.0003	0015 – Ampliar a linha 1 do Metrô-DF, trechos Asa Norte, Ceilândia e Samambaia. (Procedente da etapa nº 16/2016)	Início: 01/01/2012 Fim: 31/12/2019	Etapas Realizadas: 2015: Elaboração do projeto básico da ampliação da linha 1, Contrato nº 05/2012 Metrô-DF. Processo nº 097.000.296.2012 e outros. Elaboração do projeto executivo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Etapas Previstas	Data Prevista para Início e Fim	Etapas realizadas e Causa do Desvio- 1º bimestre/2017
				e obras aguardam providências de responsabilidade do Ministério das Cidades. 2016: Aguardando contratação da operação de crédito com o Governo Federal. 2017: Aguardando contratação de nova operação de crédito com o Governo Federal. Causa do Desvio- Detalhamento: Crédito Cancelado, Operação de crédito foi cancelada pela Portaria/Mcidades nº 632, de 29/12/2016.

Fonte: Relatório das Etapas Programadas para Execução 2016 e 2017 e Relatório das Etapas em Desvio – Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG/SIGGO – 1º bimestre/2017

Com relação à etapa atrasada referente ao Programa de Trabalho 15.451.6210.3058.0003 – Execução de Obras de Urbanização – Pró Moradia – Condomínio Sol Nascente - Ceilândia, as informações são apresentadas no quadro a seguir:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Etapas Previstas	Data Prevista para Início e Fim	Etapas realizadas e Causa do Desvio- 1º bimestre/2017
01 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços	15.451.6210.3058.0003	0033 – Construir pavimentação, calçadas com rampas e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 2, em Ceilândia (Procedente da etapa nº 0035/2016)	Início: 01/09/2015 Fim: 02/02/2018	Etapas Realizadas: Até 2016: Executados 16,75% dos serviços. Continuação de implantação drenagem (3.989m) e escavações lagoas de retenção. CT: 002/2015 (RC) – Proc.: 112.005.058/2011 Causa do Desvio Detalhamento: Necessidades de ação de outros órgãos. Drenagem em ritmo lento devido às chuvas e a pavimentação aguarda a implantação das redes de esgoto pela CAESB.

Fonte: Relatório das Etapas Programadas para Execução 2016 e 2017 e Relatório das Etapas em Desvio – Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG/SIGGO – 1º bimestre/2017

No que se refere à situação atual das etapas em estágio paralisada e atrasada da Relação dos Projetos em Andamento da LDO 2017, as informações estão detalhadas a seguir:

Relação de Obras Paralisadas – LDO 2017

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Etapas Previstas	Data Prevista para Início e Fim	Situação Atual
22101 – Secretaria de Estado de	15.122.6203.1072.4007	0005 - Construir, operacionalizar e manter, a	Início:	Essa etapa foi finalizada na SINESP devido a transferência do PT para a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Etapa Prevista	Data Prevista para Início e Fim	Situação Atual
Infraestrutura e Serviços		partir de PPP, o Centro Administrativo do Distrito Federal, em Taguatinga (procedente da etapa nº 0005/2015)	02/01/2014 Fim: 24/06/2035	SEPLAG. A SEPLAG cadastrou etapa de nº 0027 em 2016 com data de término para 31/12/2017 e a seguinte etapa realizada: Acordo de Cooperação Técnica, relativo ao Projeto de Avaliação Econômico-Financeiro e de reequilíbrio do contrato de concessão administrativa para a construção, operação e manutenção do Centro Administrativo do Distrito Federal. Processo nº 410.001.372/2016. O estágio está em Andamento Normal e não consta na relação da LDO 2018 porque não ultrapassa o exercício.
22101 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços	15.451.6210.3058.0003	0036 - Executar pavimentação, calçadas com rampas e drenagem pluvial no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 3, em Ceilândia (procedente da etapa nº 0074/2015)	Início: 03/11/2015 Fim: 04/02/2017	Consta na Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 com estágio Atrasado.
22214 – Serviço de Limpeza Urbana	15.452.6210.3016.0001	0021 - Construir Centro de Triagem de Materiais Recicláveis na Ceilândia (procedente da etapa nº 0019/2015)	Início: 22/02/2014 Fim: 31/12/2017	Etapa continua paralisada e não consta da Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 porque a data de término não ultrapassa o exercício de 2017.
2214 – Serviço de Limpeza Urbana	15.452.6210.3016.0001	0022 - Construir Centro de Triagem de Material Reciclável na Asa Sul (procedente da etapa nº 0020/2015)	Início: 13/04/2014 Fim: 31/12/2017	Etapa continua paralisada e não consta da Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 porque a data de término não ultrapassa o exercício de 2017.
22214 – Serviço de Limpeza Urbana	15.452.6210.3016.0001	0023 - Construir Centro de Triagem de Material Reciclável na Asa Norte (procedente da etapa nº 0021/2015)	Início: 30/05/2014 Fim: 31/12/2017	Etapa continua paralisada e não consta da Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 porque a data de término não ultrapassa o exercício de 2017.
22214 – Serviço de Limpeza Urbana	15.452.6210.3016.0001	0024 - Construir Centro de Triagem de Material Reciclável no Gama (procedente da etapa nº 0022/2015)	Início: 30/05/2014 Fim: 31/12/2017	Etapa continua paralisada e não consta da Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 porque a data de término não ultrapassa o exercício de 2017.
26205 – Departamento de Estradas e	26.453.6216.3126.0004	0024 - Executar obras de reabilitação pav. com melhoramentos e adequação	Início:	Etapa com estágio em Andamento Normal em 2017 e com término previsto para 31/10/2017. Não consta na Relação de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Etapas Previstas	Data Prevista para Início e Fim	Situação Atual
Rodagem		de capacidade da Rodovia DF-003 (EPIA), no trecho entre DF-001 e DF-150 (Balão do Colorado) ao entroncamento com a DF-007 (Balão do Torto) - LTC LOTE 1. (procedente da etapa nº 0026/2015)	Início: 22/05/2014 Fim: 31/07/2018	Projetos em Andamento da LDO 2018 porque a data de término não ultrapassa o exercício de 2017.
26205 – Departamento de Estradas e Rodagem	26.453.6216.3126.0004	0025 - Executar obras reabilitação pav. com melhoramentos e adequação de capacidade da Rodovia DF-003 (EPIA), no trecho entre DF-001 e DF-150 (Balão do Colorado) ao entroncamento com a DF-007 (Balão do Torto) - LTC LOTE 2. (procedente da etapa nº 0027/2015)	Início: 22/05/2014 Fim: 31/07/2018	Consta na Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 com estágio em Andamento Normal.
26206 - METRÔ	26.451.6216.3087.0002	0012 - Executar obras de acessibilidade nas estações do Metrô-DF. (procedente da etapa nº 0018/2015)	Início: 01/07/2012 Fim: 31/12/2017	Consta da Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 com estágio em Andamento Normal.
26206 - METRÔ	26.453.6216.1816.0001	0013 - Implementar e concluir a linha 1 do Metrô-DF. (procedente da etapa nº 0009/2015)	Início: 01/01/2012 Fim: 31/12/2019	Consta na Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 com estágio Paralisada.

Fonte: Relatório das Etapas Programadas em Execução 1º bimestre de 2016 e Situação Atual 6º bimestre de 2016 e 1º bimestre de 2017 – Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG/SIGGO

Com relação à etapa atrasada referente ao Programa de Trabalho 26.453.6216.3007.0003 – Ampliação da Linha 1 do Metrô, as informações são apresentadas no quadro a seguir:

Relação de Obra Atrasada – LDO 2017

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Etapas Previstas	Data Prevista para Início e Fim	Situação Atual
26206 - METRÔ	26.453.6216.3007.0003	0016 - Ampliação da Linha 1 do Metrô, etapa 0016 – Ampliar a linha 1 do Metrô-DF trechos Asa Norte, Ceilândia e Samambaia.	Início: 01/01/2012 Fim: 31/12/2019	Consta na Relação de Projetos em Andamento da LDO 2018 com estágio Atrasada.

(*) Sistema de Acompanhamento Governamental SAG – 1º bimestre de 2016 e Situação Atual 6º bimestre de 2016 e 1º bimestre de 2017 – Sistema de Acompanhamento Governamental – SAG/SIGGO

CPF nº 569/20.7-200 2018 FLS nº 000684

BRASÍLIA, PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE

Anexo do Palácio do Buriti. 10º Andar. telefones: 3414.6218 – 3414.6257



6) No Anexo II — Considerações sobre as Metas Fiscais e Projeções de Receitas e Despesas, deixaram de ser incluídas a metodologia e a memória de cálculo dos itens da despesa (as informações apresentadas fazem referência exclusivamente à evolução da receita). Sobre o assunto, é fundamental que tais projeções, que certamente são elaboradas e frequentemente revisadas no âmbito da Secretaria de Planejamento, sejam detalhadas ao Poder Legislativo, como elemento essencial da análise das metas fiscais. Dito isso, solicitam-se informações que evidenciem as premissas adotadas e valores, considerados nas projeções de despesa que fundamentaram as metas fiscais submetidas apreciação no PLDO em análise.

Resposta:

Considerando que o questionamento é no sentido de que não foram incluídas a metodologia e a memória de cálculo dos itens da despesa, esclarecendo que as informações apresentadas fazem referência apenas à evolução da receita, elucidamos o que segue.

As projeções da receita, em especial as de origem tributária seguem a Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, a qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária estimada

Ainda para as estimativas de receita tributária como ICMS e ISS, levam-se em conta as variações para o PIB Brasil, enquanto para as estimativas dos demais tributos foram consideradas as variações do INPC/IBGE para o período de 2017 a 2020, sendo os parâmetros básicos obtidos do Relatório Focus do Banco Central do Brasil.

A metodologia de projeção das demais receitas, para a elaboração do PLDO, são efetuadas em grandes números, para chegar as diretrizes gerais (total de receita e despesa principalmente), com orientação metodológica constante do Manual de Demonstrativos Fiscal da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/MF. Desta forma, é considerado como base o executado em exercício anterior, sendo aplicado índices estimados de PIB e inflação. Já para o PLOA, por conter o detalhamento dos créditos orçamentários, cada unidade informará, através do sistema, a metodologia e memória de cálculo próprias de cada item de receita.

A projeção da despesa, no processo de elaboração do PLDO, é realizada segundo as diretrizes sugeridas no MDF, cuja metodologia é explicada nas folhas 16 e 17 do Anexo II — Considerações sobre as Metas Fiscais e Projeções de Receitas e Despesas.

No processo de elaboração do PLDO, somente são encaminhadas considerações gerais, com informações colhidas em grandes números, visualizando a execução dos exercícios anteriores, sobretudo em face de, neste momento, o contato com as 129 unidades orçamentárias fica restrito à Procuradoria Geral, Terracap, Secretaria de Fazenda, Subsecretaria de Gestão de Pessoas e empresas estatais, em geral, com vistas a colher informações sobre passivos contingentes. As informações serão incorporadas ao processo de elaboração da Proposta Orçamentária.



Somente após a entrega do PLDO ao Poder Legislativo, é que é possível deflagrar a participação efetiva das demais unidades orçamentárias, a partir da seleção dos subtítulos que serão utilizados no exercício de 2018 e seguintes, caso o cronograma aponte execução plurianual, bem como da atualização de suas receitas próprias, as quais serão um balizador fundamental para a definição dos limites orçamentários de cada Unidade, inclusive da CLDF e do TCDF.

Detalhadamente, ainda em relação a despesa, convém esclarecer que os valores são obtidos a partir da geração da receita, sobretudo àquelas relacionadas a contribuição do servidor e da patronal para o regime próprio de previdência, além da aplicação financeira dos recursos do RPPS. Da Secretaria de Fazenda, como órgão executor dos recursos do FCDF União, são recebidas informações quanto à expectativa de variação da RCL União, assim como as previsões detalhadas do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF, por programas de trabalho, que irão estar consignadas no Orçamento Geral da União.

Da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão são recebidas informações sobre o valor de pessoal ativo, inativo e pensionista, por unidade orçamentária, com base na folha de março de 2017, atualizada com 0,33% ao mês, de crescimento vegetativo. Some-se a isso os valores de sentenças judiciais, requisição de pessoal de empresas ou de outras esferas governamentais; indenização trabalhistas e despesas de exercícios anteriores; as previsões de melhoria salarial e nomeações decorrentes de concursos públicos; e aquelas encaminhadas pela Câmara Legislativa e pelo Tribunal de Contas para serem incluídas na Proposta Orçamentária Anual - PLOA.

Com base nessas informações, e, considerando o transbordo dos recursos do FCDF, relativo às áreas de educação e saúde, o restante das despesas é lançado como integrante dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Distrito Federal.

De posse dessas informações, e considerando outras despesas relacionadas a juros, encargos e amortização da dívida pública e às concessões de empréstimos e financiamento pelo FUNDEF e FUNGER, restam apenas definir outras despesas de custeio e de investimentos, onde estas últimas deverão ser custeados, basicamente, com recursos de operações de créditos e alienação de ativos. Para garantir, minimamente, a execução de investimentos, estão previstos recursos do Tesouro da ordem de R\$ 300 milhões.

7) Na avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas a 2016 verifica-se, conforme Quadro 5, que houve melhora do desempenho do resultado nominal realizado em relação ao previsto, mas não houve o cumprimento da meta nominal que, de um superávit previsto de R\$ 1,081 bilhão, passou para um déficit realizado de R\$ 572,1 milhões, com crescimento da dívida pública consolidada. O Anexo de Metas Fiscais além de exibir a saúde fiscal do ente trata-se de autorização do legislativo em relação ao endividamento. Pergunta-se por que o Governo do Distrito Federal não retificou o Anexo de Metas Fiscais para que o Poder Legislativo autorizasse O aumento do endividamento para o exercício fiscal de 2016?

Resposta:

Ao contrario da concepção que se apresenta, a meta de Resultado Nominal fixada na LDO/2016, que foi fixada em R\$ 1,081 bilhão, não prejudicou em nada o nível de endividamento que se pretendia com as previsões de realização de operações de crédito no exercício de 2016. Como o Resultado Nominal é apurado comparando-se os valores previstos para o exercício de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

referência menos o executado no mesmo período do ano anterior, e a execução nos quadrimestres anteriores não davam sinais de extrapolação, não seria necessária a alteração do Anexo, dado que o comportamento manteve-se dentro do esperado.

O Relatório de Gestão Fiscal, apresentado pelo Secretário de Fazenda no plenário da Câmara Legislativa, relativo ao 3º Quadrimestre de 2016, em seu item 8, é esclarecedor no sentido de que a meta fixada era suficiente para o endividamento do Distrito Federal.

Portanto, o entendimento técnico é de que a retificação mencionada não seria necessária.

8) Quanto ao Anexo VII — Evolução do Patrimônio Líquido, é necessário complementar as informações encaminhadas de forma que o demonstrativo, além dos valores consolidados, apresente, em atendimento ao disposto no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) aplicado União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios, "uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL do ente da Federação. Verifica-se, pela análise das informações encaminhadas, que houve queda do Patrimônio Líquido Consolidado do ano de 2015, que era de R\$ 6,1 bilhões, para R\$ 36,4 bilhões no ano de 2016, ou seja, redução de 44,1%. Mesmo havendo essa queda expressiva de situação líquida do GDF, O governo não fez constar qualquer nota explicativa, deixando assim de apresentar qualquer tipo de análise ou esclarecimentos quanto as causas de tais variações. Isto posto, solicita-se as explicações para a redução do Patrimônio Líquido Consolidado do GDF.

Resposta:

A demonstração do resultado consolidado do exercício de 2016, evidenciando os saldos contábeis que compõem o Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, com destaque para os ajustes de exercícios anteriores e o resultado do exercício, estão apresentados nos quadros a seguir:

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSOLIDADO NOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014		2015		2016		RS 1,00
	(A)		(B)		(C)		VARIAÇÃO
	VALOR	Part %	VALOR	Part %	VALOR	Part %	(c) / (b)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.801.692.173,44	100%	65.106.384.493,66	100%	36.388.464.148,43	100,00%	-44,11%
Patrimônio/Capital	28.685.032.019,63	90,20%	32.666.522.662,27	50,17%	65.760.361.459,69	180,72%	101,31%
Adiantamento para Futuro							
Aumento	10.000.000,00	0,03%	10.000.000,00	0,02%	10.000.000,00	0,03%	0,00%
Reservas	57.005.795,06	0,18%	44.237.090,46	0,07%	38.005.418,73	0,10%	-14,09%
Reservas de Capital	22.044.157,86	0,07%	22.044.157,86	0,03%	13.376.375,92		-39,32%
Reserva de Lucros	24.331.091,48	0,08%	11.851.873,80	0,02%	14.582.470,93		23,04%
Demais reservas	10.630.545,72	0,03%	10.341.058,80	0,02%	10.046.571,88		-2,85%
Resultado Acumulado	3.049.654.358,75	9,59%	32.385.624.740,93	49,74%	(29.419.902.729,99)	-80,85%	-190,84%

CEF nº 1569/2017-200 2018 Fls n.º 000667

Gomesio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 2016			
DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		69.684.734.085,56	69.684.734.085,56
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		- 65.025.136.296,28	- 65.025.136.296,28
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		4.659.597.789,28	4.659.597.789,28
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		- 33.393.352.603,07	- 33.393.352.603,07
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - EMPRESAS	- 601.085.503,52	- 85.062.412,68	- 686.147.916,20
RESULTADO ACUMULADO	- 601.085.503,52	- 28.818.817.226,47	- 29.419.902.729,99
DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL 2016			
SALDO DA CONTA 2300000000 - PL 2016 (MÊS 13)			31.728.866.359,15
(+) RESULTADO DO EXERCÍCIO			4.659.597.789,28
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			36.388.464.148,43

O decréscimo verificado no Patrimônio Líquido Consolidado de 2016 em relação ao exercício de 2015 ocorreu devido aos seguintes fatores:

- 1) Regularização, em 2016, de registro indevido da Dívida Ativa 2015, no valor de R\$ 27.778.457.551,99, conforme notas de lançamento números 03817, 03818, 03819, 03820 e 04517 (cópias anexas), em razão de divergências entre valores apresentados nos relatórios da Dívida Ativa com os registrados no SIAC/SIGGO, à época; e
- 2) Registros de Provisões Matemáticas Previdenciárias, demonstradas no quadro a seguir, entre outros valores evidenciados na conta do Patrimônio Líquido (cópias anexas).

9) Quanto aos dados do Patrimônio Líquido do RPPS/IPREV-DF, se Observa, também uma piora considerada do ano de 2015, que era de R\$ 4,4 bilhões, para R\$ 1,3 bilhão, para o ano de 2016. Apesar de expressiva redução, nenhuma nota explicativa vem esclarecer tais fenômenos. Solicita-se, ainda, esclarecer de forma sucinta o nível de aderência dos procedimentos adotados na contabilização dos itens patrimoniais às previsões do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como as medidas que estão sendo adotadas para adequação. Em específico, questiona-se se está sendo realizado o registro da provisão para perdas na Dívida Ativa e os critérios utilizados.

Resposta:

Conforme demonstrado no quadro a seguir, o valor negativo de ajustes de exercícios anteriores, somado ao Resultado Patrimonial positivo, do Exercício, impactaram na apuração do Resultado Acumulado negativo, objeto da redução do Patrimônio Líquido do IPREV-DF, em 2016.

A redução no Patrimônio Líquido do IPREV-DF, em 2016, ocorreu em razão de lançamentos de Provisões Matemáticas Previdenciárias, sendo de valores mais significativos os relativos às notas de lançamento de nºs 00279 e 00698, que se refletiram no Resultado do Exercício, conforme constam do Balanço Patrimonial (cópias anexas).

Quanto à provisão para perda na Dívida Ativa e os créditos utilizados, o Sistema de Administração Financeira e Contábil - SIAC/SIGGO está parametrizado de acordo com o Manual



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e a contabilização é realizada após definições da área técnica responsável pela Dívida Ativa no GDF.

RPPS/IPREV-DF

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014 (A)	Part %	2015 (B)	Part %	2016 (C)	Part %	RS 1,00 VARIÇÃO (c) / (b) %
	VALOR		VALOR		VALOR		%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.349.499.526,22						
	2	100%	4.455.938.835,29	100%	1.310.150.612,92	100%	-70,60%
Patrimônio/Capital	3.373.459.943,68						
	8	77,56%	4.349.499.526,22	97,61%	4.455.938.835,29	340,11%	2,45%
Patrimônio (1)	3.373.459.943,68						
	8	77,56%	4.349.499.526,22	97,61%			
Capital Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00			
Adiantamento para Futuro Aumento	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reservas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00			
Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais reservas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resultado Acumulado	976.039.582,54	22,44%	106.439.309,07	2,39%	(3.145.788.222,37)	-240,11%	-3055,48%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 2016 - IPREV -DF			
DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	DO EXERCÍCIO	SALDO ATUAL
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		8.204.353.966,81	8.204.353.966,81
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		-6.497.483.344,84	-6.497.483.344,84
(=) RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO		1.706.870.621,97	1.706.870.621,97
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-4.852.658.844,34	-4.852.658.844,34
RESULTADO ACUMULADO		-3.145.788.222,37	-3.145.788.222,37
DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL 2016			
SALDO DA CONTA 231000000 - PL 2016 (MÊS 13)			4.455.938.835,29
(+) RESULTADO ACUMULADO			-3.145.788.222,37
(=) PATRIMÔNIO LÍQUIDO APÓS O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			1.310.150.612,92

10) Na análise do Anexo VIII — Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos, constata-se uma dificuldade em comparar as informações do Anexo em exame com aquelas constantes dos Demonstrativos da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos integrante dos Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Algumas questões chamam a atenção no demonstrativo em análise. O cotejamento das informações constantes do Anexo VIII do PLDO para 2018 com as informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, até dezembro de 2016, evidencia que a informação de receita de capital é a efetivamente realizada enquanto que a despesa de capital é a empenhada. Além disso, a previsão de receita com alienação de ativos era da ordem de R\$ 590.302.900,00 no RREO, enquanto que a receita realizada correspondeu a apenas 2,5% do previsto. O que esclarece tal divergência? Solicita-se a explicação para o saldo financeiro negativo dos anos de 2014 a 2016.

Guélio



Resposta:

No que se refere a previsão de alienação de ativos, trata-se de uma expectativa de venda de bens imóveis. Evidentemente, o sucesso do empreendimento depende do mercado financeiro e de condições favoráveis. Como o ceticismo ainda é bastante expressivo no consumidor do Distrito Federal, as alienações não realizam conforme esperado.

Em relação aos valores a serem considerados na apuração dos relatórios de gestão fiscal - RGF ou resumo da execução orçamentária - RREO, ao final do 3º quadrimestre do exercício, deve ser considerado na receita os valores efetivamente registrados até 31 de dezembro. No campo da despesa, levando em conta a sua competência e a anualidade, devem ser consideradas as despesas empenhadas (liquidadas e a liquidar).

Com relação ao saldo negativo, o mesmo se deve ao fato de que o relatório orientado pelo Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela STN/MF, disciplina a apuração apenas de receita e despesa orçamentárias, de cada ano de referência. As receitas não utilizadas para aplicação em despesas de capital vão se acumulando financeiramente, e, nos exercícios seguintes, a utilização maior do que a receita arrecadada, por simetria, impõe o uso de saldos anteriores ao período em referência, fazendo-se com que o resultado se apresente como negativo.

Portanto, quando houver saldo negativo, significa que, no acumulado até o momento, houve a aplicação de recursos remanescentes de exercícios anteriores ao período.

11) Quanto ao Anexo IX — Avaliação Atuarial, solicita-se esclarecimento sobre ausência de análise referente aos impactos da Lei Complementar nº 899, de 30 de setembro de 2015, que modifica, temporariamente, a contribuição patronal para o Fundo Previdenciário do Distrito Federal (de 22% para 16,5%), bem como autoriza a reversão de até 75% do valor correspondente ao superávit técnico atuarial apurado no final do exercício de 2014 do DFPREV para Seguridade Social e determina a recomposição do montante objeto dessa transferência.

Resposta:

A análise de viabilidade da alteração efetuada na alíquota da Contribuição Patronal do Fundo Capitalizado de Previdência, passando de 22% para 16,5%, permitiu a utilização de 75% do superávit financeiro no Fundo Capitalizado de Previdência pelo Fundo Financeiro de Previdência. Tal entendimento foi esclarecido, à época, por meio da Nota Técnica nº 01/2015 – Assessoria Especial de Atuária do Instituto de Previdência do Servidor do DF. – IPREV-DF, conforme cópia anexa.

Referida Nota Técnica, com riquezas de detalhes nas análises atuariais, serviu de base para a preparação da Exposição de Motivos nº 15/2015 – SEGAD, que sugeriu o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 30/2015 ao Poder Legislativo, sendo convertido na Lei Complementar nº 899/2015, que alterou a LC nº 769/2008, reduzindo a Cota Patronal do Fundo Capitalizado para 16,5%.



12) Verifica-se que o Anexo X — Receita e Despesa Previdenciária do Regime Próprio de Previdência dos Servidores apresenta para 2015 um expressivo crescimento nas despesas com pessoal civil aposentado em relação ao ano anterior (de R\$ 1,15 bilhão para 4,97 bilhões), resultando no déficit de R\$ 1.686.211.436,13, inobstante o significativo aumento, nesse período, da receita derivada da contribuição patronal do pessoal civil (de 417 milhões para 1,899 bilhão). Destarte, solicita-se esclarecimento sobre os fatores que geraram tais variações.

Resposta:

O crescimento expressivo é resultante da incorporação das folhas de pagamento de inativos e pensionistas das áreas de Educação e de Saúde no Orçamento do IPREV-DF, dado que até o ano de 2014, a execução orçamentária e financeira correspondente ocorria por meio do Fundo Constitucional - FCDF, no âmbito do SIAFFI.

Ademais o aumento da receita, no exercício de 2015, se deu, também, em decorrência da regularização dos pagamentos da Contribuição Patronal relativa ao Fundo Financeiro de Previdência – RPPS, o que não ocorria até o ano de 2014. Visando evitar a perda do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, a época, tornou-se necessário proceder a regularização dos registros orçamentários e financeiros, no orçamento do IPREV-DF.

13) Conforme se verifica no tópico referente aos Benefícios Creditícios, no Quadro 31 que compara algumas características dos diferentes fundos, como juros, prazos, público alvo, etc. Nessa tabela pode ser visto que o FUNDEFE, apesar de demandar 96% de todos os recursos, gera apenas 25% dos empregos a um custo médio de quase R\$ 640,0 mil por ano, sendo 70 (setenta) a 90 (noventa) vezes superiores aos custos médios dos FUNGER e FDR, respectivamente. Apesar disso, tem juros 10 (dez) vezes menores do que os aplicados ao FUNGER e prazos de empréstimos 6 vezes superiores. Diante disso, pergunta-se: quais os critérios que embasaram as avaliações de relação custo e benefício para que as empresas listadas fossem consideradas aptas a receberem o financiamento do FUNDEFE?

Resposta:

Os critérios que embasaram as avaliações de relação custo e benefício para que as empresas sejam autorizadas a contratar o financiamento do FUNDEFE estão expressos na Lei nº 3.196/2003, que versa sobre o PRO-DF II, e na Lei nº 5.017/2013, que dispõe sobre o IDEAS – Industrial, tendo os seguintes destaques:

- ✓ Geração ou a manutenção de empregos, a ser comprovada pela Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP do empreendimento localizado no Distrito Federal, pelo período de doze meses, após o recebimento das parcelas, a fim de garantir a validação do efetivo cumprimento das metas estabelecidas;
- ✓ Investimento próprio em infraestrutura para implantação do projeto;
- ✓ Prazo de implantação do empreendimento;
- ✓ Contribuição do empreendimento para o desenvolvimento econômico e social do Distrito Federal;



- ✓ Potencial econômico do empreendimento na cadeia produtiva do DF e no mercado regional;
- ✓ Contribuição para proteção e preservação do meio ambiente;
- ✓ Estímulo à livre concorrência visando o aumento da oferta e a diminuição do preço final do produto ou serviço e da melhoria de sua qualidade;
- ✓ Localização do empreendimento.

PERGUNTAS, A SEGUIR, DE AUTORIA DO DEP. WASNY DE ROURE

1) Em audiência pública realizada pela CEOF no dia 05/10/2016, para discutir as metas fiscais de 2015, apresentei os valores do FCDF, indicando o corte substancial entre as dotações para a área de segurança, entre os números indicados pelo Governo de Brasília na discussão ao PLDO/2017 e aqueles enviados ao Congresso Nacional. Encaminhei Ofício no dia 10/10/2016, à Sefaz para que apresentasse os valores do FCDF para a área de segurança, ainda não recebido em meu Gabinete. Nesse sentido, Pergunta-se: V.Ex.^a, poderia detalhar a despesa fixada para a Polícia Civil e para as Corporações PMDF e CBMDF para 2018? Solicitamos encaminhamento das projeções, até o momento, das dotações autorizadas de cada corporação (PMDF e CBMDF) e para a Polícia Civil, detalhadas por grupo natureza da despesa. O demonstrativo a ser encaminhado pode ser similar ao enviado na discussão do PLDO/17.

Resposta:

Para atendimento do solicitado, seguem, **em anexo**, a programação das unidades beneficiárias dos recursos do FCDF, em valores originais, recebidos da Subsecretaria do Tesouro – SUTES/SEF e atualizados por esta SEPLAG, em função de o valor da RCL União apurado no mês de março ter sido maior do que o projetado, à época.

Por oportuno, é imperativo esclarecer que a composição de cada unidades e os valores ali detalhados são apenas um referencial para que a distribuição de recursos do Tesouro nas áreas de educação e de saúde sejam previstos de tal forma que se aproxime da realidade, dado que se refletirá nas metas fiscais e no limite de pessoal, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Isso porque, somente ao final do mês de julho e início de agosto é que será possível ter a noção do quanto a União irá transferir para o Distrito Federal.

2) Na Proposição foi encaminhada previsão de aumento para o Fundo Constitucional da ordem de 5,02%. Com base nos dados publicados até abril de 2017, faltando apenas dois meses para encerramento da base de cálculo, a previsão real é da ordem de 6,09%. Pergunta-se: Essa diferença impacta um valor a maior da previsão do FCDF pelo Poder Executivo da ordem de R\$ 117 milhões. Pergunta-se: V.E.^a, pode detalhar a metodologia de cálculo de previsão do FCDF para 2018?

CEOF PL 1589/2017-2018 FLS n.000692

Guimarães

[Assinatura]



Resposta:

A definição pelo percentual de variação da RCL União, estimado pela Secretaria de Fazenda do DF se deu em função da necessidade de preservar os valores a serem alocados nas unidades beneficiárias, devido à verificação do crescimento tímido das receitas da União nos últimos exercícios.

Desta forma, foi mantida a média da variação, no mês a mês, no ano de 2016, segundo o comportamento da variação do ano anterior, dada as incertezas sobre a economia e a verificação das variações da RCL de últimos anos.

Nesse sentido, além da composição das unidades, segue, também, o demonstrativo de acompanhamento e projeções para a RCL União.

3) O Poder Executivo incluiu no art. 64 a possibilidade de delegação ao Secretário da Seplag para alterações autorizadas na LOA/2018. Pergunta-se: V.E.^a poderia explicar o que motivou a inclusão desse dispositivo?

"Art. 64. O Governador do Distrito Federal poderá delegar ao Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2018. "

Resposta:

O dispositivo em apreço surgiu da necessidade em imprimir maior celeridade ao processo de execução orçamentária quando das alterações orçamentárias, e quando envolvam autorização expressa do Governador do Distrito Federal.

Sabe-se que a matéria orçamentária é de conteúdo essencialmente técnico, no qual a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão é o órgão central responsável.

O que se pretende com a norma em apreço é a possibilidade de delegar a competência ao órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal, no intuito de imprimir maior agilidade na resolução das demandas orçamentárias, sobretudo aquelas que requerem urgência na resolução de problemas.

Adicionalmente, o referido dispositivo é utilizado pela União Federal, conforme se verifica no art. 55 da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para o exercício de 2017, Lei nº 13.408/2016, assim descrito:

"Art. 55. O Presidente da República poderá delegar ao Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão as alterações orçamentárias previstas no art. 45."

Guo S

[Handwritten signature]



PERGUNTAS, A SEGUIR, DE AUTORIA DO DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE:

1) O Anexo VI — Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias indica um “déficit” nesta margem de R\$ 1,2 bilhão. Ou seja, as despesas obrigatórias teriam um crescimento superior ao crescimento da receita em R\$ 1,2 bilhão. Analisando-se o anexo mais detalhadamente é possível notar que a principal razão de crescimento das despesas é o item 9 — Inativos e Pensionistas que passariam de uma despesa estimada em R\$ 1,2 bilhão em 2017 para R\$ 2,9 bilhão em 2018, ou seja, um crescimento da despesa em R\$ 1,7 bilhão. Não fosse tamanho incremento, haveria uma margem de expansão positiva. Adotando-se a metodologia indicado item 9 do referido anexo, que considera as despesas da Fonte 100 — Ordinário Não Vinculado, da Ação 9004 - Encargos Previdenciários do DF, para a UO 32.2013- IPREV, foram empenhados os seguintes valores nos últimos exercícios: a) 2014: R\$ 195,3 milhões; b) 2015: R\$ 528,8 milhões; c) 2016: R\$ 386,4 milhões. Além disso, há uma dotação na LOA/2017 de R\$ 1,1 bilhão. Ou seja, todos esses valores estão bem aquém do valor estimado na PLDO/2018. Assim, pergunta-se: O que justificaria a despesa com Pessoal e Inativos passar de uma previsão na LOA/2017 para quase três vezes na PLDO/2018?

Resposta:

De fato, a confecção do anexo, concluída praticamente ao término do prazo para o encaminhamento do PLDO 2018 ao Poder Legislativo, não contempla os ajustes orçamentários (fonte 100) realizados ou a serem realizados nas despesas do exercício de 2017. Esse exercício contábil é necessário em função de que as despesas com educação e saúde são híbridas, pois parte é custeada no âmbito da União, por meio do Fundo Constitucional – FCDF, e parte é complementada com recursos do Tesouro Distrital, restando a execução de inativos e pensionistas dessas áreas por parte do Instituto de Previdência - IPREV-DF.

Há, também, a necessidade de ajustes em decorrência da falta momentânea de recursos financeiros em determinadas fontes e em instantes do início do exercício de referência, o que nos impõe adequar as dotações orçamentárias, para permitir a emissão de empenho e pagamento da despesa.

Em função de o relatório ter sido concebido considerando apenas as despesas correntes, com obrigação de execução por mais de dois exercícios financeiros, e a fonte de recursos 100 – Ordinário não Vinculado, a sua apuração no momento da elaboração do PLDO tem ensejado inúmeros problemas, em função de que outras fontes de recursos podem ser utilizadas para pagamento das despesas, no exercício anterior. E quando comparadas com as previstas no PLDO, com fonteamento distinto, o resultado pode suscitar igual distorção.

Um exemplo dessa situação é o caso das despesas de inativos e pensionistas das áreas de educação e saúde, que voltaram a serem executadas no âmbito da União, por meio do Fundo Constitucional – FCDF, por força do Acórdão TCU nº 2891/2016. Assim, ao invés do uso da fonte 130 – Transferências da União, passa a se utilizar as fontes vinculadas ao RPPS ou quaisquer outras fontes de recursos disponíveis para a complementação das despesas

Para definição dos valores para inativos e pensionistas, necessário se faz observar as projeções de receitas de Contribuição do Servidor, Contribuição Patronal, Compensação Previdenciária, além das remunerações de depósitos bancários.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

De posse dessa expectativa, é possível considerar a segregação das massas (Fundo Financeiro e Fundo Capitalizado). Normalmente, oscila próximo de 90% para o Fundo Financeiro e 10% para o capitalizado, em face de deste último ainda não ter despesas expressivas.

A verificação dessa proporção é necessária para assegurar os recursos do Fundo Capitalizado para utilização em pagamentos futuros.

É por essa razão que a diferença da margem de expansão alcançou o valor expressivo, negativamente.

Assim, a equipe técnica desta Secretaria está estudando uma forma de alterar tal demonstrativo, para que recepcione todas as fontes relacionadas, ajustando-o ao novo modelo do MDF, elaborado pela STN/MF.

2) O Anexo II — Metas Fiscais Anuais indica um Resultado Primário negativo de R\$ 2,2 bilhões. Tal resultado só é comparável ao resultado de R\$ 2,5 bilhões de déficit em 2015, um dos piores momentos da crise financeira do DF e do Brasil. Adicionalmente, contribuíram para tal resultado o reconhecimento de várias despesas de exercícios anteriores, bem como o pagamento de 14 folhas de pessoal. Em uma série desde 2007, o segundo pior resultado foi de R\$ 1,2 bilhão, que é a metade da prevista para a PLDO/2018. Diante de um resultado tão ruim em relação à série histórica, pergunta-se: Qual fator de tão negativo pode afetar tais estimativas?

Resposta:

Os fatores que mais influenciam no resultado primário negativo foram as elevadas previsões de receitas financeiras, a exemplo de operações de crédito (R\$ 1,453 bilhão); alienação de ativos (R\$ 318 mi); amortização da dívida (R\$ 126 mi); aplicação financeira do RPPS (R\$ 552 mi); e aplicação financeira de outras receitas (R\$ 132).

De outro lado, as despesas financeiras se compõem de juros e encargos da dívida (R\$ 220 mi); amortização de empréstimo e financiamento (R\$ 250 mi); e concessões de empréstimos e financiamentos (R\$ 91 mi).

Note-se que esse balanço apresenta receita com diferença a maior da ordem de R\$ 2,020 bilhões. Esse montante é o que influencia o déficit primário para o exercício de 2018.

São essas as considerações.

Atenciosamente,

DALMO PALMEIRA

Secretário-Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

CEF 22.569/20.7-200 2018 FLs n.020495

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DO TESOIRO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

VALORES REAIS COM ANÁLISE ÍNDICES NA VERTICAL													
ANO	MÊS												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2015	89.176.821	39.085.558	57.466.657	65.374.618	50.799.777	51.115.562	66.405.876	49.807.919	53.595.121	59.586.237	45.230.554	46.878.042	674.522.742
2016	108.689.344	38.856.891	59.746.548	69.734.866	44.870.242	52.610.642	68.390.986	46.851.568	49.741.364	102.518.225	43.044.756	37.418.866	722.474.299
2017	115.730.234												115.730.234
16/15	22%	-1%	4%	7%	-12%	3%	3%	-6%	-7%	72%	-5%	-20%	
17/16	6%												

VALORES REAIS NOS PERÍODOS INDICADOS, COM PROJEÇÃO EM AMARELO, USANDO-SE OS ÍNDICES ACIMA TAMBÉM EM AMARELO													
PERÍODO	MÊS												
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEB	MAR	ABR	MAIO	JUN	TOTAL
JUL/15 a JUN/16	66.405.876	49.807.919	53.595.121	59.586.237	45.230.554	46.878.042	108.689.344	38.856.891	59.746.548	69.734.866	44.870.242	52.610.642	696.012.282
JUL/16 a JUN/17	68.390.986	46.851.568	49.741.364	102.518.225	43.044.756	37.418.866	115.730.234	38.896.592	62.116.889	74.385.926	39.632.825	54.149.451	732.877.683
								38.896.592					5,30

Valor da Tabela Tesouro Transparente

38.896.592

VALORES REAIS NOS PERÍODOS INDICADOS, COM PROJEÇÃO USANDO-SE VALOR DA TABELA TESOIRO TRANSPARENTE PARA FEV/2017													
PERÍODO	MÊS												
	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	TOTAL
MAR/15 a FEV/16	57.466.657	65.374.618	50.799.777	51.115.562	66.405.876	49.807.919	53.595.121	59.586.237	45.230.554	46.878.042	108.689.344	38.856.891	654.949.708
MAR/16 a FEV/17	59.746.548	69.734.866	44.870.242	52.610.642	68.390.986	46.851.568	49.741.364	102.518.225	43.044.756	37.418.866	115.730.234	38.896.592	690.658.298
													5,45

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO FCDF

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PREVISÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
ÁREA SEGURANÇA 28.845.0903.00NR.0053 MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PESSOAL ATIVO	319000	803.035.846
CUSTEIO MANUTENÇÃO	3390.00	238.000.000
INVESTIMENTOS	4490.00	31.972.000
SUBTOTAL		1.073.007.846
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 MANUTENÇÃO DA POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL PESSOAL ATIVO	319000	1.872.212.618
CUSTEIO MANUTENÇÃO - DEPTO GESTÃO DE PESSOAL - DGP	3390.00	319.508.202
CUSTEIO MANUTENÇÃO	3390.00	127.100.000
INVESTIMENTOS	4490.00	51.153.600
SUBTOTAL		2.369.974.420
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0003 MANUTENÇÃO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL PESSOAL ATIVO	319000	971.882.631
CUSTEIO MANUTENÇÃO	3390.00	122.400.000
INVESTIMENTOS	4490.00	31.971.000
SUBTOTAL		1.126.253.631

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO FCDF

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PREVISÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
28.845.0903.00NS.0053		
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL		
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001		
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF - CBMDF		
Aposent. do RPPS Reserv Remun. Reforma Militar	319000 3190.01	513.416.360 383.087.592
Pensões do RPPS e do Miliar	3190.03	130.328.768
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002		
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA POLÍCIA MILITAR DO DF - PMDF	319000	1.251.293.618
Aposent. do RPPS Reserv Remun. Reforma Militar	3190.01	949.028.755
	319003	302.264.863
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0003		
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA POLÍCIA CIVIL DO DF	319000	880.282.647
Pessoal Inativo/Pensionistas da PCDF	319001	695.056.302
Contribuição Patronal	319013	185.226.345
SUBTOTAL		2.644.992.625
28.845.0903.00FM.0053		
ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ÀS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E AO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL		
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001		
POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF		
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS - 80.361		
Custeio Manutenção - Fonte 100	3390.00	154.323.308
Investimento	4490.00	7.000.000
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF		
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS - 34000		
Custeio Manutenção - Fonte 100	3390.00	72.673.982
Investimento	4490.00	4.331.254
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0003		
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL		
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS - 15226	3390.00	9.526.992

CEF 2.158/20.7-200 2018 FLS n.000698
 Saneat

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO FCDF

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PREVISÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
SUBTOTAL		247.855.536

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOUREIRO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO FPDF

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PREVISÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
28.845.0903.00NT.0053 OUTROS BENEFÍCIOS DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL		
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF - CBMDF Auxílio-Alimentação	3390.46	66.000.000
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS POLICIAIS MILITARES DO DF - PMDF	3390.46	169.891.200
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0003 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO DF - PCDF	3390.46	26.155.464
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0004 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF - CBMDF Assistência Pré-Escolar - número de beneficiários - 1.697	3390.08	6.373.792
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0005 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS POLICIAIS MILITARES DO DF - PMDF Assistência Pré-Escolar - número de beneficiários - 5.500	3390.08	14.371.812
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0006 ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DF - PCDF Assistência Pré-Escolar	3390.08	3.003.481
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0007 AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DF - PCDF	3390.49	12.000
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0008 AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF - CBMDF	3390.08	1.267.236
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0009 AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO DF - PMDF	3390.08	2.600.004
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0007 AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DA POLÍCIA CIVIL DO DF - PCDF	3390.08	1.267.236
SUBTOTAL		290.942.225
SEGURANÇA PÚBLICA		7.753.026.283

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DO TESOURO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DO FCDF

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

PREVISÃO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
AREA SAUDE E EDUCACAO		
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		
28.845.0903.0312.0053		
SECRETARIA DE SAÚDE		
PESSOAL		2.730.125.405
	3190.00	1.317.502.752
	3190.01	1.098.706.508
	3190.03	313.916.145
		226.572.361
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3390.00	226.572.361
SAÚDE		2.956.697.766
28.845.0903.0312.0053		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
PESSOAL		2.384.696.043
	3190.00	412.430.995
	3190.01	1.820.600.808
	3190.03	151.664.240
28.845.0903.0312		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3390.00	391.352.243
		391.352.243,00
EDUCAÇÃO		2.776.048.286
SAÚDE E EDUCAÇÃO		5.732.746.052
TOTAL GERAL		13.485.772.335

Fundo Constitucional do Distrito Federal/Lei nº 10.633 de 27/12/2002

Histórico da Receita Corrente Líquida da União para fins de Fixação do FCDF Histórico das transferências da União

jan00	fev00	mar00	abr00	mai00	jun00	ago00	set00	out00	nov00	dez00	média mensal	%
13.973.168	10.770.259	12.098.027	12.733.414	10.730.780	11.062.256	13.759.053	11.077.029	14.771.867	10.867.915,00	12.388.901	145.110.652	-
jan01	fev01	abr01	abr01	abr01	abr01	ago01	ago01	ago01	ago01	ago01	ago01	-
15.666.069	10.108.378	13.814.092	15.319.875	14.410.108	14.518.807	13.848.876	12.774.056	16.151.006	12.292.259,00	16.020.651	187.738.102	15,59
jan02	fev02	abr02	abr02	abr02	abr02	ago02	ago02	ago02	ago02	ago02	ago02	-
20.246.338	14.070.838	16.032.036	17.481.002	14.882.334	22.395.171	14.534.173	18.753.292	15.147.487	16.339.836,00	18.307.623	201.827.320	20,36
jan03	fev03	abr03	abr03	abr03	abr03	ago03	ago03	ago03	ago03	ago03	ago03	-
22.737.711	16.507.823	16.744.436	23.083.564	17.264.005	20.791.194	11.733.972	18.550.882	20.930.385	17.802.154,00	18.415.352	224.920.184	11,39
jan04	fev04	abr04	abr04	abr04	abr04	ago04	ago04	ago04	ago04	ago04	ago04	-
24.414.626	18.365.504	20.022.619	23.897.171	19.866.902	25.307.580	20.543.107	21.998.403	24.734.749	20.091.363,00	24.219.018	264.352.988	17,53
jan05	fev05	abr05	abr05	abr05	abr05	ago05	ago05	ago05	ago05	ago05	ago05	-
28.695.939	21.747.526	23.950.099	28.548.991	19.023.101	25.496.009	27.787.685	21.898.191	28.718.643	28.972.514,00	23.329.875	303.015.775	14,63
jan06	fev06	abr06	abr06	abr06	abr06	ago06	ago06	ago06	ago06	ago06	ago06	-
32.739.534	23.103.076	32.951.789	32.043.578	21.244.365	23.781.200	29.048.284	29.081.774	32.171.904	23.863.578,00	25.340.388	344.731.433	13,77
jan07	fev07	abr07	abr07	abr07	abr07	ago07	ago07	ago07	ago07	ago07	ago07	-
38.789.819	23.059.870	37.466.049	33.129.982	30.871.350	34.891.834	28.363.257	31.136.971	36.533.260	28.994.171,00	38.536.417	386.681.858	12,17
jan08	fev08	abr08	abr08	abr08	abr08	ago08	ago08	ago08	ago08	ago08	ago08	-
41.459.618	33.280.791	36.591.510	40.949.242	29.073.591	31.774.341	33.160.744	41.279.305	43.193.032	26.803.507,00	24.677.965	428.943.281	10,83
jan09	fev09	abr09	abr09	abr09	abr09	ago09	ago09	ago09	ago09	ago09	ago09	-
43.213.954	24.613.823	37.833.194	38.664.730	30.070.298	45.571.862	38.111.520	30.034.777	44.833.391	41.432.220,00	32.950.015	437.189.421	2,02
jan10	fev10	abr10	abr10	abr10	abr10	ago10	ago10	ago10	ago10	ago10	ago10	-
52.455.854	27.313.984	41.077.085	55.248.858	33.289.841	48.882.173	41.105.889	46.516.697	42.957.478	38.643.703,00	40.033.089	499.898.902	14,33
jan11	fev11	abr11	abr11	abr11	abr11	ago11	ago11	ago11	ago11	ago11	ago11	-
61.462.535	31.583.875	51.864.038	54.196.315	40.406.821	59.960.992	39.146.712	46.298.547	51.341.331	39.955.091,00	37.728.437	553.108.348	11,77
jan12	fev12	abr12	abr12	abr12	abr12	ago12	ago12	ago12	ago12	ago12	ago12	-
75.342.572	40.572.258	49.815.465	57.920.565	40.008.060	74.690.824	43.394.010	47.653.377	56.028.559	38.772.876	48.667.032	618.833.349	10,42
jan13	fev13	abr13	abr13	abr13	abr13	ago13	ago13	ago13	ago13	ago13	ago13	-
83.799.630	30.848.563	45.023.733	68.506.417	46.414.923	84.091.593	45.534.574	48.998.569	59.807.969	59.427.690	54.480.279	630.394.217	6,35
jan14	fev14	abr14	abr14	abr14	abr14	ago14	ago14	ago14	ago14	ago14	ago14	-
92.007.951	31.505.376	54.441.958	68.219.291	42.201.547	82.310.488	50.113.690	46.818.238	56.527.443	48.738.499	34.438.678	641.578.195	2,21
jan15	fev15	abr15	abr15	abr15	abr15	ago15	ago15	ago15	ago15	ago15	ago15	-
89.176.621	30.085.555	57.486.857	65.374.818	50.799.777	86.465.878	49.807.018	53.595.721	59.586.237	45.230.554	48.870.842	674.522.742	5,13
jan16	fev16	abr16	abr16	abr16	abr16	ago16	ago16	ago16	ago16	ago16	ago16	-
100.658.014	38.356.318	59.743.753	69.734.866	44.870.242	88.390.996	46.651.598	49.741.364	107.518.225	43.944.756	37.418.846	722.469.534	7,11
jan17	fev17	abr17	abr17	abr17	abr17	ago17	ago17	ago17	ago17	ago17	ago17	-
115.720.224	38.896.592	60.170.866	74.385.928	39.632.638	71.810.535	49.184.148	52.228.432	107.544.146	45.186.994	39.239.909	748.329.977	3,58
jan18	fev18	abr18	abr18	abr18	abr18	ago18	ago18	ago18	ago18	ago18	ago18	-
121.516.748	40.841.422	63.178.441	78.105.222	47.814.468	75.301.062	51.653.654	54.635.854	113.028.343	47.452.643	41.254.307	785.748.418	5,00
jan19	fev19	abr19	abr19	abr19	abr19	ago19	ago19	ago19	ago19	ago19	ago19	-
127.592.583	42.863.493	68.336.413	82.840.483	43.695.188	78.171.115	54.226.846	57.591.847	118.677.860	49.829.896	43.317.019	830.033.799	5,00
jan20	fev20	abr20	abr20	abr20	abr20	ago20	ago20	ago20	ago20	ago20	ago20	-
133.972.212	45.027.867	69.655.133	86.111.007	45.879.849	83.129.671	56.948.374	60.480.938	124.811.543	52.321.170	45.482.865	882.287.489	5,00
jan21	fev21	abr21	abr21	abr21	abr21	ago21	ago21	ago21	ago21	ago21	ago21	-
140.670.623	47.276.051	73.138.100	90.418.558	48.173.046	87.786.164	59.795.792	61.483.986	130.842.120	54.397.228	47.757.009	903.599.764	5,00

Ano 2029	443.330.927	422.219.931	5.00
Ano 2019	422.219.931	402.114.220	5.00
Ano 2018	402.114.220	382.965.924	5.00
Ano 2017	382.965.924	374.503.833	2.26
Ano 2016	374.503.833	353.018.193	6.89
Ano 2015	353.018.193	341.520.163	3.37
Ano 2014	341.520.163	323.765.553	9.48
Ano 2013	323.765.553	306.778.669	5.54

5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	5.00	
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--

(3.00)	4.21	5.56	(1.28)	20.37	(9.06)	(4.31)	(0.81)	(0.07)	(3.25)	36.12	5.13
9.60	22.38	20.32	(3.34)	(9.06)	(2.76)	(4.31)	10.06	(0.30)	(21.35)	(36.79)	(2.21)
11.03	(24.45)	(9.62)	18.28	16.01	(14.18)	14.77	4.91	6.25	49.81	11.84	11.94
22.75	29.28	(7.30)	6.97	(0.99)	(0.55)	(0.55)	10.84	9.13	(0.56)	28.99	10.42

Observação:

(1) Nos meses de junho de 2015 a fevereiro de 2016, os valores são reais, e constam do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO União, verificado no site www.trsocio.fazenda.gov.br.

(2) Para a deflatores dos valores do FCFD União para 2017, levou-se em conta o crescimento médio na RCL da União em 2015, da ordem de 5,13%, positivo. Como a atualização nos meses de janeiro e fevereiro, em

	RCL DO PERÍODO	Var. (%)	Valor do FCFD	DIFER. VR ANO ATUAL - VR ANO ANTERIOR	VALOR DO FCFD NA LOA DA UNIAO	ACRÉSCIMO NOMINAL DA LOA	VAR. REAL %	VAR UNIAO % ANO ANTERIOR	CUP
Somatório de jul/00 a jun/01 =	165.943.858 (A)	Base 2002 =	2.900.000.000			0			
Somatório de jul/01 a jun/02 =	181.847.003 (B)	1.165.00555	3.380.834.388	(10.518.837)	LOA 2003 =	491.357.825	16.94	15.59	8.65
Somatório de jul/02 a jun/03 =	216.069.407 (C)	1.185.19559	4.017.097.978	361.342.078	LOA 2004 =	364.358.075	10.74	20.38	47.29
Somatório de jul/03 a jun/04 =	241.771.717 (D)	1.110.91188	4.494.339.337	45.840.261	LOA 2005 =	693.983.176	18.47	17.53	5.33
Somatório de jul/04 a jun/05 =	265.725.478 (E)	1.181.79661	6.312.115.041	53.597.589	LOA 2006 =	809.236.376	18.19	17.53	3.74
Somatório de jul/05 a jun/06 =	329.055.312 (F)	1.151.65023	6.117.896.194	116.282.060	LOA 2007 =	742.888.584	14.13	14.63	3.40
Somatório de jul/06 a jun/07 =	358.406.086 (G)	1.039.19543	8.843.346.727	68.310.043	LOA 2008 =	593.842.548	9.89	13.77	28.15
Somatório de jul/07 a jun/08 =	413.265.004 (H)	1.153.06358	7.682.285.482	78.765.823	LOA 2009 =	1.009.462.975	15.31	12.17	25.78
Somatório de jul/08 a jun/09 =	417.689.729 (I)	1.010.63835	7.765.178.864	79.095.337	LOA 2010 =	81.651.668	1.07	10.83	90.16
Somatório de jul/09 a jun/10 =	475.421.818 (J)	1.132.72114	8.838.884.294	90.812.538	LOA 2011 =	1.062.700.430	13.83	202	586.17
Somatório de jul/10 a jun/11 =	541.701.421 (K)	1.139.41270	10.071.132.616	103.312.860	LOA 2012 =	1.219.547.998	13.94	14.33	2.74
Somatório de jul/11 a jun/12 =	581.212.666 (L)	1.072.93916	10.805.712.543	110.776.035	LOA 2013 =	727.187.752	7.29	11.77	38.03
Somatório de jul/12 a jun/13 =	633.920.233 (M)	1.090.68551	11.785.634.099	120.821.817	PLOA 2014 =	969.875.775	9.07	10.42	12.98
Somatório de jul/13 a jun/14 =	673.848.827 (N)	1.052.98678	12.527.873.236	128.431.394	PLOA 2015 =	734.728.960	6.30	6.35	0.77
Somatório de jul/14 a jun/15 =	653.077.025 (O)	0.969.17439	12.147.790.503	124.472.586	PLOA 2016 =	(382.223.037)	(3.00)	(2.21)	39.33
Somatório de jul/15 a jun/16 =	696.007.582 (P)	1.055.73582	12.939.841.438	(249.238.432)	PLOA 2017 =	1.172.461.658	9.76	5.13	90.00
Somatório de jul/16 a jun/17 =	730.931.689 (Q)	1.050.17777	13.589.238.810	(282.374.367)	PLOA 2018 =	961.833.708	5.02	7.11	
Somatório de jul/17 a jun/18 =	767.478.273 (R)	1.050.00000	14.268.790.751	(276.433.458)	PLOA 2019 =	692.580.678	5.00	3.58	
Somatório de jul/18 a jun/19 =	805.852.187 (S)	1.050.00000	14.982.135.788	(288.358.170)	PLOA 2020 =	727.209.712	5.00	5.00	
Somatório de jul/19 a jun/20 =	846.144.796 (T)	1.050.00000	16.731.245.578	(303.731.878)	PLOA 2021 =	783.570.186	5.00	3.58	

Fontes: Balanço do Distrito Federal/Sistema SIGO/Site do Ministério da Fazenda

transf. da União a menor até 2015

1.371.512.195 EM 2017, COM O ANISTE NOS RECURSOS, FOI

0.01

SIMULAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016

LOA 2015 12.399.541.242,21
CRESC MÉDIO TRÊS ÚLTIMOS ANOS 810.573.879,07

ESPERADO PARA 2016 13.210.115.071,28

40,2

LOA 2016 (VALOR REAL) 12.017.318.204,99
DEFICIT 1.192.796.866,29

QUADRO XIII

RECURSOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
Proposta a ser encaminhada ao Ministério da Fazenda - MFAZ
EXERCÍCIO DE 2015 - 2020

Art 10, XIII LDO

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	Valor Orçado União - 2015	Valor Orçado LOA União - 2016	Previsão para 2017	Previsão para 2018 - com ajuste a inferior	Previsão para 2019	Previsão para 2020
ÁREA SEGURANÇA 28.845.0903 00NR.0053 MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	3190.00	732.963.561	758.455.747	832.453.978	824.820.555	866.061.583	909.364.662
	3190.12	682.704.621	733.162.037	804.692.504	0		
	3190.12.10	36.855.191	1.050	1.152			
	3190.17	931	1.050	1.152			
	3190.94	13.401.888	25.291.610	27.759.169			
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	3190.91	930	1.050	1.152			
	3190.92			0			
PESSOAL ATIVO							
CUSTEIO MANUTENÇÃO	3390.00	142.563.726	196.069.097	215.188.448	244.446.037	256.646.339	269.591.756
	3390.14	1.450.563	1.933.946	2.122.630			
	3390.18	3.626.407	545.086	598.267			
	3390.19	11.654.001	10.701.886	11.746.008			
	3390.30	27.591.132	49.012.899	53.794.810			
INVESTIMENTOS	3390.33	1.815.204	1.505.657	1.740.361			
	3390.35	1.450.563	0	0			
	3390.39	19.815.635	29.272.246	32.128.173			
	3390.83	75.172.221	103.017.377	113.068.189			
SUBTOTAL	4490.00	30.000.000	30.000.000	32.926.930	32.837.523	34.479.388	36.203.369
	4490.51	12.500.000	8.595.140	7.238.590			
	4490.52	17.500.000	23.404.860	25.688.340	867.287		
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002 MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL		905.527.287	984.524.844	1.080.579.355	1.102.104.115	1.157.209.321	1.215.089.787
PESSOAL ATIVO	3190.00	1.724.605.608	1.944.647.107	2.136.464.322	1.922.892.548	2.019.037.173	2.119.989.032
	3190.12	1.584.078.179	1.863.702.479	2.047.622.395	50.786.385		
	3190.12.10	91.685.122	0	0			
	3190.91	778.404	944.628	1.036.790			
	3190.94	40.083.903	80.000.000	87.605.147			
CUSTEIO MANUTENÇÃO	3190.92						
SUBTOTAL	3390.00	289.082.199	287.219.262	315.336.326	458.652.514	481.585.140	505.664.397
	3390.08	325.708	0	0			
	3390.15	5.805.249	5.412.066	5.940.091			
	3390.19	25.549.562	34.387.152	37.742.112			
	3390.93	154.105.533	167.889.705	184.269.752	12.113.679		

3390.30	18.611.915	14.727.285	16.164.143				
3390.31	4.652.979	3.681.821	4.041.035				
3390.32	4.652.979	3.681.821	4.041.035				
3390.33	4.652.979	3.681.821	4.041.035				
3390.35	4.652.979	3.681.821	4.041.035				
3390.36	19.542.510	15.471.831	16.981.330				
3390.39	46.529.787	34.600.939	37.976.757				
4490.00	50.000.000	48.000.000	52.683.088	52.531.907	55.158.502	57.916.427	
4490.51	10.452.496	20.783.075	22.810.762	1.387.444			
4490.52	39.547.504	27.216.925	29.872.326				
	2.065.687.787	2.279.863.359	2.504.385.735	2.434.076.967	2.555.780.815	2.683.569.856	
SUBTOTAL							
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0003							
MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
PESSOAL ATIVO							
3190.00	1.005.317.358	987.402.786	1.083.738.082	988.086.849	1.047.970.191	1.100.358.701	
3190.11	1.004.263.470	986.763.387	1.083.038.301	26.360.395			
3190.16	1.006.374	568.488	643.708				
3191.13	27.514	52.911	58.073				
3190.92			0				
3390.00	61.017.224	65.391.429	71.771.300	125.691.323	131.975.889	138.574.684	
3390.08	740.358	745.462	818.193				
3390.14	790.879	797.775	875.609				
3390.30	14.484.963	14.634.602	16.062.417				
3390.30.17	1.078.472	366.192	401.919				
3390.33	323.541	326.957	358.856				
3390.36	1.078.472	326.957	358.856				
3390.39	30.880.236	36.438.104	39.990.988	3.319.690			
3390.39.08	352.301	353.114	387.595				
3390.39.28	718.981	725.845	796.682				
3390.39.95	1.222.268	1.235.898	1.356.478				
3390.39.97	2.156.943	2.177.535	2.389.985				
3390.48	7.189.810	7.264.988	7.973.792				
4490.00	30.000.000	30.000.000	32.926.930	32.830.489	34.472.013	36.195.614	
4490.51	19.389.834	14.907.000	16.361.392	867.101			
4490.52	6.984.896	11.751.000	12.897.478				
4490.52.35	3.645.270	3.342.000	3.668.060				
	1.096.334.582	1.082.794.215	1.189.438.312	1.156.588.861	1.214.418.094	1.276.138.998	
SUBTOTAL							
28.845.0803.00NS.0053							
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DAS							
POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E DO CORPO DE							
BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL							
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001							
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DO CORPO							
DE BOMBEIROS DO DF							
3190.00	383.970.378	460.278.183	541.800.202	527.217.853	553.678.756	581.257.684	
3190.01	299.781.678	323.089.614	382.557.553	13.924.589			
3190.03	95.136.981	137.138.579	159.187.770				
3190.91	51.669	50.000	54.878				
3190.92							
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002							
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA POLÍCIA							
MILITAR DO DF							
3190.00	798.476.218	1.022.432.064	1.282.202.724	1.284.896.435	1.349.141.257	1.416.598.320	
3190.01	616.701.587	789.673.459	1.014.876.465	33.935.981			
3190.03	181.774.631	232.758.605	267.326.259				
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0003							
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS DA POLÍCIA							
CIVIL DO DF							
3190.00	656.281.059	751.748.781	1.046.449.402	903.864.028	948.057.229	996.510.091	

3190.01	515.387.010	603.525.241	882.730.992	23.872.362			
3190.03	140.891.906	148.207.861	163.703.418				
3190.91	12.143	13.659	14.992				
3190.92							
SUBTOTAL	1.848.737.606	2.234.457.018	2.870.452.328	2.715.978.326	2.851.777.242	2.954.366.105	
28.845.0903.00FM.0053							
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA ÀS							
POLÍCIAS CIVIL E MILITAR E AO CORPO DE							
BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL							
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001							
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS - 77024							
3390.09	140.956.557	144.028.593	158.080.936	158.450.254	166.372.767	174.691.405	
3390.30			0	4.184.901			
3390.35	3.669.518	2.807.693	3.081.624				
3390.38	14.758.065	11.231.061	12.328.812				
3390.39	115.129.942	124.374.299	136.508.795				
3390.93	7.379.033	5.615.530	6.163.405				
4490.00	5.500.000	15.000.000	16.463.465	7.187.139	7.546.456	7.923.821	
4490.51	1.633.333		0				
4490.52	3.666.667	15.000.000	16.463.465	189.823			
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002							
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS - 34395							
3390.00	46.129.257	72.673.986	79.764.375	74.616.832	78.347.674	82.265.057	
3390.30	3.197.093	4.589.861	5.037.668				
3390.37	2.557.674	2.224.837	2.441.902				
3390.39	40.374.490	65.859.288	72.284.806	1.970.739			
4490.00	5.875.947	4.331.254	4.753.830	4.447.028	4.689.379	4.902.848	
4490.39	841.603	2.000.000	2.195.129				
4490.52	5.034.344	2.331.254	2.558.701	117.452			
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0003							
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL							
NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS - 15226							
3390.00	18.526.992	16.526.993	20.334.567	9.761.646	10.270.728	10.784.265	
3390.93	18.526.992	16.526.993	20.334.567	258.347			
SUBTOTAL	216.986.753	254.500.816	279.396.873	254.462.899	267.207.044	280.667.396	
28.845.0903.00NT.0053							
OUTROS BENEFÍCIOS DAS POLÍCIAS CIVIL E							
MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIROS DO							
DISTRITO FEDERAL							
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001							
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS MILITARES DO							
CORPO DE BOMBEIROS DO DF							
3390.46	67.471.000	66.000.000	72.139.246	67.764.131	71.152.338	74.708.954	
				1.789.749			
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002							
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS POLICIAIS							
MILITARES DO DF							
3390.46	169.657.000	169.891.200	186.499.522	174.431.681	183.153.265	192.310.928	
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0003							
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA							
POLÍCIA CIVIL DO DF							
3390.46	23.180.000	23.160.000	25.119.590	28.854.258	28.194.971	29.606.819	
			709.260				
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0004							
ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES							
DOS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS DO							
DF							
3390.08	2.250.000	1.860.000	2.041.470	6.544.072	6.871.275	7.214.839	
SUBTOTAL	216.986.753	254.500.816	279.396.873	254.462.899	267.207.044	280.667.396	

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS POLICIAIS MILITARES DO DF	3390.08	6.136.620	6.080.760	8.874.025	14.755.759 388.721	15.493.547	16.288.224
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0006							
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DF	3390.08	1.142.868	900.000	687.808	3.083.718 81.445	3.237.904	3.399.799
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0007							
AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA POLÍCIA CIVIL DO DF	3390.49	12.000	12.000	13.171	12.321 325	12.837	13.584
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0008							
AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO DF	3390.08	1.267.236	1.267.236	1.390.873	1.301.089 34.364	1.366.143	1.434.451
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0009							
AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO DF	3390.09	1.305.252	2.471.689	2.712.837	2.683.461 70.504	2.802.934	2.943.081
PLANO ORÇAMENTÁRIO 0007							
AUXÍLIO-FUNERAL E NATALIDADE DA POLÍCIA CIVIL DO DF	3390.08	1.267.236	1.267.236	1.390.873	1.301.089 34.364	1.366.143	1.434.451
SUBTOTAL		272.671.212	272.910.120	299.536.414	298.717.579	313.653.458	329.336.131
SEGURANÇA PÚBLICA		6.405.947.227	7.109.110.382	8.222.787.018	7.961.948.547	8.360.045.974	8.778.048.273

Guicê

ÁREA SAÚDE E EDUCAÇÃO

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									
28.845.0903.009T.0053									
PESSOAL									
	3130.41	3.139.161.451	2.582.782.664	2.392.737.840	3.035.683.241	3.187.467.403	3.346.840.773		
		3.139.161.451	2.582.782.664	2.392.737.840	80.176.803	3.187.467.403	3.346.840.773		
SAÚDE		3.139.161.451	2.582.782.664	2.392.737.840	3.035.683.241	3.187.467.403	3.346.840.773		
28.845.0903.0312.0053									
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
PESSOAL									
	3130.41	2.854.432.562	2.345.425.157	2.574.255.003	2.853.981.779	2.996.680.868	3.146.514.912		
		2.854.432.562	2.345.425.157	2.574.255.003	75.377.804	2.996.680.868	3.146.514.912		
EDUCAÇÃO		2.854.432.562	2.345.425.157	2.574.255.003	2.853.981.779	2.996.680.868	3.146.514.912		
SAÚDE E EDUCAÇÃO		5.993.594.013	4.908.207.821	4.966.992.843	5.899.665.020	6.184.148.271	6.493.355.685		
TOTAL GERAL		12.399.541.240	12.017.318.203	13.189.778.861	13.851.613.567	14.544.194.246	15.271.403.958		

CONFÉRENÇA ==>

1.274.978

1.537.048

variações

9.70

1.02

9.09

5.00

RESUMO DAS DESPESAS:

PESSOAL

PIRDE	2.525.081.826	2.567.078.171	3.418.687.040	3.207.788.981	3.348.178.430	3.336.587.352
CB	1.120.933.889	1.218.733.840	1.374.254.170	1.352.038.418	1.419.840.339	1.490.632.356
PCDF	1.691.608.417	1.739.149.547	2.130.187.484	1.901.930.877	1.997.027.421	2.096.878.792
Subtotal	5.313.624.133	5.924.961.558	6.923.108.709	6.461.758.276	6.764.846.190	7.124.098.900
EDUCAÇÃO	2.854.432.562	2.345.425.157	2.574.255.003	2.853.981.779	2.996.680.868	3.146.514.912
SAÚDE	3.139.161.451	2.582.782.664	2.392.737.840	3.035.683.241	3.187.467.403	3.346.840.773
Subtotal	5.993.594.013	4.908.207.821	4.966.992.843	5.899.665.020	6.184.148.271	6.493.355.685
TOTAL	11.307.218.146	10.833.170.478	11.890.101.552	12.351.423.296	12.949.994.461	13.617.444.164

CORRENTE E CAPITAL

PIRDE	608.137.608	609.568.493	685.172.345	608.959.649	849.407.632	891.878.035
CORR	55.500.000	63.000.000	69.149.553	59.719.048	82.701.996	85.840.748
CAPITAL	259.683.218	337.870.319	370.834.412	394.672.161	414.405.769	435.128.057
PCDF	35.875.947	34.331.254	37.690.760	37.284.551	39.146.779	41.109.217
EDUCAÇÃO	105.125.320	109.257.658	119.817.309	168.724.353	175.060.573	183.813.602
CAPITAL	30.000.000	30.000.000	32.925.930	32.830.489	34.472.013	36.195.814
TOTAL GERAL	1.092.323.094	1.184.147.724	1.299.878.309	1.300.190.271	1.576.199.784	1.653.949.774

PESSOAL	11.307.218.146	10.833.170.478	11.890.101.552	12.351.423.296	12.949.994.461	13.617.444.164
CORRENTE	970.847.149	1.056.816.470	1.159.224.083	1.370.256.185	1.438.873.994	1.510.817.894
CAPITAL	121.315.947	127.353.254	139.754.469	179.834.096	196.325.780	213.126.060
TOTAL GERAL	12.399.541.240	12.017.318.203	13.189.778.861	13.851.613.567	14.544.194.246	15.271.403.958

LOA UNIAO

Sumário

SEGURANÇA

EDUCAÇÃO

SAÚDE

RESUMO
POR ÁREA
TODOS OS GRUPOS

6.405.947.227	7.109.110.342	8.222.707.018	7.961.948.547	8.360.045.974	8.778.048.273
2.854.432.562	2.345.425.157	2.574.255.003	2.853.981.779	2.958.680.868	3.145.514.912
3.139.181.451	2.562.782.664	2.382.737.840	3.005.045.241	3.187.467.403	3.348.640.773
12.389.541.240	12.017.318.203	13.185.778.661	13.851.813.547	14.544.184.246	15.271.403.958

PROPORCIONALIDADE PARA PESSOAL DA SEGURANÇA PÚBLICA ATIVO/INATIVO/PENSIONISTA

	2016	2017	2018	2019	2018
ATIVO	758.455.747	832.433.918	824.820.535	848.061.543	909.364.662
INATIVO	450.218.193	541.800.202	557.217.803	553.578.758	581.257.494
PENSIONISTA	132.138.614	156.182.770	0	0	0
ATIVO	1.544.647.107	2.138.454.324	1.922.897.546	2.019.037.173	2.119.989.032
INATIVO	1.022.432.054	1.292.202.724	1.284.894.435	1.348.141.257	1.416.598.320
PENSIONISTA	282.758.605	360.378.755	0	0	0
ATIVO	697.407.786	1.083.738.092	988.066.849	1.047.970.191	1.100.368.701
INATIVO	751.748.781	1.049.449.432	903.864.078	949.057.229	994.510.091
PENSIONISTA	633.538.601	862.745.083	0	0	0
TOTAL	3.974.873.098	6.223.108.709	6.451.758.278	6.794.648.100	7.122.083.555

ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA EDUCAÇÃO E SAÚDE (ATIVO OU INATIVO)

	2016	2017	2018	2019	2018
SAÚDE	2.562.782.664	2.392.737.840	3.035.683.241	3.187.467.403	3.348.640.773
EDUCAÇÃO	2.345.425.157	2.574.255.003	2.853.981.779	2.958.680.868	3.145.514.912
TOTAL	4.908.207.821	4.966.992.843	5.889.665.020	6.146.148.271	6.494.155.685
TOTAL GERAL DE PESSOAL	10.833.170.478	11.860.951.552	17.331.473.794	12.908.894.461	13.817.444.184

13.851.813.547 14.544.184.246 15.271.403.958

CONCURSOS (SUGEP/SEPLAG)

	QUANTIDADE	2016	2017	2018	2019	2018
SAÚDE	11	0	1.112.305	4.105.945	4.105.945	74.183.797
EDUCAÇÃO	0	0	30.668.315	0	0	0
PCDF	340	41.249.500	41.249.500	24.878.708	34.013.659	34.013.659
SOMA	351	41.249.500	41.249.500	24.878.708	34.013.659	108.197.456
EDUCAÇÃO	690	55.347.340	55.347.340	45.583.861	53.462.511	53.462.511
SAÚDE	1378	273.200.378	273.200.378	149.454.255	265.893.559	265.893.559
SOMA	2068	328.547.680	328.547.680	195.038.116	319.356.070	319.356.070
TOTAL GERAL	2419	376.797.180	376.797.180	240.176.261	318.712.640	417.553.526

REAJUSTES

	QUANTIDADE	2016	2017	2018	2019	2018
SAÚDE	0	0	0	0	0	0
EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0	0
SOMA	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	0	0	0	0	0	0

DISTRIBUIÇÃO FCDF, SEGUNDO O ANEXO IV - LOA UNIÃO 2017

73000 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
73001 - FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF

Descrição	GND	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
OPERAÇÕES ESPECIAIS - Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica					
Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de bombeiros do Distrito Federal					
	3	256.855.536	254.482.899	267.207.044	280.567.396
	4	245.524.282	242.848.732	254.991.169	267.740.727
		11.331.254	11.634.167	12.215.875	12.828.669
Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal					
	1	4.734.078.412	4.692.769.743	4.927.408.230	5.173.778.642
	3	3.585.719.120	3.745.779.950	3.933.068.948	4.129.722.395
	4	907.009.189	828.769.874	870.229.368	913.740.836
		241.350.093	118.199.919	124.109.915	130.315.411
Pessoal Inativo da Polícia Militar e do Corpo de bombeiros do Distrito Federal					
	1	1.283.831.257	1.812.114.298	1.902.720.013	1.997.856.014
Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de bombeiros do Distrito Federal					
	3	290.606.626	298.717.579	313.653.458	329.336.131
Pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito e Inativos da Polícia Civil					
	1	1.011.631.288	903.864.028	949.057.229	995.510.091
Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal					
	1	2.817.447.690	3.035.683.241	3.187.467.403	3.346.840.773
	3	2.590.875.329	3.035.683.241	3.187.467.403	3.346.840.773
		226.572.381			
Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal					
	1	2.578.491.254	2.853.881.779	2.996.680.868	3.146.514.912
	3	2.187.139.011	2.853.881.779	2.996.680.868	3.146.514.912
		391.352.243			
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
	1	216.837.796			
SEGURANÇA PÚBLICA					
SAÚDE E EDUCAÇÃO					
TOTAL GERAL		13.189.778.861	13.851.613.567	14.544.194.246	15.271.403.958

EVOLUÇÃO DA RECEITA

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO				ORÇADO				PROJEÇÃO				2020	%	
	2013		%	2015	%	2016	%	Lei-Cred 2017	%	2018	%	2019			%
RECEITAS CORRENTES	17.849.330.830	19.638.735.599	10,03	26.941.922.462	37,19	27.597.746.926	2,43	24.209.510.551	-12,28	24.771.933.272	2,32	26.355.570.962	6,39	28.183.252.431	6,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.443.797.300	12.665.997.733	10,68	13.155.461.651	3,86	14.355.150.950	9,12	15.887.716.546	10,68	16.361.158.788	2,98	17.388.042.320	6,28	18.608.434.388	7,02
IMPOSTOS	11.274.218.608	12.494.713.036	10,83	12.561.733.833	3,74	14.140.228.035	9,09	15.663.793.294	10,77	16.123.237.158	2,93	17.139.456.722	6,30	18.348.871.684	7,06
TAXAS	169.578.452	171.284.697	1,01	193.727.818	13,10	214.922.915	10,94	223.923.252	4,19	237.921.630	6,25	248.585.598	4,48	259.562.704	4,42
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.383.198.964	1.532.704.484	10,81	1.794.622.310	17,09	1.674.440.528	-6,70	1.600.609.721	-4,41	1.543.243.007	-3,58	1.637.224.888	6,09	1.736.329.497	6,05
RECEITA PATRIMONIAL	350.622.205	633.333.191	50,63	716.833.551	13,18	788.956.189	10,05	875.573.053	10,98	750.882.465	-14,24	802.795.512	6,91	857.593.285	6,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.758	21.655	20,82	11.827	-45,41	10.251	-13,33	10.562	3,03	9.628	-8,84	10.301	6,99	11.012	6,90
RECEITA INDUSTRIAL	5.654.168	2.083.442	-63,22	1.643.471	-21,12	2.109.105	28,33	2.334.735	10,70	1.509.488	-35,35	1.615.018	6,99	1.726.421	6,90
RECEITA DE SERVIÇOS	482.040.150	435.190.020	-9,72	409.458.994	-5,91	479.656.527	17,14	520.751.802	8,57	500.470.244	-3,89	535.442.469	6,99	572.359.815	6,89
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.181.052.004	3.468.798.442	9,05	9.702.759.322	179,72	9.208.665.517	-5,09	4.154.741.954	-54,88	4.500.747.722	8,33	4.787.220.490	6,37	5.114.947.792	6,85
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	569.203.175	646.717.368	8,74	684.425.530	5,83	791.936.035	15,71	774.279.012	-2,23	869.227.158	12,26	909.506.370	4,63	950.489.247	4,51
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	2.591.753.229	2.822.081.054	8,89	9.018.331.792	219,56	8.416.729.482	-6,67	3.380.462.942	-59,84	3.631.520.563	7,43	3.877.714.119	6,78	4.164.458.545	7,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.002.943.185	900.606.516	-10,20	1.161.122.335	29,93	1.088.757.858	-6,23	1.167.772.178	7,26	1.113.911.930	-4,61	1.203.219.965	8,02	1.291.850.221	7,37
RECEITAS DE CAPITAL	604.179.862	977.554.889	61,80	744.508.115	-23,84	577.075.266	-22,49	2.769.832.259	379,98	2.182.676.912	-21,20	1.289.615.063	-40,92	881.357.561	-31,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.456.329	487.897.160	156,17	580.745.229	19,03	100.106.149	-82,76	1.641.880.543	1.540,14	1.453.903.000	-11,45	884.415.000	-39,17	448.207.000	-49,32
ALIENAÇÃO DE BENS	8.934.461	7.277.180	-19,09	580.833	92,02	14.732.432	2.436,44	368.835.184	2.403,55	318.007.058	-13,78	19.265.952	-93,94	20.594.908	6,90
AMORTIZAÇÕES	60.996.764	88.745.172	45,49	51.154.751	-42,36	140.352.597	174,37	210.047.570	49,66	156.857.146	-25,32	167.823.203	6,99	179.399.564	6,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	343.732.228	393.635.377	14,52	58.349.147	-85,18	149.352.485	165,95	464.753.889	211,18	165.490.617	-64,39	123.510.340	-25,37	132.030.022	6,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0,00	53.678.155	0,00	172.531.543	221,42	84.315.063	-51,13	88.419.091	4,87	94.600.567	6,99	101.126.067	6,90
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	358.738.748	434.100.680	21,01	1.830.609.262	321,70	1.731.654.660	-5,41	2.031.051.419	17,29	1.813.492.977	-10,71	1.940.276.283	6,99	2.074.115.571	6,90
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	0	0	0,00	0	0,00	320.806	0,00	7.000.000	2.082,00	0	-100,00	0	0	0,00	0,00
(-)- DEDUÇÕES (*)	(1.577.026.086)	(1.717.002.657)	8,88	(1.809.422.425)	5,38	(1.914.302.531)	5,80	(2.035.414.915)	6,33	(2.341.975.098)	15,06	(2.498.015.099)	6,66	(2.689.588.576)	7,67
TOTAL	17.235.223.354	19.333.368.501	12,17	27.707.617.414	43,31	27.992.495.127	1,03	26.981.979.314	-3,61	26.426.128.063	-2,05	27.077.447.210	2,50	28.449.136.987	5,03

Check:

0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

EVOLUÇÃO DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		Lei 2017	PREVISÃO		0 R\$ 1,00	
	2015	%		2018	%	2019	%
DESPESAS CORRENTES	26.708.474.315	58,06	22.004.710.119	22.758.242.018	3,42	23.747.669.931	4,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.672.023.194	79,48	14.342.135.386	15.035.543.119	4,83	15.587.716.461	3,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.084.944	25,69	238.650.439	220.308.911	-7,69	235.710.951	6,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.806.366.178	18,29	7.423.924.294	7.502.389.988	1,06	7.924.242.518	5,62
DESPESAS DE CAPITAL	998.645.151	-52,70	3.642.197.021	2.134.368.723	-41,40	1.742.817.350	-18,35
INVESTIMENTOS	674.404.345	-59,95	2.820.534.941	1.792.010.376	-36,47	1.376.524.350	-23,19
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.419.795	-69,57	570.678.379	91.722.651	-83,93	98.135.084	6,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	238.821.011	27,34	250.983.701	250.635.696	-0,14	268.157.916	6,99
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	742.807.615	861.766.455	16,01	883.357.497	2,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 1% RCL	-	-	512.826.976	671.750.866	31,04	713.602.433	6,23
TOTAL	27.707.119.467	45,76	26.902.341.731	26.426.128.062	-1,77	27.087.447.210	2,50

Fonte: RREO.

CHECK COM A RECEITA GERAL ==>

DESPESAS FINANCEIRAS	2015		2016	2017	2018	2019	2020
	2015	%	2016	2017	2018	2019	2020
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.084.944		197.127.951	238.650.439	220.308.911	235.710.951	251.970.175
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	238.821.011		224.263.744	250.983.701	250.635.696	268.157.916	286.655.315
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (45,9)	254.187.849		11.255.093	302.931.844	12.578.618	13.458.004	14.386.330
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO INTEG.	0		0	0	0	0	0
TOTAL	723.093.804		432.646.788	792.565.984	483.523.226	517.326.871	553.011.820

Obs:

Concessão de empréstimo= total da receita do FIDE + ICMS REA

DESPESA REALIZADA

449066

2013

2014

2015

2016

PROJEÇÃO 2017 - 2020

2017

2018

2019

2020

PROJEÇÕES

235.995.894

251.507.664

254.187.849

11.255.093

302.931.844

12.578.618

13.458.004

14.386.330

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

ESPECIFICAÇÃO	PROJEÇÃO 2017	PROJEÇÃO 2018	PROJEÇÃO 2019	PROJEÇÃO 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	24.168.310.844	24.771.933.272	26.355.570.962	28.183.252.431
Receita Tributária	15.887.716.548	16.361.158.788	17.388.042.320	18.608.434.388
IPTU	807.174.063	775.575.045	811.599.504	848.182.202
IRRF	3.276.646.955	3.104.942.142	3.246.357.978	3.389.965.208
IPVA	924.487.621	991.118.939	1.038.602.259	1.086.821.386
ITCD	107.499.206	100.333.212	108.505.537	116.665.991
ITBI	375.884.946	397.282.956	422.240.158	447.183.614
ICMS	8.166.878.208	8.632.551.121	9.221.281.283	9.989.787.298
ISS	1.593.575.573	1.690.244.507	1.828.252.043	1.976.209.300
Imposto Simples	411.646.722	431.179.236	462.617.960	494.056.685
Taxas	223.923.253	237.921.630	248.585.598	259.562.704
Receita de Contribuições	1.577.043.726	1.543.243.007	1.637.224.888	1.736.329.497
Receita Patrimonial	875.563.851	750.882.465	802.795.512	857.593.285
Receita Agropecuária	10.562	9.628	10.301	11.012
Receita Industrial	2.334.735	1.509.488	1.615.018	1.726.421
Receita de Serviços	520.751.801	500.470.244	535.442.469	572.359.815
Transferências Correntes	4.137.117.243	4.500.747.722	4.787.220.490	5.114.947.792
Cota-Parte do FPE	575.917.177	657.629.485	687.581.484	717.997.622
Cota-Parte do FPM	159.352.974	183.282.775	191.630.462	200.107.506
Cota-Parte do ITR	1.175.720	1.083.451	1.159.196	1.239.157
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	17.281.264	14.777.830	15.810.965	16.901.597
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	7.964.023	7.479.847	8.002.771	8.554.798
Transferências do FUNDEB	2.035.414.916	2.341.975.098	2.498.015.099	2.689.588.576
Transf. União para Educ. Saúde	-	-	-	-
Outras Transferências Correntes	1.340.011.169	1.294.519.236	1.385.020.512	1.480.558.535
Outras Receitas Correntes	1.167.772.178	1.113.911.930	1.203.219.965	1.291.850.221
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-	-
deduções das receitas de vendas e serviços	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.607.197.035	3.880.428.017	4.144.022.969	4.449.137.246
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension Civil	1.359.228.520	1.310.469.795	1.402.086.193	1.498.801.397
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension Militar	-	-	-	-
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	212.553.600	227.983.125	243.921.678	260.747.273
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.035.414.916	2.341.975.098	2.498.015.099	2.689.588.576
(-) Transferências da União para Educação e Saúde	-	-	-	-
Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)	1.395.821.456	1.500.190.271	1.575.199.784	1.653.959.774
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	7.793.840.917	13.851.613.567	14.544.194.246	15.271.403.958
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	6.398.019.461	12.351.423.296	12.968.994.461	13.617.444.184
Recursos do Fundo Constitucional do DF Transferidos para o DF e Não Utilizados no Pagamento de Pessoal (IV)	391.352.243,00	-	-	-
(+) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados	5.395.938.944	-	-	-
(-) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados em Despesas Com Pessoal	5.004.586.701	-	-	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III + IV)	22.348.287.308	22.391.695.525	23.786.747.778	25.388.074.958
FAC - 0,3% =	67.044.862	67.175.087	71.360.243	76.164.225
FAPDF - 1,4% =	312.876.022	313.483.737	333.014.469	355.433.049

RESERVA - LOA -1% =	223.482.873	223.916.955	237.867.478	253.880.750
PRECATÓRIOS - 1,5% =	335.224.310	335.875.433	356.801.217	380.821.124
RESERVA - PLOA - 3% =	670.448.619	671.750.866	713.602.433	761.642.249
LIMITE MÁX. PESSOAL - 49% =	10.950.660.781	10.971.930.807	11.655.506.411	12.440.156.729
LIMITE PRUDENCIAL - 46,55% =	10.403.127.742	10.423.334.267	11.072.731.090	11.818.148.893

ESTIMATIVA DA DESPESA DE PESSOAL - 2018 A 2020

	EXERC. 2018	EXERC. 2019	EXERC. 2020
PODER EXECUTIVO			
RECURSOS DO TESOURO (Cresc. Vegetativo)			
DESPESA (folha normal+CVA+OBPAT)	TOTAL DA FOLHA	TOTAL DA FOLHA	TOTAL DA FOLHA
PESSOAL ATIVO (+ transbordo - estatais)	5.326.985.410	5.597.270.087	5.882.126.174
PESSOAL INATIVO (+transbordo - estatais-Legisl.)	5.507.694.098	5.507.694.098	5.507.694.098
PESSOAL PENSÃO (+transbordo - estatais-Legisl.)	802.766.603	802.802.199	802.802.199
TOTAL	11.637.446.111	11.907.766.383	12.192.622.471

RECURSOS DA UNIÃO (FCDF)			
DESPESA	TOTAL DA FOLHA	TOTAL DA FOLHA	TOTAL DA FOLHA
PM, CBM E PCDF	6.461.758.276	6.784.846.190	7.124.088.500
PESSOAL ATIVO (Já com acréscimos)	3.745.779.950	3.933.068.948	4.129.722.395
PESSOAL INATIVO/PENSÃO (Já com acréscimos)	2.715.978.326	2.851.777.242	2.994.366.105
SAÚDE E EDUCAÇÃO	5.889.665.020	6.184.148.271	6.493.355.685
PESSOAL ATIVO (Sem Conc / Reaj)	5.889.665.020	6.184.148.271	6.493.355.685
PESSOAL INATIVO (Sem Conc / Reaj)			
PESSOAL PENSÃO (Sem Conc / Reaj)			
TOTAL	12.351.423.286	12.968.994.461	13.617.444.184
TOTAL FOLHA NORMAL (UNIÃO/GDF)	23.988.869.407	24.876.760.845	25.810.066.655

ESTATAIS DEPENDENTES (Já constam da folha normal do EXECUTIVO) - NÃO SOMAR

DESPESA	TOTAL DA FOLHA	TOTAL DA FOLHA	TOTAL DA FOLHA
CODHAB	10.577.800	10.964.947	11.366.264
SAB (somente)	27.875.435	29.069.005	30.313.682
EMATER	84.250.491	87.332.787	90.527.895
TCB	1.690.513	1.752.386	1.816.523
CODEPLAN	92.509.782	96.470.867	100.601.557
NOVACAP	256.639.066	269.769.216	283.571.130
METRO	143.701.209	151.053.235	158.781.405
BRASILIA TUR	0	0	0
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO - CEASA	7.034.960	7.292.440	7.559.343
TOTAL	624.279.256	653.704.883	684.537.799

ACRÉSCIMOS NA DESPESA DE PESSOAL (PODER EXECUTIVO) Apenas para evidenciar a despesa. Não somar

DESPESA	TOTAL DA FOLHA	TOTAL DA FOLHA	TOTAL DA FOLHA
UNIÃO (FCDF)			
Concursos e Criação de Cargos (SEGURANÇA)	99.976.697	99.976.697	99.976.697
Melhorias Salariais (SEGURANÇA)			
SOMA	99.976.697	161.081.382	161.061.382

GDF (EDUCAÇÃO E SAÚDE)	195.038.218	309.026.070	309.026.070
Concursos e Criação de Cargos	195.038.218	309.026.070	309.026.070
Melhorias Salariais	0	0	0
TESOURO GDF (Demais órgãos)	127.251.326	226.252.826	226.252.826
Concursos e Cargos GDF	127.251.326	226.252.826	226.252.826
Melhorias Salariais GDF	0	0	0

ACRÉSCIMOS - GDF A CONSIDERAR	220.289.541	535.278.896	535.278.896
--------------------------------------	--------------------	--------------------	--------------------

TOTAL DE ACRÉSCIMO (FCDF E GDF)	320.266.238	696.340.278	696.340.278
--	--------------------	--------------------	--------------------

OUTRAS DESPESAS (Não controladas pela SUGEP)

Obrigação Patronal	1.777.655.839	1.901.933.732	2.033.128.170
Acrescimo reflexo de Pessoal Reaj. Set. 2015	0	0	0
Sentenças Judiciais (INCLUI EMPRESAS)	364.598.764	215.646.995	290.122.880
Pessoal Terceirizado	26.982.991	34.554.317	30.768.654
Despesas de Exercícios Anteriores			
Indenizações trabalhistas	135.011.560	103.562.660	119.287.110
Ressarcimento de Pessoal Cedido	35.577.531	24.372.984	29.975.257
TOTAL	2.339.826.685	2.280.070.687	2.503.282.071

TOTAL PODER EXECUTIVO	26.548.985.633	27.592.110.428	28.848.627.621
------------------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

INFORMAÇÕES DO LEGISLATIVO	837.960.782	864.600.405	887.200.408
Ativo - folha normal (GND 1)	513.339.620	484.001.220	494.765.984
Inativo - folha normal	237.394.028	240.032.232	244.826.774
Pensionista - folha normal	39.966.707	41.380.794	44.190.746
Sentenças Judiciais	115.473	87.860	101.666
Pessoal Terceirizado	0	0	0
Despesas de Exercícios Anteriores			

Indenizações trabalhistas	14.672.355	12.797.377	13.734.866
Ressarcimento de Pessoal Cedido	6.446.255	6.523.382	6.484.819
Melhorias Salariais a Conceder	0	53.470.822	55.877.008
Concursos e Criação de Cargos	26.046.344	26.306.808	27.227.546
TOTAL (LEGISLATIVO)	837.980.782	864.600.495	887.209.409

TOTAL GERAL DESPESA E RECEITA (GND 1: GDF E UNIÃO)	27.386.966.415	28.556.710.922	29.735.837.031
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

	2018	2019	2020
PESSOAL RECURSOS FCDF	12.351.423.296	12.968.994.461	13.617.444.184

DIFERENÇA TESOIRO - GDF	15.035.543.119	15.587.716.461	16.118.392.846
TESOIRO+ EDUCAÇÃO/SAÚDE (REC. FCDF)	21.120.248.355	22.080.890.802	22.920.774.801
TETO LANÇADO NO SIGGO	0	0	0
DIFERENÇA	21.120.248.355	22.080.890.802	22.920.774.801

CONSIDERAÇÃO SOBRE INATIVOS E PENSIONISTAS

INATIVOS E PENSIONISTAS FINANCIADO PELO TESOIRO	3.293.036.745	3.092.734.616	2.861.846.843
INATIVOS E PENSIONISTAS FINANCIADO PELO RPPS	3.017.423.956	3.217.761.681	3.448.649.454
TOTAL RPPS e TESOIRO	6.310.460.701	6.310.496.297	6.310.496.297

PESSOAL CUSTEADO COM TESOIRO E PRÓPRIOS DAS ENTIDADES (exclusive o IPREV-DF)	12.018.119.163	12.369.954.780	12.669.743.393
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------

RECEITA DO RPPS - IPREV:

RECEITA CONTRIB. SERVIDOR GDF E FCDF	1.310.469.795	1.402.086.193	1.498.801.397
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	227.983.125	243.921.678	260.747.273
COTA PATRONAL EXECUTIVO E LEGISLATIVO	1.786.560.141	1.911.460.544	2.043.312.137
RECURSOS DO FCDF - UNIÃO	0	0	0
APLICAÇÃO FINANCEIRA RPPS	552.063.462	590.658.831	631.402.182
SOMA	3.877.076.522	4.148.127.246	4.434.263.989

SALDO PARA A RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	861.766.455	883.357.497	985.613.535
--	--------------------	--------------------	--------------------

FONTE 100

0

EXECUTIVO

3.253.070.038

3.051.353.822

2.817.656.098

CLDF

3.966.519

4.052.116

4.116.186

TCDF

36.000.188

37.328.678

40.074.560

3.293.036.745

3.092.734.616

2.861.846.843

FONTE VINCULADA

EXECUTIVO

2.780.029.928

2.977.729.449

3.203.822.679

CLDF

51.655.158

52.769.873

53.604.241

TCDF

85.738.870

87.262.360

191.222.534

3.017.423.956

3.217.761.681

3.448.649.454

6.310.460.701

6.310.496.297

6.310.496.297



Movimento do Exercício Consolidado Geral

Posição em: 17/04/2017 às 15:33:27

Mes de Referência 14

	Exercício Anterior	Exercício Atual		Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	75.538.435.640,03	54.776.155.112,32	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.538.435.640,03	54.776.155.112,32
ATIVO CIRCULANTE	10.182.539.016,47	12.948.089.244,69	PASSIVO CIRCULANTE	4.812.970.621,98	6.551.144.773,43
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.627.792.067,62	1.629.681.892,54	Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.216.288.556,97	843.607.609,70
Créditos a Curto Prazo	3.830.266.003,54	5.951.838.511,97	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	12.381.400,32	7.201.988,98
Investimentos e Aplic. Temporárias a Curto Prazo	2.726.262.905,65	3.213.985.567,49	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.076.031.245,54	1.757.558.794,39
Estoques	598.745.101,87	441.315.371,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	5.263.388,25	8.105.530,19
VPD Pagas Antecipadamente	1.401.472.937,79	1.711.267.901,69	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.503.028.030,90	3.934.670.850,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE	65.355.896.623,56	41.828.065.867,63	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.619.080.524,39	11.836.546.190,46
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	49.654.634.300,73	25.927.257.531,08	Obrig. Trab., Previd. e Assist. a Pagar a LP	2.400.789.973,91	4.262.270.062,07
Créditos a Longo Prazo	49.654.634.300,73	25.927.257.531,08	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.684.608.640,79	4.031.735.745,86
INVESTIMENTOS	6.618.564.886,43	6.616.586.372,39	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	106.065.988,61	52.269.985,98
Participações Permanentes	6.618.564.886,43	6.597.058.830,30	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	4.256.174,85	8.886,31
Demais Investimentos Permanentes	10.298.650,50	19.527.542,09	Provisões a Longo Prazo	- 1.778.338.648,38	3.166.363.373,54
IMOBILIZADO	9.072.581.649,07	9.268.944.825,47	Demais Obrigações a Longo Prazo	201.698.394,61	323.898.136,70
Bens Móveis	3.551.945.952,01	3.699.963.578,95	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.106.384.493,66	36.388.464.148,43
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	- 50.338.835,71	- 55.707.118,36	Patrimônio Social e Capital Social	32.666.522.662,27	65.760.361.459,89
Bens Imóveis	6.240.022.620,91	6.355.739.050,44	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	- 669.048.088,14	- 731.050.685,56	Reservas de Capital	22.044.157,86	13.378.375,92
INTANGÍVEL	10.115.787,33	15.277.138,69	Reservas de Lucros	11.851.873,80	14.582.470,93
Softwares	10.115.538,04	15.337.318,63	Demais Reservas	10.341.058,80	10.046.571,88
(-) Amortização Acumulada de Softwares	- 23.235,62	- 83.662,85	Resultado Acumulado	32.385.624.740,93	- 29.419.902.729,99
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	23.484,91	23.484,91	Resultado do Exercício	32.970.629.774,30	4.659.597.789,28
			Ajustes de Exercícios Anteriores	176.779.946,26	- 33.393.352.603,07
			Resultado das Empresas	- 761.784.979,63	- 686.147.916,20



Mês Referência 13 - Encerramento de Exercício
Conta Contábil 230000000

PSIAG001

Exercício: 2016

Posição em: 31/12/2016 23:09:38

Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
230000000 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.108.384,493,68 C	0,00	33.377.518.134,51 D	31.728.866.359,15 C
231000000 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	65.653.232.906,72 C	0,00	107.128.552,97 C	65.760.381.459,69 C
231100000 PATRIMÔNIO SOCIAL	62.748.744.689,19 C	0,00	96.127.070,71 C	62.844.871.759,90 C
231110000 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	62.748.744.689,19 C	0,00	96.127.070,71 C	62.844.871.759,90 C
231110100 PATRIMÔNIO	62.748.744.689,19 C	0,00	96.127.070,71 C	62.844.871.759,90 C
231200000 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.904.488.217,53 C	0,00	11.001.482,26 C	2.915.489.699,79 C
231210000 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	2.904.488.217,53 C	0,00	11.001.482,26 C	2.915.489.699,79 C
231210100 = CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.948.105.041,29 C	0,00	5.354.726,88 C	2.953.459.768,17 C
231210200 * = CAPITAL A REALIZAR	43.616.823,76 D	0,00	5.640.755,38 C	37.970.068,38 D
232000000 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	10.000.000,00 C	0,00	0,00	10.000.000,00 C
232100000 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	10.000.000,00 C	0,00	0,00	10.000.000,00 C
232130000 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS	10.000.000,00 C	0,00	0,00	10.000.000,00 C
232130100 = ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	10.000.000,00 C	0,00	0,00	10.000.000,00 C
233000000 RESERVAS DE CAPITAL	22.044.155,97 C	0,00	8.667.781,94 D	13.376.374,03 C
233400000 CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	1,89 C	0,00	0,00	1,89 C
233410000 CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1,89 C	0,00	0,00	1,89 C
233410100 RESERVAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE CAPITAL	1,89 C	0,00	0,00	1,89 C
233900000 OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	22.044.155,97 C	0,00	8.667.781,94 D	13.376.374,03 C
233910000 OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	22.044.155,97 C	0,00	8.667.781,94 D	13.376.374,03 C
233910200 RESERVAS DE DOAÇÕES E SUBVENC. P/ INVESTIMENTOS	10.304.356,11 C	0,00	0,00	10.304.356,11 C
233910400 RESERVA SUBVENÇÕES P/ INVEST. A REALIZAR	3.031.936,63 C	0,00	0,00	3.031.936,63 C
233910500 RESUL COR. MONET. COMPLEM. ESPECIAL LEI 8200/91	40.081,29 C	0,00	0,00	40.081,29 C
233910600 RESERVA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL A REGULARIZAR - CODHAB	8.667.781,94 C	0,00	8.667.781,94 D	0,00
235000000 RESERVAS DE LUCROS	11.851.873,80 C	0,00	2.730.597,13 C	14.582.470,93 C
235100000 RESERVA LEGAL	0,00	0,00	718.307,82 C	718.307,82 C
235110000 RESERVA LEGAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	718.307,82 C	718.307,82 C
235110100 RESERVA LEGAL	0,00	0,00	718.307,82 C	718.307,82 C
235400000 RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	11.851.873,80 C	0,00	2.012.289,31 C	13.864.163,11 C
235410000 RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO	11.851.873,80 C	0,00	2.012.289,31 C	13.864.163,11 C
235410100 RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	11.851.873,80 C	0,00	2.012.289,31 C	13.864.163,11 C



Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
236000000 DEMAIS RESERVAS	10.341.058,80 C	0,00	294.486,92 D	10.046.571,88 C
236100000 RESERVA DE REAValiaÇÃO	10.341.058,80 C	0,00	294.486,92 D	10.046.571,88 C
236110000 RESERVA DE REAValiaÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	10.341.058,80 C	0,00	294.486,92 D	10.046.571,88 C
236110100 REAValiaÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.341.058,80 C	0,00	294.486,92 D	10.046.571,88 C
237000000 RESULTADO ACUMULADO	601.085.503,52 D	0,00	33.478.415.015,75 D	34.079.500.519,27 D
237100000 SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - ADM DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÃO	0,00	0,00	33.393.352.603,07 D	33.393.352.603,07 D
237110000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	33.398.092.475,01 D	33.398.092.475,01 D
237110300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	33.398.092.475,01 D	33.398.092.475,01 D
237110301 AJUSTES FINANCEIROS	0,00	0,00	7.537.508,85 C	7.537.508,85 C
237110302 AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	0,00	0,00	123.218.151,30 C	123.218.151,30 C
237110303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	0,00	302.382.634,77 D	302.382.634,77 D
237110304 = AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - ALMOXARIFADO	0,00	0,00	349.544.818,21 D	349.544.818,21 D
237110305 = AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	3.778.005,47 C	3.778.005,47 C
237110306 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	84.028.360,80 D	84.028.360,80 D
237110316 =AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	223.086.352,35 D	223.086.352,35 D
237110327 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	0,00	0,00	16.385.515.450,98 D	16.385.515.450,98 D
237110328 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	0,00	0,00	10.794.368.903,95 D	10.794.368.903,95 D
237110329 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA	0,00	0,00	361.349.845,48 D	361.349.845,48 D
237110330 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	0,00	0,00	237.223.351,60 D	237.223.351,60 D
237110347 AJUSTES DO PASSIVO - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	4.852.932.247,88 D	4.852.932.247,88 D
237110352 =AJUSTES DO PASSIVO - CREDORES POR PRECATÓRIOS ALIMENTARES LONGO	0,00	0,00	40.303.460,66 C	40.303.460,66 C
237110353 = AJUSTES DO PASSIVO - CREDORES POR PRECAT NÃO ALIMENTARES LONGO	0,00	0,00	5.087.836,73 C	5.087.836,73 C
237110354 AJUSTES DO PASSIVO - CREDORES POR RPV LONGO PRAZO	0,00	0,00	12.246.020,66 C	12.246.020,66 C
237110355 AJUSTES DO PASSIVO - FORNECEDORES E PREST. DE BENS E SERV. LP	0,00	0,00	67.138,31 C	67.138,31 C
237110356 AJUSTES DO PASSIVO - CREDORES POR RPV CURTO PRAZO	0,00	0,00	141.368,81 C	141.368,81 C
237110393 AJUSTES DO ATIVO - OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	40.000,00 D	40.000,00 D
237120000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA-OFSS	0,00	0,00	4.739.871,94 C	4.739.871,94 C
237120300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	4.739.871,94 C	4.739.871,94 C
237120302 AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	0,00	0,00	26.993.292,00 C	26.993.292,00 C
237120303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	0,00	22.253.420,06 D	22.253.420,06 D



Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
237200000 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - EMPRESAS	601.085.503,52 D	0,00	65.062.412,68 D	666.147.916,20 D
237210000 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	601.085.503,52 D	0,00	58.077.571,49 D	659.163.075,01 D
237210200 RESULTADO ACUMULADO	601.085.503,52 D	0,00	582.457,93 C	600.503.045,59 D
237210300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	58.660.029,42 D	58.660.029,42 D
237210302 AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	0,00	0,00	48.925.694,52 D	48.925.694,52 D
237210303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	0,00	1.790.926,16 C	1.790.926,16 C
237210304 = AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - ALMOXARIFADO	0,00	0,00	367.063,87 D	367.063,87 D
237210306 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	2.018.524,60 D	2.018.524,60 D
237210392 AJUSTES DO ATIVO - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E TERCEIROS	0,00	0,00	80.568,40 D	80.568,40 D
237210393 AJUSTES DO ATIVO - OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	9.059.104,19 D	9.059.104,19 D
237220000 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA-OFSS	0,00	0,00	26.984.841,19 D	26.984.841,19 D
237220300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	26.984.841,19 D	26.984.841,19 D
237220301 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS FINANCEIROS)	0,00	0,00	13.675,81 C	13.675,81 C
237220303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	0,00	26.998.517,00 D	26.998.517,00 D
300000000 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	858.462.683,09 D	65.025.136.296,28 D	65.025.136.296,28 D
310000000 PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	15.353.022.752,71 D	15.353.022.752,71 D
311000000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00	11.858.348.794,74 D	11.858.348.794,74 D
311100000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL- RPPS	0,00	0,00	6.133.610.577,79 D	6.133.610.577,79 D
311110000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL- RPPS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	6.133.610.577,79 D	6.133.610.577,79 D
311110100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	4.973.638.023,66 D	4.973.638.023,66 D
311110101 VENCIMENTOS E SALÁRIOS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	2.719.171.237,34 D	2.719.171.237,34 D
311110102 REPRESENTAÇÃO DFG/DFA COM VÍNCULO - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	2.047.938,41 D	2.047.938,41 D
311110104 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	289.160.357,06 D	289.160.357,06 D
311110106 FERIAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	1.850.005,52 D	1.850.005,52 D
311110107 ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00	0,00	157.726.614,87 D	157.726.614,87 D
311110108 GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE REGULAÇÃO DE SERV. PUBL.	0,00	0,00	1.651.688,17 D	1.651.688,17 D
311110110 ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00	0,00	65.959,94 D	65.959,94 D
311110112 GRATIFICAÇÃO DE RÁIO X E SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS	0,00	0,00	2.555.242,30 D	2.555.242,30 D
311110114 COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	4.526.962,16 D	4.526.962,16 D
311110115 GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - GAMU	0,00	0,00	6.960.820,26 D	6.960.820,26 D



Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
230000000 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.108.384.493,66 C	4.659.597.789,28 C	28.717.920.345,23 D	36.388.464.148,43 C
231000000 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	65.653.232.906,72 C	28.448.081.776,56 D	28.340.953.223,59 D	37.312.279.683,13 C
231100000 PATRIMÔNIO SOCIAL	62.748.744.689,19 C	28.448.081.776,56 D	28.351.954.705,85 D	34.396.789.983,34 C
231110000 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	62.748.744.689,19 C	34.271.257.190,33 D	34.175.130.119,62 D	28.573.614.569,57 C
231110100 PATRIMÔNIO	62.748.744.689,19 C	34.271.257.190,33 D	34.175.130.119,62 D	28.573.614.569,57 C
231120000 PATRIMÔNIO SOCIAL - INTRA OFSS	0,00	1.311.833.583,17 D	1.311.833.583,17 D	1.311.833.583,17 D
231120100 PATRIMÔNIO	0,00	1.311.833.583,17 D	1.311.833.583,17 D	1.311.833.583,17 D
231130000 PATRIMÔNIO SOCIAL - INTER UNIÃO	0,00	7.135.008.996,94 C	7.135.008.996,94 C	7.135.008.996,94 C
231130100 PATRIMÔNIO	0,00	7.135.008.996,94 C	7.135.008.996,94 C	7.135.008.996,94 C
231200000 CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.904.488.217,53 C	0,00	11.001.482,26 C	2.915.489.699,79 C
231210000 CAPITAL SOCIAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	2.904.488.217,53 C	0,00	11.001.482,26 C	2.915.489.699,79 C
231210100 = CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	2.948.105.041,29 C	0,00	5.354.726,88 C	2.953.459.768,17 C
231210200 * = CAPITAL A REALIZAR	43.616.823,76 D	0,00	5.646.755,38 C	37.970.068,38 D
232000000 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	10.000.000,00 C	0,00	0,00	10.000.000,00 C
232100000 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	10.000.000,00 C	0,00	0,00	10.000.000,00 C
232130000 ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - INTER OFSS	10.000.000,00 C	0,00	0,00	10.000.000,00 C
232130100 = ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	10.000.000,00 C	0,00	0,00	10.000.000,00 C
233000000 RESERVAS DE CAPITAL	22.044.155,97 C	0,00	8.667.781,94 D	13.376.374,03 C
233400000 CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO	1,89 C	0,00	0,00	1,89 C
233410000 CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO - CONSOLIDAÇÃO	1,89 C	0,00	0,00	1,89 C
233410100 RESERVAS DE CORREÇÃO MONETÁRIA DE CAPITAL	1,89 C	0,00	0,00	1,89 C
233900000 OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL	22.044.155,97 C	0,00	8.667.781,94 D	13.376.374,03 C
233910000 OUTRAS RESERVAS DE CAPITAL - CONSOLIDAÇÃO	22.044.155,97 C	0,00	8.667.781,94 D	13.376.374,03 C
233910200 RESERVAS DE DOAÇÕES E SUBVENC. P/INVESTIMENTOS	10.304.356,11 C	0,00	0,00	10.304.356,11 C
233910400 RESERVA SUBVENÇÕES P/ INVEST. A REALIZAR	3.031.936,63 C	0,00	0,00	3.031.936,63 C
233910500 RESUL.COR MONET.COMPLEM./ESPECIAL LEI 8200/91	40.081,29 C	0,00	0,00	40.081,29 C
233910600 RESERVA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL A REGULARIZAR - CODHAB	8.667.781,94 C	0,00	8.667.781,94 D	0,00
235000000 RESERVAS DE LUCROS	11.851.873,80 C	0,00	2.730.597,13 C	14.582.470,93 C
235100000 RESERVA LEGAL	0,00	0,00	718.307,82 C	718.307,82 C
235110000 RESERVA LEGAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	718.307,82 C	718.307,82 C



Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
235110100 RESERVA LEGAL	0,00	0,00	718.307,82 C	718.307,82 C
235400000 RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	11.851.873,80 C	0,00	2.012.289,31 C	13.864.163,11 C
235410000 RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS - CONSOLIDAÇÃO	11.851.873,80 C	0,00	2.012.289,31 C	13.864.163,11 C
235410100 RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	11.851.873,80 C	0,00	2.012.289,31 C	13.864.163,11 C
236000000 DEMAIS RESERVAS	10.341.058,80 C	0,00	294.486,92 D	10.046.571,88 C
236100000 RESERVA DE REAVALIAÇÃO	10.341.058,80 C	0,00	294.486,92 D	10.046.571,88 C
236110000 RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	10.341.058,80 C	0,00	294.486,92 D	10.046.571,88 C
236110100 REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.341.058,80 C	0,00	294.486,92 D	10.046.571,88 C
237000000 RESULTADO ACUMULADO	601.085.503,52 D	33.107.679.565,84 C	370.735.449,91 D	971.820.953,43 D
237100000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - ADM DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÃO	0,00	33.393.352.603,07 C	0,00	0,00
237110000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	33.398.092.475,01 C	0,00	0,00
237110300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.398.092.475,01 C	0,00	0,00
237110301 AJUSTES FINANCEIROS	0,00	7.537.508,85 D	0,00	0,00
237110302 AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	0,00	123.218.151,30 D	0,00	0,00
237110303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	302.382.634,77 C	0,00	0,00
237110304 = AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - ALMOXARIFADO	0,00	349.544.818,21 C	0,00	0,00
237110305 = AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - BENS MÓVEIS	0,00	3.778.005,47 D	0,00	0,00
237110306 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - BENS IMÓVEIS	0,00	84.028.360,80 C	0,00	0,00
237110316 =AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	223.088.352,35 C	0,00	0,00
237110327 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA	0,00	16.385.515.450,98 C	0,00	0,00
237110328 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	0,00	10.794.368.903,95 C	0,00	0,00
237110329 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA AJUIZADA	0,00	361.348.845,46 C	0,00	0,00
237110330 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA NÃO AJUIZADA	0,00	237.223.351,60 C	0,00	0,00
237110347 AJUSTES DO PASSIVO - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	4.852.932.247,88 C	0,00	0,00
237110352 =AJUSTES DO PASSIVO - CREDORES POR PRECATÓRIOS ALIMENTARES LONGO	0,00	40.303.460,66 D	0,00	0,00
237110353 = AJUSTES DO PASSIVO - CREDORES POR PRECAT NÃO ALIMENTARES LONGO	0,00	5.087.836,73 D	0,00	0,00
237110354 AJUSTES DO PASSIVO - CREDORES POR RPV LONGO PRAZO	0,00	12.246.020,86 D	0,00	0,00
237110355 AJUSTES DO PASSIVO - FORNECEDORES E PREST. DE BENS E SERV. LP	0,00	67.138,31 D	0,00	0,00
237110356 AJUSTES DO PASSIVO - CREDORES POR RPV CURTO PRAZO	0,00	141.368,81 D	0,00	0,00
237110393 AJUSTES DO ATIVO - OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	40.000,00 C	0,00	0,00



Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
237120000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA-OFSS	0,00	4.739.871,94 D	0,00	0,00
237120300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.739.871,94 D	0,00	0,00
237120302 AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	0,00	26.993.292,00 D	0,00	0,00
237120303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	22.253.420,06 C	0,00	0,00
237200000 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - EMPRESAS	601.085.503,52 D	285.873.037,23 D	370.735.449,91 D	971.820.953,43 D
237210000 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	601.085.503,52 D	1.605.503.884,13 D	1.663.581.455,82 D	2.264.666.959,14 D
237210200 RESULTADO ACUMULADO	601.085.503,52 D	1.664.163.813,55 D	1.663.581.455,82 D	2.264.666.959,14 D
237210300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	58.660.029,42 C	0,00	0,00
237210302 AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	0,00	48.925.694,52 C	0,00	0,00
237210303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	1.790.926,16 D	0,00	0,00
237210304 = AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - ALMOXARIFADO	0,00	367.063,87 C	0,00	0,00
237210306 AJUSTES ATIVO NÃO FINANCEIRO - BENS IMÓVEIS	0,00	2.018.524,60 C	0,00	0,00
237210392 AJUSTES DO ATIVO - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E TERCEIROS	0,00	80.568,40 C	0,00	0,00
237210393 AJUSTES DO ATIVO - OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	9.059.104,19 C	0,00	0,00
237220000 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTRA-OFSS	0,00	1.441.877.235,07 C	1.414.892.393,88 C	1.414.892.393,88 C
237220200 RESULTADO ACUMULADO - INTRA-OFSS	0,00	1.414.892.393,88 C	1.414.892.393,88 C	1.414.892.393,88 C
237220300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	26.984.841,19 C	0,00	0,00
237220301 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS FINANCEIROS)	0,00	13.675,81 D	0,00	0,00
237220303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	26.998.517,00 C	0,00	0,00
237230000 LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS - INTER-OFSS	0,00	122.046.388,17 D	122.046.388,17 D	122.046.388,17 D
237230200 RESULTADO ACUMULADO - INTER-OFSS	0,00	122.046.388,17 D	122.046.388,17 D	122.046.388,17 D
300000000 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	65.025.136.296,26 C	0,00	0,00
310000000 PESSOAL E ENCARGOS	0,00	15.353.022.752,71 C	0,00	0,00
311000000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	11.658.348.794,74 C	0,00	0,00
311100000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RPPS	0,00	6.133.610.577,79 C	0,00	0,00
311110000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.133.610.577,79 C	0,00	0,00
311110100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	4.973.638.023,66 C	0,00	0,00
311110101 VENCIMENTOS E SALÁRIOS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	2.719.171.237,34 C	0,00	0,00
311110102 REPRESENTAÇÃO DFG/DFA COM VÍNCULO - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	2.047.938,41 C	0,00	0,00
311110104 ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	289.160.357,06 C	0,00	0,00



Data de Emissão	01/03/2016	Data de Lançamento	01/03/2016	N. Documento	2016NL03817
Unidade Gestora	130101 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL				
Gestão	00001 - TESOURO				

Credor

Contrato

Transferência

Fatura/NF 00000000000000000000000000

Processo

Espèce

Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
545048	121111501			15.315.686.317,69
545048	121111504			40.291.690,46
545048	121111503			1.029.537.442,81

Observação	AJUSTE DE DÍVIDA ATIVA 2015, DEVIDO A EQUÍVOCO NA INTERPRETAÇÃO DO RELATÓRIO ORIGINAL DA DÍVIDA ATIVA.
------------	--

Usuário Lançado em: 01/04/2016 às 10:31 por 03438593432 - MARIA CLARA FERREIRA SANTANA



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 01/03/2016 Data de Lançamento 01/03/2016 N. Documento 2016NL03818
Unidade Gestora 130101 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 - TESOURO

Credor

Contrato

Fatura/NF

Processo

Transferência

Espécie

Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
540049	121111601			1.963.867.326,36
545049	121111604			2.262.864.123,84
545049	121111603			10.495.372.106,47

Observação AJUSTE DE DÍVIDA ATIVA 2015, DEVIDO A EQUIVOCO NA INTERPRETAÇÃO DO RELATÓRIO ORIGINAL DA DÍVIDA ATIVA

Usuário Lançado em: 01/04/2016 às 10:33 por 03438593432 - MARIA CLARA FERREIRA SANTANA



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 01/03/2016 Data de Lançamento 01/03/2016 N. Documento 2016NL03819
Unidade Gestora 130101 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 - TESOURO

Credor

Contrato

Fatura/NF

Processo

Transferência

Espécie

Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
545050	121111701			312.493.780,72
545050	121111704			23.203.480,49
545050	121111703			25.652.604,25

Observação AJUSTE DE DÍVIDA ATIVA 2015, DEVIDO A EQUÍVOCO NA INTERPRETAÇÃO DO RELATÓRIO ORIGINAL DA DÍVIDA ATIVA

Usuário Lançado em: 01/04/2016 às 10:35 por 03438593432 - MARIA CLARA FERREIRA SANTANA



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 01/03/2016 Data de Lançamento 01/03/2016 N. Documento 2016NL03820
Unidade Gestora 130101 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 - TESOURO

Credor

Contrato

Fatura/NF

Processo

Transferência

Espécie

Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
540051	121111801			12.686.660,62
545051	121111804			67.833.721,81
545051	121111803			162.076.290,41

Observação AJUSTE DE DÍVIDA ATIVA 2015, DEVIDO A EQUÍVOCO NA INTERPRETAÇÃO DO RELATÓRIO ORIGINAL DA DÍVIDA ATIVA

Usuário Lançado em: 01/04/2016 às 10:37 por 03438593432 - MARIA CLARA FERREIRA SANTANA



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 14/04/2016 Data de Lançamento 14/04/2016 N. Documento 2016NL04578
Unidade Gestora 130101 - SECRETARIA DE EST. DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL
Gestão 00001 - TESOURO
Credor
Contrato Fatura/NF 00000000000000000000 Processo
Transferência Espécie Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
545048	121111501			0,02

Observação AJUSTE DE VALOR DEVIDO A INCONSISTÊNCIA NO RELATÓRIO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA AJUIZADA, OCASIONANDO DIFERENÇA ENTRE O SALDO FINAL DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015 E O SALDO INICIAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2015.

Usuário Lançado em: 14/04/2016 às 12:22 por 03438593432 - MARIA CLARA FERREIRA SANTANA

Mes de Referência 13
Gestão 32203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF

	Exercício Anterior	Exercício Atual		Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO	3.058.623.880,16	4.648.874.720,32	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.058.623.880,16	4.648.874.720,32
ATIVO CIRCULANTE	3.058.104.849,13	4.648.355.689,29	PASSIVO CIRCULANTE	405.716.659,52	289.245.111,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	232.329.596,18	16.020.330,78	Obrig. Trab. Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	308.120.222,46	237.807.472,45
Créditos a Curto Prazo	99.485.338,43	1.418.354.668,78	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	857.537,05	529.841,78
Investimentos e Aplic. Temporárias a Curto Prazo	2.726.262.905,65	3.213.965.567,49	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.857.359,51	4.434.088,78
Estoques	16.680,25	13.118,23	Demais Obrigações a Curto Prazo	92.881.740,50	45.673.708,31
VPD Pagas Antecipadamente	10.328,62	2.004,01	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 1.803.031.814,65	3.049.478.996,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	519.031,03	519.031,03	Provisões a Longo Prazo	- 1.803.031.814,65	3.049.478.996,10
IMOBILIZADO	519.031,03	519.031,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.455.938.635,29	1.310.150.612,92
Bens Móveis	519.031,03	519.031,03	Patrimônio Social e Capital Social	4.349.499.520,22	4.455.938.635,29
			Resultado Acumulado	106.439.309,07	- 3.145.788.222,37
			Resultado do Exercício	107.225.892,08	1.708.870.621,97
			Ajustes de Exercícios Anteriores	- 786.583,01	- 4.852.658.844,34



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Mes de Referência 13

Gestão 32203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF

	Exercício Anterior	Exercício Atual		Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (I)	3.058.623.880,16	4.648.874.720,32	PASSIVO (II)	- 1.397.314.955,13	3.338.724.107,40
Ativo Financeiro	2.962.936.263,42	3.230.227.428,81	Passivo Financeiro	400.692.883,01	288.500.601,43
Ativo Permanente	95.687.616,74	1.418.647.291,51	Passivo Permanente	- 1.798.207.838,14	3.050.214.505,97
			SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.562.043.380,41	2.941.717.827,38

Gneúis



Mes de Referência 13

Gestão 32203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF

	Exercício Anterior	Exercício Atual		Exercício Anterior	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	88.480,80	5.700,00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	4.068.582,04	540.336,43
Garantias e Contra Garantias Recebidas	88.480,80	5.700,00	Obrigações Contratuais	4.068.582,04	540.336,43



Mes de Referência 13

Gestão 32203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF

	Exercício Anterior	Exercício Atual
FONTE DE RECURSOS - SUPERÁVIT / DÉFICIT	2.562.043.380,41	2.941.717.827,38
100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	0,00	- 4.425.514,43
206 - CONTRIB. P/O PLANO DE SEG. SOCIAL DO SERV D	0,00	- 13.381.173,02
266 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXECUTIVO PARA O RPPS	0,00	- 40.906.073,44
300 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	125.742,36	0,00
406 - CONTRIB. P/O PLANO DE SEG. SOCIAL DO SERV D	395.922.275,11	583.420.612,12
420 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	65.014.189,03	65.014.189,03
433 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REG. GERAL E PR	238,07	0,00
453 - CONTRIB. PREV. DO SERVIDOR DA DEFENSORIA PUB	0,00	2.536.963,84
454 - CONTRIB. PREVIDÊNCIA DO SERV. DA CÂMARA LEGIS	5.035.363,47	1.056.209,41
455 - CONTRIB. PREVIDÊNCIA DO SERV. DO TRIBUNAL DE	5.209.572,02	8.624.100,03
462 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS EX ANTERIO	408.243,31	408.243,31
463 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEFENSORIA PÚBLICA P/	0,00	1.967.897,21
464 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CAMARA LEGISLATIVA P/	1.201.613,87	1.469.633,90
465 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL TCDF P/O RPPS	9.228.746,88	17.192.132,80
466 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EXECUTIVO PARA O RPPS	1.080.583.586,37	864.757.960,90
467 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO RPPS	999.315.809,92	1.453.984.645,72



Gestão 32203 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF
Mês Referência 13 - Encerramento de Exercício
Conta Contábil 230000000

Posição em: 31/12/2016 23:09:38

Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
230000000 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.455.938.835,29 C	0,00	4.852.658.844,34 D	396.720.009,05 D
231000000 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	4.455.938.835,29 C	0,00	0,00	4.455.938.835,29 C
231100000 PATRIMÔNIO SOCIAL	4.455.938.835,29 C	0,00	0,00	4.455.938.835,29 C
231110000 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.455.938.835,29 C	0,00	0,00	4.455.938.835,29 C
231110100 PATRIMÔNIO	4.455.938.835,29 C	0,00	0,00	4.455.938.835,29 C
237000000 RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	4.852.658.844,34 D	4.852.658.844,34 D
237100000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - ADM DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÃO	0,00	0,00	4.852.658.844,34 D	4.852.658.844,34 D
237110000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	4.852.658.844,34 D	4.852.658.844,34 D
237110300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	4.852.658.844,34 D	4.852.658.844,34 D
237110301 AJUSTES FINANCEIROS	0,00	0,00	31.633,73 D	31.633,73 D
237110302 AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	0,00	0,00	308.221,34 C	308.221,34 C
237110303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	0,00	1.184,07 D	1.184,07 D
237110347 AJUSTES DO PASSIVO - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	4.852.932.247,88 D	4.852.932.247,88 D
300000000 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00	6.497.483.344,84 D	6.497.483.344,84 D
310000000 PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00	3.541.381,59 D	3.541.381,59 D
311000000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00	2.072.745,68 D	2.072.745,68 D
311100000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL- RPPS	0,00	0,00	212.373,02 D	212.373,02 D
311110000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL- RPPS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	212.373,02 D	212.373,02 D
311110100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	0,00	203.927,50 D	203.927,50 D
311110121 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	12.348,97 D	12.348,97 D
311110132 FÉRIAS 1/3 CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	5.483,73 D	5.483,73 D
311110156 GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	0,00	188.094,80 D	188.094,80 D
311110200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	0,00	8.445,52 D	8.445,52 D
311110202 SUBSTITUIÇÕES	0,00	0,00	8.445,52 D	8.445,52 D
311200000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL RGPS	0,00	0,00	1.368.122,79 D	1.368.122,79 D
311210000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL RGPS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	1.368.122,79 D	1.368.122,79 D
311210100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RGPS	0,00	0,00	1.340.113,10 D	1.340.113,10 D
311210106 FÉRIAS	0,00	0,00	979,24 D	979,24 D
311210122 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO EMPRESAS	0,00	0,00	102.400,61 D	102.400,61 D

Gestão 32203 INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF
Mês Referência 14 - Encerramento de Exercício
Conta Contábil 230000000

Posição em: 31/12/2016 23:09:38

Conta Contábil	Saldo Inicial	Movimento no Mês	Movimento Até Mês	Saldo
230000000 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.455.938.835,29 C	1.708.870.621,97 C	3.145.788.222,37 D	1.310.150.612,92 C
231000000 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	4.455.938.835,29 C	3.145.788.222,37 D	3.145.788.222,37 D	1.310.150.612,92 C
231100000 PATRIMÔNIO SOCIAL	4.455.938.835,29 C	3.145.788.222,37 D	3.145.788.222,37 D	1.310.150.612,92 C
231110000 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	4.455.938.835,29 C	8.436.858.985,68 D	8.436.858.985,68 D	3.980.918.150,37 D
231110100 PATRIMÔNIO	4.455.938.835,29 C	8.436.858.985,68 D	8.436.858.985,68 D	3.980.918.150,37 D
231120000 PATRIMÔNIO SOCIAL - INTRA OFSS	0,00	5.139.227.987,64 C	5.139.227.987,64 C	5.139.227.987,64 C
231120100 PATRIMÔNIO	0,00	5.139.227.987,64 C	5.139.227.987,64 C	5.139.227.987,64 C
231130000 PATRIMÔNIO SOCIAL - INTER UNIÃO	0,00	151.840.775,65 C	151.840.775,65 C	151.840.775,65 C
231130100 PATRIMÔNIO	0,00	151.840.775,65 C	151.840.775,65 C	151.840.775,65 C
237000000 RESULTADO ACUMULADO	0,00	4.852.658.844,34 C	0,00	0,00
237100000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - ADM DIRETA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÃO	0,00	4.852.658.844,34 C	0,00	0,00
237110000 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.852.658.844,34 C	0,00	0,00
237110300 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.852.658.844,34 C	0,00	0,00
237110301 AJUSTES FINANCEIROS	0,00	31.633,73 C	0,00	0,00
237110302 AJUSTES DO PASSIVO (PROVISÕES)	0,00	306.221,34 D	0,00	0,00
237110303 AJUSTES DO ATIVO (DIREITOS NÃO FINANCEIROS)	0,00	1.184,07 C	0,00	0,00
237110347 AJUSTES DO PASSIVO - PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	4.852.932.247,88 C	0,00	0,00
300000000 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	6.497.483.344,84 C	0,00	0,00
310000000 PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.541.361,59 C	0,00	0,00
311000000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	2.072.745,68 C	0,00	0,00
311100000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL- RPPS	0,00	212.373,02 C	0,00	0,00
311110000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL- RPPS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	212.373,02 C	0,00	0,00
311110100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	203.927,50 C	0,00	0,00
311110121 DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PESSOAL CIVIL	0,00	12.348,97 C	0,00	0,00
311110132 FÉRIAS 1/3 CONSTITUCIONAL	0,00	5.483,73 C	0,00	0,00
311110156 GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MENSAL	0,00	186.094,80 C	0,00	0,00
311110200 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	8.445,52 C	0,00	0,00
311110202 SUBSTITUIÇÕES	0,00	8.445,52 C	0,00	0,00
311200000 REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL RGPS	0,00	1.366.122,78 C	0,00	0,00



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 31/03/2016 Data de Lançamento 31/03/2016 N. Documento 2016NL00279
Unidade Gestora 320204 - IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF
Gestão 32203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPRE
Credor 320204-32203 - IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF
Contrato Fatura/NF Processo 000.000.000/2016
Transferência Espécie Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
850989	227210301			6.196.709,95
850989	227210303			202.318,22
850989	227210304			241.088,79
850989	227210402			550.690.691,28
850989	227210702			325.707.761,10
850989	227210701			25.287.569,11
850989	227210598			188.120.905,50
850989	227210401			1.092.160.291,39
855989	227210403			566.347.985,82
855989	227210798			1.601.391.354,85
855989	227210404			39.647.640,14
855989	227210305			226.113,17

Observação PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER DO FUNDO CAPITALIZADO, CONF ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA (PÁG. 91) DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, DATA BASE: 30/09/15; DATA AVALIAÇÃO: 31/12/15; DATA ELABORAÇÃO: 23/03/16.

Usuário Lançado em: 14/04/2016 às 15:31 por 81694520153 - JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA



Detalhamento de Nota de Lançamento

Data de Emissão 31/03/2016 Data de Lançamento 31/03/2016 N. Documento 2016NL00698
Unidade Gestora 320203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF
Gestão 32203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPRE
Credor 320203-32203 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF
Contrato Fatura/NF Processo 000.000.000/2016
Transferência Espécie Decreto

Evento Inscrição	Classificação Contábil	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor
850989	227210208			30.392.955.118,03
850989	227210204			909.705.387,77
850989	227210104			128.453.584,33
850989	227210105			901.675.573,13
850989	227210107			6.715.548.482,09
850989	227210598			3.652.978.913,30
850989	227210202			3.866.292.759,87
850989	227210103			1.723.359.405,77
855989	227210203			7.427.953.025,26
855989	227210101			8.604.384.536,85
855989	227210201			27.382.693.633,66

Observação PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER DO FUNDO FINANCEIRO, CONF. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DE RESERVA MATEMÁTICA (PÁG. 91) DA AVALIAÇÃO ATUARIAL, DATA BASE 30/09/15, DATA AVALIAÇÃO: 31/12/15, DATA ELABORAÇÃO: 23/03/16.

Usuário Lançado em: 14/04/2016 às 15:19 por 81694520153 - JOSÉ AILTON FERREIRA LIMA



FOLHA DE VOTAÇÃO

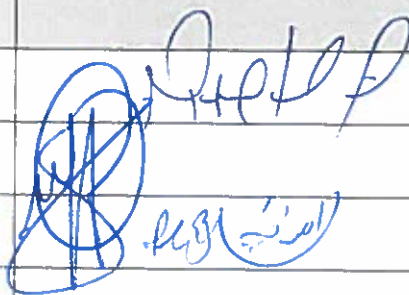
PROPOSIÇÃO: PL Nº 1569/2017 – PLDO 2018 – Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

Parecer: Pela admissibilidade e aprovação com Emendas Parlamentares.

Assinam e votam o parecer os Deputados:

Titulares	Presidente - P	Acompanhamento				Destaque	Assinaturas
	Relator – R	Favo- rável	Con- trário	Abs- tenção	Ausente		
	Relator Ad Hoc-RAH						
	Leitura - L						
Agaciel Maia	R	X					
Julio Cesar	P	X					
Prof. Israel		X					
Rafael Prudente					X		
Chico Leite					X		
Voto de desempate do Presidente (Art. 78, XVIII)							
Suplentes		Acompanhamento				Assinaturas	
Wasny de Roure							
Telma Rufino							
Juarezão							
Wellington Luiz							
Cláudio Abrantes							
TOTAIS		3			2		

RESULTADO

☒ **APROVADO**

☒ Parecer do Relator – Dep. AGACIEL MAIA

☐ Voto em Separado – Dep. _____

☐ **REJEITADO** Relator do parecer do Vencido: Dep. _____

☐ Concedida Vista ao(s) Dep.: _____

☐ Emendas apresentadas na reunião: _____ Aprovadas () Rejeitadas ()

Reunião: 6ª Reunião Ordinária

Em, 27/06/2017


Deputado AGACIEL MAIA
Presidente da CEOF

